TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL Nº 01 VISTO

DISTRIBUIÇÃO

Autos de nº. : 988086

Natureza : PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Distribuição em : 28/10/2016 ÀS 09:46:49

Ao Exmo. Sr. Relator : CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

Motivo: DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR

Documento impresso em: 28/10/2016 às 12:07:41

CACGM/DCEM FL nº 02 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 02/2015.

Prefeito(s)

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA			
Período:	01/01/15 até 31/12/15	CPF:	172.180.046-87
Endereço:	NOSSA SENHORA DAS GRACAS,,CENTRO - 37.975-000	Identidade:	M650858 - SSPMG
E-mail:	gabinete@itaudeminas.mg.gov.br	Telefone:	(0000)0000-0000

Responsáveis pela Contabilidade

ELIANA RODRIGUES DE SOUZA BORGES			
Período:	01/01/15 até 31/12/15	Identidade:	M4925899 - SSPMG
Endereço:	ANTONIA ALVES MACEDO,ICARAI - 37.975-000	Telefone:	(0035)3536-4509
E-mail:	financas@itaudeminas.mg.gov.br	C.R.C:	066501000
CPF:	698.357.136-34		

Responsáveis pelo Controle Interno

ADENILZA APARECIDA DE ANDRADE SILVA			
Período:	01/01/15 até 31/12/15	CPF:	519.829.516-72
Endereço:	NORALDINO PIMENTA SANTOS,CENTRO - 37.975-000	Identidade:	MG10432558 - SSPMG
E-mail:	controleinterno@itaudeminas.mg.gov.br	Telefone:	(0035)3536-1073

CACGM/DCEM FL nº 02 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2015 foi aprovada sob o nº 00923

Receita e Despesa Orçada: 51.485.000,00

2.1 - Créditos Suplementares

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	00923	10/12/2014	18,00	9.267.300,00	8.893.487,91	
	Lei de Alteração de Percentual da Lei Orçamentária	948000	17/12/2015	20,00	10.297.000,00	885.693,21	
Total autorizado na LOA					10.297.000,00	9.779.181,12	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	916/2014	31/07/2014			0,00	15.000,00	15.000,00
Créditos Suplementares Irregulares							15.000,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	9.794.181,12
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	**9.794.181,12**

Foram abertos créditos suplementares no valor de R$ 15.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

CACGM/DCEM FL nº 03 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
922000	15/12/2014		399.000,00	318.758,17	0,00
940000	01/07/2015		224.315,15	137.446,14	0,00
942000	14/07/2015		172.484,19	173.484,19	1.000,00
943000	03/09/2015		53.000,00	53.000,00	0,00
946000	12/11/2015		99.306,20	99.306,20	0,00
Créditos Especiais Irregulares					1.000,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	781.994,70
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	**781.994,70**

Foram abertos créditos especiais no valor de R$ 1.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.3 - Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto		Valor Aberto
Total			**0,00**

CACGM/DCEM FL nº 03 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	2.903.846,39	0,00	0,00	22.071.503,91	20.257.925,10	1.813.578,81	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.520.961,57	0,00	0,00	4.790.416,89	4.721.071,26	69.345,63	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	637.120,00	0,00	0,00	775.700,00	763.330,98	12.369,02	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	503.245,00	0,00	0,00	472.300,00	432.493,83	39.806,17	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	53.740,88	0,00	0,00	275.023,00	244.941,45	30.081,55	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	22.330,00	0,00	0,00	74.000,00	72.330,00	1.670,00	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.252,90	0,00	0,00	255.000,00	253.436,54	1.563,46	0,00

CACGM/DCEM FL. 04 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	143.000,00	0,00	0,00	46.000,00	45.996,90	3,10	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	723.781,97	0,00	0,00	1.497.600,00	1.436.658,07	60.941,93	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00
Total			0,00				0,00

CACGM/DCEM
FL nº 04_V
VISTO

Município: Itaú de Minas
Nº do Processo: 988086
Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4.2 - Superávit Financeiro

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
200 - Recursos Ordinários	6.263.895,58	0,00	0,00
203 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	11.409,21	0,00	0,00
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	4.636,47	0,00	0,00
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.398.188,78	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	117.100,20	0,00	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.126.966,40	0,00	0,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.076,25	0,00	0,00
247 - Transferência do Salário-Educação	222.309,51	0,00	0,00
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	671.457,36	0,00	0,00
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	154.421,42	0,00	0,00
Total			0,00

2.5 - Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
51.485.000,00	48.048.236,12	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, ressaltamos que, ao verificar os créditos orçamentários executados, constatamos a realização de despesa excedente no valor de R$ 107.824,66. Vide Relatório anexado no SGAP.

CACGM/DCEM FL nº 05 VISTO

Município: Itaú de Minas	**Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086	
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais	

Considerações:

- Cabe informar que de acordo com a Lei Autorizativa de Crédito Orçamentário nº 923/2014 de 22/12/2014, LOA para 2015, verificou-se que foi autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 18% do montante previsto nesta lei. Assim, o valor autorizado foi de R$9.267.300,00, qual seja, R$51.485.000,00 X 18%, e não conforme percentual informado no Sicom Consulta de 25%.
- Verificou-se no entanto, que houve alteração por meio da Lei nº 948/2015, de 17/12/2015, do percentual de 18% para 20% sobre o montante da LOA, ou seja, para R$10.297.000,00 (R$51.485.000,00 X 20%).
- Ressalta-se que o valor total de créditos suplementares autorizados por lei foi de R$10.297.000,00, sendo abertos por decretos o montante de R$9.794.181,12.

- De acordo com o Demonstrativo "Decretos para Abertura de Créditos Adicionais" extraído do Sicom Consulta, fls. 16/19, verificou-se que o Município procedeu a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$15.000,00, conforme Decreto nº 1051/15 de 05/01/2015 fl. 20, mediante autorização da Lei nº 0916 de 31/07/2014.
No entanto, verificou-se que a Lei 916/2014 trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentárias,(LDO). fls. 21/27 v

- Ressalta-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que é anual como a lei orçamentária destina-se a apontar as metas e prioridades da administração pública dos entes federados incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração da lei orçamentária anual, LOA. (artigo 165, § 2º da CR/88).
- Por sua vez, a LOA contém a fixação da despesa e estimativa da receita, determinando, por exemplo, quais setores contarão com mais verbas, bem como o percentual autorizado para abertura, por decreto, de créditos suplementares.
- Assim, entende-se que a LDO nº 916/2014 não seria o instrumento legal para a autorização de crédito suplementar, e sim a LOA, razão pela qual considera-se sem autorização legal, o valor de R$15.000,00.

- Com relação aos créditos especiais abertos verificou-se o seguinte:

a) A Lei Municipal nº 922 de 15/12/2014, autorizou a abertura de crédito especial no montante de R$399.000,00 e não de 02/01/2015 no valor de R$100.000,00, conforme informado no Sicom Consulta.
b) Foram autorizados créditos especiais por meio das Leis nºs: 940/2015, de 01/07/2015 no valor de R$224.315,15, 942/2015 de 14/07/2015 no valor de R$172.484,19, 943/2015 de 03/09/2015, no valor de R$53.000,00, 946/2015 de 12/11/2015 no valor de R$99.306,20.

- Cabe informar que, diante das incorreções relativas às informações prestadas ao Sicom Consulta/2015, foi solicitada documentação comprobatória junto ao jurisdicionado por meio do e-mail institucional desta coordenadoria.
- A referida documentação encaminhada pela contabilidade da Prefeitura Municipal foi anexada às fls. 20/36 v e anexada eletronicamente a esta Prestação de Contas e ao SGAP.

- Cumpre informar, ainda, que do valor de R$107.824,66 relativo à realização de despesa excedente, R$817,12 referem-se à Câmara Municipal, razão pela qual este valor não constará da irregularidade por se tratar de responsabilidade do Poder Legislativo, devendo ser apurada em ação de fiscalização própria.

- A Lei Orçamentária Anual nº 923/2014 (LOA), o Relatório de Decretos para Abertura de Créditos Adicionais, bem como a documentação solicitada ao Setor de Contabilidade da Prefeitura para retificação dos dados informados no Sicom Consulta, foram anexados eletronicamente a esta Prestação de Contas e ao SGAP.

CACGM/DCEM FL nº 05_V VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		40.547.415,43
Repasse Concedido		1.739.200,00
(-) Numerário Devolvido		265.331,57
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	3,63	1.473.868,43
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	2.838.319,08
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	15798
Número de Vereadores	11
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

O valor do repasse atendeu o disposto no Inciso I do Caput do artigo 29-A da Constituição Federal/88.

Considerações:

- Cabe informar que, de acordo com Relatório de "Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários do Sicom Consulta às fls. 40/40-V, foi informado pela Câmara Municipal que houve devolução de numerário para a Prefeitura no montante de R$265.331,57. No entanto, a Prefeitura informou uma devolução de numerário no valor total de R$358.777,28, perfazendo uma diferença no valor de R$93.445,71.

- Diante do exposto, necessário se faz a comprovação dos valores efetivamente devolvidos pelo Poder Legislativo ao Executivo, por meio de Demonstrativo Contábil com os respectivos extratos bancários.

- Os Demonstrativos extraídos do Sicom Consulta "Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários" e "Arrecadação Municipal do exercício anterior - (Art. 29-A, CF/88", foram anexados eletronicamente a esta Prestação de Contas e ao SGAP.

CACGM/DCEM FL nº 06 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	589.454,30
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.603,82
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.015,85
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	96.233,21
Sub Total	**738.307,18**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	316.111,82
Sub Total	**316.111,82**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.808.965,38
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	35.384,98
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.168,78
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	25.475,29
Sub Total	**2.885.994,43**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	925.809,82
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	9.933,18
Sub Total	**935.743,00**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
1112.01.01 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	79,23
Sub Total	**79,23**
Total	**4.876.235,66**
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.273.811,41
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	23.192,10
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	135.050,64
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	20.239.608,05
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	2.221.712,84
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	368.373,04
Total	**35.261.748,08**
TOTAL DAS RECEITAS (A)	**40.137.983,74**

CACGM/DCEM
FL nº 06
VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	10.034.495,94
C - Valor da Aplicação	27,56	11.062.244,43
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		1.027.748,50

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 27,56% da Receita Base de Cálculo.

CACGM/DCEM FL nº 07 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
361 - Ensino Fundamental				
1201 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2.878.960,05	0,00	263.174,37	3.142.134,42
Glosa de Pagamentos	-231.855,66	0,00	0,00	-231.855,66
Sub Total	**2.647.104,39**	**0,00**	**263.174,37**	**2.910.278,76**
365 - Educação Infantil				
1204 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.195.447,56	0,00	33.653,22	1.229.100,78
Sub Total	**1.195.447,56**	**0,00**	**33.653,22**	**1.229.100,78**
12 - Total Educação	3.842.551,95	0,00	296.827,59	4.139.379,54

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.842.551,95
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	6.922.864,89
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	296.827,59
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	11.062.244,43
Disponibilidade de caixa (D)	334.750,04
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	22.509,17
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	312.240,87
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	0,00
Total Aplicado (H = C - G)	**11.062.244,43**

CACGM/DCEM
FL nº 07 V
VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Considerações:

- Houve glosa de pagamentos relativos às despesas pagas por meio da conta vinculada nº 19902-8 - QSE do Banco do Brasil S/A, no montante de R$231.855,66, subfunção: 361 - Ensino Fundamental, conforme demonstrativo anexado à fl. 41.

- Cabe informar que, o Município abriu a conta bancária específica do ensino nº 17445-3 - 25% Educação, do Banco Itaú Unibanco S/A.

- Verificou-se no entanto, que os recursos próprios do ensino foram movimentados por meio de diversas contas bancárias, além da conta específica. (Vide Demonstrativo "Caixa e Bancos" da educação à fl. 42/42 V).

- Ressalta-se que, a movimentação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser realizada somente em conta corrente específica, de forma a atender o disposto no artigo 69, § 5º da Lei nº 9.394/96 c/c os §§ 6º e 8º do artigo 1º da INTC nº 13/2008.

- Diante disso, tal irregularidade deverá ser sanada no próximo exercício.

O Relatório Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino foi anexado eletronicamente a esta Prestação de Contas e ao SGAP.

CACGM/DCEM FL nº 08 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	589.454,30
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.603,82
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.015,85
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	96.233,21
Sub Total	**738.307,18**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	316.111,82
Sub Total	**316.111,82**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.808.965,38
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	35.384,98
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.168,78
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	25.475,29
Sub Total	**2.885.994,43**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	925.809,82
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	9.933,18
Sub Total	**935.743,00**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
1112.01.01 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	79,23
Sub Total	**79,23**
Total	**4.876.235,66**
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.273.811,41
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	23.192,10
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	135.050,64
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	20.239.608,05
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	2.221.712,84
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	368.373,04
Total	**35.261.748,08**
TOTAL DAS RECEITAS (A)	**40.137.983,74**

CACGM/DCEM
FL nº 06_V
VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	6.020.697,56
C - Valor da Aplicação	29,14	11.695.298,42
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		5.674.600,86

Foi aplicado o percentual de 29,14% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviçoes Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Não existe valor residual a ser aplicado referente a exercicio anterior (caput art 25 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012).

CACGM/DCEM FL. 09 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1001 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	266.783,30	0,00	2.188,50	268.971,80
Sub Total	**266.783,30**	**0,00**	**2.188,50**	**268.971,80**
301 - Atenção Básica				
1001 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	2.203.617,92	0,00	100.054,38	2.303.672,30
Sub Total	**2.203.617,92**	**0,00**	**100.054,38**	**2.303.672,30**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	43.134,75	0,00	0,00	43.134,75
1001 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	8.717.111,61	0,69	726.281,39	9.443.393,69
Sub Total	**8.760.246,36**	**0,69**	**726.281,39**	**9.486.528,44**
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
1001 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	142.892,80	0,00	5.777,77	148.670,57
Sub Total	**142.892,80**	**0,00**	**5.777,77**	**148.670,57**
304 - Vigilância Sanitária				
1002 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.240,06	0,00	5.081,46	122.321,52
Sub Total	**117.240,06**	**0,00**	**5.081,46**	**122.321,52**
305 - Vigilância Epidemiológica				
1003 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	204.517,98	0,00	8.682,22	213.200,20
Sub Total	**204.517,98**	**0,00**	**8.682,22**	**213.200,20**
10 - Total Saúde	11.695.298,42	0,69	848.065,72	12.543.364,83

CACGM/DCEM FL nº 09 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	11.695.298,42
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	848.066,41
Subtotal (C = A + B)	12.543.364,83
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	36.409,14
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	848.066,41
Total Aplicado (H = C - G)	**11.695.298,42**

Considerações:

- O Município contrariou o disposto na Lei nº 8080/90, c/c o art. 12, § 2º, da Lei Complementar nº 141/2012 e art. 2º, §§ 1º e 2º, da INTC nº 19/2008, ao não realizar toda a movimentação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde em conta bancária específica (8774-2 - FMS do Banco do Brasil S/A), tendo realizado, também, pagamentos por meio das contas bancárias: 8133-7 - Fopag Funcionários, 136000-0 - FPM, 25633-4 - Recebimentos Diversos, 8775-0 - Farmácia de Minas, em conformidade com os Demonstrativos extraídos do Sicom Consulta/2015, anexados às fls. 44/55.

- Ressalta-se que, tal irregularidade deverá ser retificada a partir do próximo exercício.

- Os Relatórios Apuração eletrônica das Despesas da Saúde, Caixa e Bancos e Base de Cálculo da Saúde foram anexados eletronicamente a esta Prestação de Contas e ao SGAP.

CACGM/DCEM FLS 10 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	27.113.526,73	1.041.212,84	28.154.739,57
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.113.526,73	1.041.212,84	28.154.739,57
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.113.526,73	1.041.212,84	28.154.739,57
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	699.431,81	0,00	699.431,81
3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	699.180,33	0,00	699.180,33
3.1.90.01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	251,48	0,00	251,48
3.1.90.03.00 - PENSÕES	281.906,47	0,00	281.906,47
3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	281.906,47	0,00	281.906,47
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.564.961,88	0,00	4.564.961,88
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	13.147,37	0,00	13.147,37
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	23.334,10	0,00	23.334,10
3.1.90.04.99 - Outros	4.528.480,41	0,00	4.528.480,41
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	482.942,65	0,00	482.942,65
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	482.942,65	0,00	482.942,65
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.400.419,36	852.530,04	16.252.949,40
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	56.066,11	0,00	56.066,11
3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%)	54.198,33	0,00	54.198,33
3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	84.897,37	0,00	84.897,37
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	12.502.625,66	331.326,77	12.833.952,43

CACGM/DCEM FL nº 10 VISTO

Município: Itaú de Minas
Nº do Processo: 988086
Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	1.633.078,66	106.207,87	1.739.286,53
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	414.995,40	414.995,40
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	242.519,28	0,00	242.519,28
3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	89.899,32	0,00	89.899,32
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	673.746,80	0,00	673.746,80
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	63.387,83	0,00	63.387,83
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.897.766,62	188.682,80	5.086.449,42
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO FUNDEB)	6.228,36	620,00	6.848,36
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	3.519.965,19	188.062,80	3.708.027,99
3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)	865.587,38	0,00	865.587,38
3.1.90.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40%	262.559,00	0,00	262.559,00
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	243.426,69	0,00	243.426,69
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	223.095,91	0,00	223.095,91
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	223.095,91	0,00	223.095,91
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	9.949,69	0,00	9.949,69
3.1.90.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	7.946,01	0,00	7.946,01
3.1.90.91.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.003,68	0,00	2.003,68
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	495.071,76	0,00	495.071,76
3.1.90.92.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO	406.572,57	0,00	406.572,57
3.1.90.92.02 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS	287,53	0,00	287,53
3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	88.211,66	0,00	88.211,66

CACGM/DCEM Fl. nº 11 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.980,58	0,00	57.980,58
3.1.90.94.03 - RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.980,58	0,00	57.980,58

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	981.086,80	0,00	981.086,80
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	483.194,13	0,00	483.194,13
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	57.980,58	0,00	57.980,58
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	495.071,76	0,00	495.071,76
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	8.216,69	0,00	8.216,69
Total das Exclusões	2.025.549,96	0,00	2.025.549,96
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	25.087.976,77	1.041.212,84	26.129.189,61

CACGM/DCEM FL nº 11_V VISTO

Município: Itaú de Minas
Nº do Processo: 988086
Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	52.258.009,52
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	
Sub Total	6.922.864,89
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	**6.922.864,89**
Sub Total	
Total	**0,00**
Exclusões	**6.922.864,89**
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	**0,00**
Sub Total	
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	**0,00**
1922.10.00 - RESTITUIÇÕES	
Sub Total	13.717,18
Total	**13.717,18**
	13.717,18
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	45.321.427,45

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	24.473.570,82	2.719.285,65	27.192.856,47
Total da Despesa com Pessoal	25.087.976,77	1.041.212,84	26.129.189,61
% Aplicado	55,35	2,29	57,64
% Excedente	1,35	0,00	0,00

O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 55,35% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,29% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

CACGM/DCEM FL. 12 VISTO

Município: Itaú de Minas	**Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086	

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 57,64% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Considerações:

- Cabe informar que, de acordo com o relatório de controle interno foi recomendado ao gestor providenciar com urgência a recondução dos limites da despesa com o pessoal, mas que tal recomendação não foi atendida pelo mesmo.

- Conforme informado no Relatório, a Coordenadoria de Controle Interno do Município relata que o Prefeito Municipal foi notificado sobre o gasto com pessoal do Poder Executivo acima do percentual permitido pela LRF.

- De acordo com o citado relatório foi informado, também, que deveria ser regularizada a situação de diversos médicos que possuem dois vínculos com o Município, ou seja, recebendo como efetivos por meio da folha de pagamento e por empenho/nota fiscal, referente a realização de serviços como plantonistas. (em anexo as informações extraídas do Relatório de Controle Interno às fls. 57/61).

- Ressalta-se que, no que se refere aos serviços prestados ao Município como médicos plantonistas, verificou-se conforme demonstrativo extraído do Sicom Consulta, "Relação de Empenhos", às fls. 62/70 , que o empenhamento da despesa deu-se por meio da natureza: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Cumpre destacar que, caso tal serviço tenha sido realizado por meio de servidor efetivo da Prefeitura, não deveria ser enquadrado nesta natureza de despesa, devendo, portanto, compor o limite percentual estabelecido na LC nº 101/2000.

CACGM/DCEM FL nº 12-V VISTO

Município:	Itaú de Minas	**Exercício:**	2015
Nº do Processo:	988086		

7 - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Foram abertos créditos suplementares no valor de R$ 15.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64. fl. 02-V

Foram abertos créditos especiais no valor de R$ 1.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64. fl. 03

O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 55,35% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo). fl. 12 11-V

OUTRAS IRREGULARIDADES:

- Embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, ressaltamos que, ao verificar os créditos orçamentários executados, constatamos a realização de despesa excedente no valor de R$107.007,54, contrariando o disposto no art. 59 da Lei nº 4.320/64, c/c o art. 167, II da CR/88. (fl. 05 e 37).

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

1) Diante das irregularidades apontadas, faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa, quais sejam:

- cópia de lei(s) autorizativa(s) e decreto(s) de abertura de créditos orçamentários suplementares/especiais, devidamente assinados;

- comprovação dos valores efetivamente devolvidos pelo Poder Legislativo ao Executivo, por meio de Demonstrativo Contábil, bem como dos respectivos extratos bancários.

2) Caso necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (http: //portalsicom1.tce.mg.gov.br ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 02/2015 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações"). As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos.

3) O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço: www. tce.mg.gov.br, Aba "Serviços", Funcionalidades "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso, constante do ofício de citação.

CACGM/DCEM, em 29/03/2017

Nome: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 15765

CACGM/DCEM FL 13 VISTO

Município: Itaú de Minas **Nº do Processo: 988086**	**Exercício: 2015**

Remessas

Informamos que a consolidação dessa prestação de contas teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
558377403-IP; 624251198-JAN; 624336917-FEV; 652378613-MAR; 652388681-ABR; 652416836-MAI; 652509026-JUN; 652518984-JUL; 652540203-AGO; 652570385-SET; 652583981-OUT; 652593768-NOV; 652601725-DEZ
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
595174244-JAN; 595595278-FEV; 595599145-MAR; 595602973-ABR; 600987925-MAI; 606012218-JUN; 607899918-JUL; 611201994-AGO; 611507453-SET; 615568088-OUT; 617789824-NOV; 623263244-DEZ

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL. 14
VISTO

Lei nº 923, de 22 de dezembro de 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas/MG para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei n.º 916, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 51.485.000,00 (cinqüenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 51.485,000, 00 (cinqüenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 18% (dezoito por cento) do montante previsto nesta Lei.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL. 14-V
VISTO

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 22 de dezembro de 2014.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL. 15
VISTO

LEI N.º 948, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI N.º 923, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015" - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 4º, da Lei 923, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 17 de dezembro de 2015.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 21/03/2017 14:39:46

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Período: Anual, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de crédito

Decretos para Abertura de Créditos Adicionais

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**9.794.181,12**
3 - Anulação de Dotações	9.794.181,12
2 - Decreto de Crédito Especial	**781.994,70**
3 - Anulação de Dotações	781.994,70
Total	**10.576.175,82**

Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**9.794.181,12**	**9.794.181,12**	**0,00**
-	9.794.181,12	9.794.181,12	0,00
10 - Decreto de Remanejamento	**262.828,00**	**262.828,00**	**0,00**
-	262.828,00	262.828,00	0,00
2 - Decreto de Crédito Especial	**781.994,70**	**781.994,70**	**0,00**
1 - Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	310.930,33	310.930,33	0,00
2 - Lei Autorizativa de Crédito Especial	471.064,37	471.064,37	0,00
8 - Decreto de Transposição	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
-	30.000,00	30.000,00	0,00
Total	**10.869.003,82**	**10.869.003,82**	**0,00**

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
1051	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00916 - 31/07/2014	3 - Anulação de Dotações	15.000,00	Acréscimo	100	15.000,00
							Total	**15.000,00**
						Redução	100	15.000,00
							Total	**15.000,00**
1052	05/01/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	922000 - 02/01/2015	3 - Anulação de Dotações	164.972,86	Acréscimo	100	86.070,44
							101	26.667,77
							102	52.234,65
							Total	**164.972,86**
						Redução	101	25.000,00
							100	74.972,86
							129	5.000,00
							102	50.000,00
							192	10.000,00
							Total	**164.972,86**
1053	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	169.000,00	Acréscimo	100	169.000,00
							Total	**169.000,00**
						Redução	100	130.000,00
							124	39.000,00
							Total	**169.000,00**
1055	26/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	63.500,00	Acréscimo	123	45.000,00
							100	17.000,00
							102	1.500,00
							Total	**63.500,00**
						Redução	100	49.000,00
							124	14.500,00
							Total	**63.500,00**
1065	04/03/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	54.000,00	Acréscimo	100	21.000,00
							102	33.000,00
							Total	**54.000,00**
						Redução	102	33.000,00
							100	21.000,00

1065	04/03/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	54.000,00	Redução	**Total**	**54.000,00**
1067	18/03/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	31.200,00	Acréscimo	102	12.000,00
							100	19.200,00
							Total	**31.200,00**
						Redução	100	19.200,00
							102	12.000,00
							Total	**31.200,00**
1068	26/03/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	345.000,00	Acréscimo	124	325.000,00
							100	20.000,00
							Total	**345.000,00**
						Redução	124	150.000,00
							100	155.000,00
							116	40.000,00
							Total	**345.000,00**
1071	30/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	156.603,70	Acréscimo	100	40.965,06
							102	105.138,64
							148	500,00
							129	10.000,00
							Total	**156.603,70**
						Redução	154	14.000,0[illegible]
							100	56.103,70
							102	76.500,00
							148	10.000,00
							Total	**156.603,70**
1074	18/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	79.854,06	Acréscimo	100	14.778,76
							129	40.000,00
							101	3.632,49
							102	21.442,81
							Total	**79.854,06**
						Redução	100	79.854,06
							Total	**79.854,06**
1076	25/05/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	68.585,31	Acréscimo	102	16.342,95
							101	41.869,49
							100	10.372,87
							Total	**68.585,31**
						Redução	102	3.000,00
							100	65.485,31
							101	100,0[illegible]
							Total	**68.585,31**
1077	28/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	587.081,00	Acréscimo	123	30.000,00
							100	69.081,00
							102	8.000,00
							101	50.000,00
							148	400.000,00
							129	30.000,00
							Total	**587.081,00**
						Redução	100	95.570,00
							147	50.000,00
							102	430.000,00
							192	11.511,00
							Total	**587.081,00**
1081	03/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	8.715,15	Acréscimo	100	3.715,15
							102	5.000,00
							Total	**8.715,15**
						Redução	100	3.000,00
							102	5.715,15
							Total	**8.715,15**

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 16

1083	08/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	265.000,00	Acréscimo	100	71.000,00
							122	176.000,00
							102	18.000,00
							Total	**265.000,00**
						Redução	101	96.000,00
							102	18.000,00
							124	10.500,00
							100	140.500,00
							Total	**265.000,00**
1084	08/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	135.000,00	Acréscimo	100	135.000,00
							Total	**135.000,00**
						Redução	100	135.000,00
							Total	**135.000,00**
1085	29/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	166.500,00	Acréscimo	100	10.500,00
							102	84.000,00
							101	62.000,00
							129	10.000,00
							Total	**166.500,00**
						Redução	147	50.000,00
							100	50.000,00
							102	54.500,00
							145	12.000,00
							Total	**166.500,00**
1086	01/07/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	46.000,00	Acréscimo	102	5.000,00
							100	16.000,00
							101	25.000,00
							Total	**46.000,00**
						Redução	100	46.000,00
							Total	**46.000,00**
1087	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	655.023,00	Acréscimo	100	49.000,00
							154	10.000,00
							102	210.500,00
							129	16.523,00
							123	369.000,00
							Total	**655.023,00**
						Redução	102	208.000,00
							101	25.000,00
							154	74.000,00
							100	150.523,00
							118	80.000,00
							123	5.000,00
							148	84.500,00
							150	3.000,00
							124	13.000,00
							192	12.000,00
							Total	**655.023,00**
1088	17/07/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	942000 - 14/07/2015	3 - Anulação de Dotações	172.484,19	Acréscimo	100	172.484,19
							Total	**172.484,19**
						Redução	124	20.000,00
							100	152.484,19
							Total	**172.484,19**
1089	30/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	265.448,00	Acréscimo	102	101.048,00
							100	110.186,00
							101	15.700,00
							119	28.514,00
							148	10.000,00
							Total	**265.448,00**
						Redução	100	201.934,00
							154	10.000,00
							192	20.000,00

CAGSM / DCEM
Análise de Contas de Entidades Municipais
FL.: 17
VISTO

1089	30/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	265.448,00	Redução	102	26.000,00
							101	2.514,00
							150	5.000,00
							Total	**265.448,00**
1091	10/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	344.300,00	Acréscimo	100	37.400,00
							102	67.400,00
							148	4.500,00
							101	35.000,00
							146	36.000,00
							147	20.000,00
							122	144.000,00
							Total	**344.300,00**
						Redução	150	20.000,00
							192	22.000,00
							101	190.000,00
							102	27.300,00
							119	15.000,00
							100	50.000,00
							118	20.000,00
							Total	**344.300,00**
1095	18/08/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	26.781,00	Acréscimo	100	8.380,00
							102	5.000,00
							101	13.401,00
							Total	**26.781,00**
						Redução	100	26.781,00
							Total	**26.781,00**
1096	28/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	354.000,00	Acréscimo	102	88.500,00
							101	98.500,00
							100	44.000,00
							145	5.000,00
							148	58.000,00
							147	60.000,00
							Total	**354.000,00**
						Redução	102	78.000,00
							118	78.000,00
							101	15.000,00
							100	141.000,00
							119	20.000,00
							124	12.000,00
							150	10.000,00
							Total	**354.000,00**
1099	09/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	180.500,00	Acréscimo	100	94.500,00
							102	40.000,00
							144	25.000,00
							150	10.000,00
							154	6.000,00
							101	5.000,00
							Total	**180.500,00**
						Redução	124	10.300,00
							100	117.200,00
							101	22.000,00
							154	6.000,00
							102	25.000,00
							Total	**180.500,00**
1100	09/09/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	51.804,00	Acréscimo	100	24.930,00
							102	11.130,00
							101	15.744,00
							Total	**51.804,00**
						Redução	100	51.804,00
							Total	**51.804,00**

CACGM / DCEM
Análise de Contas Municipais
FL.: 17
VISTO

						Acréscimo	119	36.195,37
							102	168.217,26
							100	140.038,15
							148	133.000,00
							101	109.930,01
							129	10.000,00
							Total	**597.380,79**
1102	28/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	597.380,79	Redução	102	133.000,00
							100	292.759,23
							147	10.000,00
							118	76.621,56
							124	56.000,00
							116	9.000,00
							154	20.000,00
							Total	**597.380,79**
1104	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	320.511,00	Acréscimo	100	95.511,00
							102	190.000,00
							129	5.000,00
							147	30.000,00
							Total	**320.511,00**
						Redução	101	63.000,00
							100	157.511,00
							150	5.000,00
							119	5.000,00
							102	20.000,00
							124	60.000,00
							118	10.000,00
							Total	**320.511,00**
1105	05/10/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	943000 - 03/09/2015	3 - Anulação de Dotações	53.000,00	Acréscimo	100	53.000,00
							Total	**53.000,00**
						Redução	100	53.000,00
							Total	**53.000,00**
1106	20/10/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	942000 - 14/07/2015	3 - Anulação de Dotações	1.000,00	Acréscimo	100	1.000,00
							Total	**1.000,00**
						Redução	100	1.000,00
							Total	**1.000,00**
1107	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	930.127,45	Acréscimo	102	145.610,59
							101	201.577,17
							100	386.861,97
							122	41.000,00
							145	14.000,00
							148	101.100,00
							154	4.000,00
							119	35.977,72
							Total	**930.127,45**
						Redução	101	126.000,00
							100	363.027,45
							124	71.000,00
							102	241.100,00
							157	13.000,00
							192	12.000,00
							119	100.000,00
							118	4.000,00
							Total	**930.127,45**
1109	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	540.400,00	Acréscimo	144	15.000,00
							101	35.000,00
							129	36.500,00
							102	30.900,00
							100	403.000,00

CACGM / DCGM Análise de Contas de Governo Municipais Fls. 18 VISTO

1109	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	540.400,00	Acréscimo	147	20.000,00
							Total	**540.400,00**
						Redução	100	259.500,00
							149	6.900,00
							102	89.000,00
							101	35.000,00
							154	25.000,00
							118	100.000,00
							119	25.000,00
							Total	**540.400,00**
1110	03/11/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	9.921,80	Acréscimo	100	4.011,06
							102	5.910,74
							Total	**9.921,80**
						Redução	100	9.421,80
							102	500,00
							Total	**9.921,80**
1111	12/11/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	946000 - 12/11/2015	3 - Anulação de Dotações	99.306,20	Acréscimo	100	99.306,20
							Total	**99.306,20**
						Redução	101	15.000,00
							100	84.306,20
							Total	**99.306,20**
1114	25/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.243.991,25	Acréscimo	100	197.806,24
							101	152.315,50
							102	183.929,85
							129	8.000,00
							119	36.975,28
							118	232.964,38
							123	250.000,00
							147	70.000,00
							148	112.000,00
							Total	**1.243.991,25**
						Redução	100	565.213,79
							102	311.000,00
							101	40.000,00
							148	50.000,00
							118	83.000,00
							124	4.000,00
							119	190.777,46
							Total	**1.243.991,25**
1115	01/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.012.106,77	Acréscimo	100	362.597,61
							101	385.547,35
							102	115.497,76
							118	126.555,98
							147	5.000,00
							119	11.908,07
							129	5.000,00
							Total	**1.012.106,77**
						Redução	100	526.506,77
							101	86.500,00
							124	33.000,00
							154	11.000,00
							147	55.000,00
							123	20.000,00
							119	111.000,00
							118	100.000,00
							102	69.100,00
							Total	**1.012.106,77**
1116	01/12/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	2.939,34	Acréscimo	100	2.939,34
							Total	**2.939,34**

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 18_U
VISTO

1116	01/12/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	2.939,34	Redução	192	2.939,34
							Total	**2.939,34**
1121	28/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	473.445,74	Acréscimo	100	216.338,06
							119	28.894,43
							101	8.133,57
							118	220.079,68
							Total	**473.445,74**
						Redução	100	330.000,00
							102	57.445,74
							101	54.000,00
							123	22.000,00
							154	10.000,00
							Total	**473.445,74**
1122	28/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	948000 - 17/12/2015	3 - Anulação de Dotações	885.693,21	Acréscimo	102	333.615,22
							101	226.944,29
							100	199.335,99
							118	69.663,41
							119	32.134,30
							143	24.000,00
							Total	**885.693,21**
						Redução	100	427.146,82
							102	186.412,39
							148	47.000,00
							101	25.500,00
							119	53.009,00
							124	8.900,00
							154	40.000,00
							118	97.725,00
							Total	**885.693,21**
				Total	**10.576.175,82**			

CAGSM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 19
VISTO

Órgão	Mês	Arquivo	Considerações
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	Janeiro	08 - LAO	Atraves de contato com o Tribunal a Lei 922000 de 15122014 nao esta sendo reconhecida pelo mesmo, apos contato o mesmo informou que a Lei deve ser inserida no arquivo LAO com data de dezembro, mas ainda assim apresentou a seguinte mensagem: " A data informada deve estar contida no período do Mês de Referência da Remessa Mensal." Com isso foi inserido a mesma lei com data de 02012015 para que a inconsistencia nao fosse apresentada.

Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

DECRETO Nº 001051/15

Outros no Orçamento.

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 20
VISTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Itaú de Minas no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas e autorização contida na Lei Municipal nº 916000/14 de 31 de Julho de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.16.20.606.2001.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.08.244.0801.2.136-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00
02.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
02.17.15.452.1502.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	+ 30.000,00
02.17.15.452.1502.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00
02.17.15.452.1502.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.16.20.606.2001.2.021-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições Sup	+ 30.000,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.08.244.0801.2.136-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00
02.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
02.17.15.452.1502.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
02.16 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.16.20.606.2001.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú de Minas - MG, 5 de Janeiro de 2015

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL. 21
VISTO

LEI Nº 916, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Municipio;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 21

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações que serão estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária de 2015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 22
VISTO

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos da receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único – O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercicio subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

CGM / UCM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 22 V
VISTO

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13 – Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com bases nas operações contratadas.

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração,

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 23
VISTO

criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, revisão geral do Estatuto do Servidor Público, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 – O pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 23

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2015.

CACGM / DCEM
Análise de Contas da Governo Municipais
VISTO

§ 2º - No caso de não aprovação das propostas de alterações previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de créditos, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesas do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 e 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que impliquem em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 24
VISTO

da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação previstas no *caput* deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CPGM/TC
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 25
VISTO

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 – É vedada inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenção sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, as áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandado de sua diretoria.

Art. 30 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 25

atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 – As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35 – É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único – As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36 – A Transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 26

despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros Para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às Metas Bimestrais de Arrecadação, à Programação Financeira e ao Cronograma Mensal de Desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios Para Início de Novos Projetos

Art. 39 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 26-V
VISTO

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo
Fl.: 21
VISTO

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44 – A abertura de crédito suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º - A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as parte cuja alteração é proposta.

Art. 47 – Se o projeto de lei orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 27 V
VISTO

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2015, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 – Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;
II – Anexo de Metas Fiscais;
III – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 49 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 31 de julho de 2014.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 28
VISTO

LEI N.º 922, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI 898/2013 ALTERADA PELA LEI 900/2013 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R$ 399.000,00** (trezentos e noventa e nove mil reais), destinados ao pagamento de despesas de pessoal, de exercícios anteriores, decorrentes de progressões horizontais dos servidores públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.03 – Procuradoria Jurídica**	
Classificação programática:	04.062.0402.2.014 – Manutenção da Procuradoria Jurídica	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**
Unidade:	**02.04 – Secretaria Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Classificação programática:	04.121.0401.2015 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
Fl.: 28 J
VISTO

Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.05 – Secretaria de Administração**	
Classificação programática:	04.122.0401.2.028 – Manutenção das Atividades da Administração	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.06 – Secretaria de Finanças**	
Classificação programática:	04.123.0406.2.055 – Manutenção Secretaria de Finanças	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação programática:	15.451.1501.2.059 – Manutenção da Secretaria de Obras	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	95.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.08 – Secretaria de Serviços Urbanos**	
Classificação programática:	15.451.1501.2.068 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.09 – Secretaria de Educação e Esporte**	
Classificação programática:	12.361.1201.2.083 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	46.000,00

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
Fl. 29
VISTO

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.10 – Secretaria de Saúde**	
Classificação programática:	10.122.1001.2.103 – Manutenção Área Administrativa Saúde - BLGES	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.14 – Secretaria de Desenvolvimento Social**	
Classificação programática:	08.244.0801.2.158 – Manutenção Atividades da Secretaria	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Art. 2º - Para abertura dos créditos referidos no artigo anterior, fica autorizada a utilização da tendência ao excesso de arrecadação conforme prescreve o artigo 43 § 1º, II e §2 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 15 de dezembro de 2014.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 30
VISTO

LEI N.º 940, DE 01 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI 923/2014 – QUE DISPÕE SOBRE A RECEITA E A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R$ 224.315,15** (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos), destinados ao pagamento de despesas de pessoal decorrentes de progressões horizontais dos servidores públicos referentes ao período compreendido entre outubro de 2009 a outubro de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.03 – Procuradoria Jurídica**	
Classificação programática:	04.062.0402.2.014 – Manutenção da Procuradoria Jurídica	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Unidade:	**02.04 – Secretaria Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo**	
Classificação programática:	04.121.0401.2015 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	715,15

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**
Unidade:	**02.05 – Secretaria de Administração**
Classificação	04.122.0401.2.028 – Manutenção das Atividades

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL. 30
VISTO

programática:	da Administração	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.06 – Secretaria de Finanças**	
Classificação programática:	04.123.0406.2.055 – Manutenção Secretaria de Finanças	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação programática:	15.451.1501.2.059 – Manutenção da Secretaria de Obras	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.08 – Secretaria de Serviços Urbanos**	
Classificação programática:	15.451.1501.2.068 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	49.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.09 – Secretaria de Educação e Esporte**	
Classificação programática:	12.361.1201.2.083 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	69.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.10 – Secretaria de Saúde**	
Classificação programática:	10.122.1001.2.103 – Manutenção Área Administrativa Saúde - BLGES	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	68.000,00

Assessoria de Controle de Governo Municipal
FL. 31
VISTO

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.14 – Secretaria de Desenvolvimento Social**	
Classificação programática:	08.244.0801.2.158 – Manutenção Atividades da Secretaria	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.16 – Secretaria de Agricultura e Pecuária**	
Classificação programática:	20.606.2001.2.020 – Manutenção Incentivo a Agropecuária	
Natureza da despesa:	3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.04 – Secretaria de Planejamento**	
Classificação programática:	22.661.2201.2023- Implantação do Distrito Industrial II	
Natureza da despesa:	44.90.51.00 Obras e Instalações	8.315,15

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.05 – Secretaria de Administração**	
Classificação programática:	24.131.0401.1008- Instalação de Torre de Sinal de TV área cega.	
Natureza da despesa:	44.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.05 – Secretaria de Administração**	
Classificação Programática:	04.122.0401.2028 – Manut. da Administração 31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	30.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.05 – Secretaria de Administração**	
Classificação Programática	28.272.0001.2050 – Manut. Inativos/Pens. 31.90.01.00 – Aposentadorias	50.000,00

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 31
VISTO

Órgão:	02- Executivo Municipal	
Unidade:	05- Secretaria de administração	
Classificação	99.999.9999.9001 – Secretaria de Administração	
Programática:	99.99.99.00 – Reserva de Contingência	20.000,00
Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	06 - Secretaria de Finanças	
Classificação	28.843.0001.0.001 – Pago da Divida Contratada	
Programática:	46.90.71.00 – Principal da Divida C. Resgatado	20.000,00
Órgão:	02- Executivo Municipal	
Unidade:	06 – Secretaria de Finanças	
Classificação	28.243.0001.0.001 – Pago da Divida Contratada	
Programática:	32.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato	30.000,00
Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	08 – Secretaria de Serviços Urbanos	
Classificação	15.451.1501.2067 – Serviços de Urbanismo	
Programática:	33.90.30.00 – Material de Consumo	31.000,00
Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	09 – Secretaria de Educação e Esportes	
Classificação	12.361.1201.2083 – Manut. Ensino Fundamental	
Programática:	33.90.32.00 – Mat. Bem. ou Serv.Dist.Gratuita	20.000,00
Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	09 – Secretaria de Educação e Esportes	
Classificação	12.361.1201.2084 – Manut. Ensino Fundamental	
Programática:	33.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 01 de julho de 2015.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

CACGM / DCGM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 32
VISTO

LEI N.º 942, DE 14 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI 923/204 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITÁU DE MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 – E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R$ 172.484,19** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), destinados ao pagamento de indenizações no exercício corrente:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.02 – Gabinete do Prefeito**	
Classificação programática:	04.122.0401.2.012 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
Natureza da despesa:	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.123,26

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.05 – Secretaria de Administração**	
Classificação programática:	04.122.0401.2028 – Manutenção das Atividades da Administração	
Natureza da despesa:	3190.94 – Indenizações e Restituições	3.202,16

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 32
VISTO

Trabalhistas

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.06 – Secretaria de Finanças**	
Classificação programática:	04.123.0406.2.055 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
Natureza da despesa:	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.262,69

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação programática:	26.782.2601.2.065 – Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagens	
Natureza da despesa:	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.502,30

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.08 – Secretaria de Serviços Urbanos**	
Classificação programática:	15.451.1501.2.068 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	
Natureza da despesa:	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.487,77

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.09 – Secretaria de Educação e Esporte**	
Classificação programática:	12.361.1201.2.083 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	
Natureza da despesa:	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.546,36

Órgão: **02 – Executivo Municipal**

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 33
VISTO

Unidade:	**02.10 – Secretaria de Saúde**	
Classificação programática:	10.122.1001.2.103 – Manutenção Área Administrativa Saúde - BLGES	
Natureza da despesa:	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.892,98

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.13 – Secretaria de Coordenação do Sistema de Controle Interno**	
Classificação programática:	04.124.0405.2.156 – Manutenção do Controle Interno	
Natureza da despesa:	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.466,67

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a Anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação programática:	15.451.1501.2060 – Manutenção do Setor de Obras (ENG)	
Natureza da despesa:	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	11.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação programática:	16.482.1601.1.009 – Infraestrutura e Construção de Casas Populares	
Natureza da despesa:	449051 – Obras e Instalações	30.000,00

Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 33
VISTO

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação programática:	**17.512.1701.1.061 – Término da Canalização do Córrego Ferro**	
Natureza da despesa:	449051 – Obras e Instalações	19.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação programática:	**17.512.1701.1.065 – Construção de Poços Artesianos**	
Natureza da despesa:	449051 – Obras e Instalações	10.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação programática:	**26.782.2601.1.013 – Pavimentação Rua Antônio Brito**	
Natureza da despesa:	449051 – Obras e Instalações	20.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.08 – Secretaria de Serviços Urbanos**	
Classificação programática:	**15.452.1501.1.021 – Construção/Reforma Praça, Parques e Jardins**	
Natureza da despesa:	449051 – Obras e Instalações	30.000,00

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 34
VISTO

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.09 – Secretaria de Educação e Esporte**	
Classificação programática:	**27.812.2701.1060 – Construção/Ampliação Parque Odélio Brito**	
Natureza da despesa:	449051 – Obras e Instalações	20.000,00

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.09 – Secretaria de Educação e Esporte**	
Classificação programática:	**27.813.2701.1.043 – Construção ref. Quadras/Parques Recreativos**	
Natureza da despesa:	449051 – Obras e Instalações	32.484,19

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do Inciso III, §1º, do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 14 de julho de 2015.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 35
VISTO

LEI Nº 943, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI 923/2014 –, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – **ALTERADA PELA LEI N.º 938/2015 - E DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 924/2014** - AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS **– E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG) por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2015, para empenhamento de despesas de contribuições à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 05 - Secretaria de Administração
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401 – Administração Pública Municipal
ATIVIDADE: 2.031 – Contribuição a AMEG
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesas Correntes
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
Natureza da Despesa: 3.3.70.41 – Contribuições
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Valor dos Créditos – R$ 53.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a Anulação parcial da seguinte dotação:

CACGM / TCEMG
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 35
VISTO

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 05 - Secretaria de Administração
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401 – Administração Pública Municipal
ATIVIDADE: 2.031 – Contribuição a AMEG
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesas Correntes
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
Natureza da Despesa: 3.3.70.99 – A Classificar
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Valor dos Recursos – R$ 53.000,00

Artigo 3º - O Art. 1º, da Lei n.º 924/2014 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

.....
CONTRIBUIÇÃO À A.M.E.G. 53.000,00
.....

TOTAL======= ==========→ 1.200.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, em 03 de Setembro de 2015.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 36
VISTO

LEI N.º 946, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 923, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R$ 99.306,20 (noventa e nove mil, trezentos e seis reais e vinte centavos), destinados a ampliação do Aterro Sanitário Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.08 – Secretaria de Serviços Urbanos**	
Classificação programática:	15.452.1502.1.103 – Ampliação do Aterro Sanitário	
Natureza da despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	99.306,20

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a Anulação parcial/total das seguintes dotações:

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.06 – Secretaria de Finanças	
Classificação programática:	28.843.0000.0.001 – Pagamento da Dívida Contratada	
Natureza da despesa:	32.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	84.306,20

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 36
VISTO

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.09 – Secretaria de Educação e Esporte	
Classificação programática:	12.365.1204.1.036 – Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Pré-Escolares	
Natureza da despesa:	44.90.52– Equipamento e Material Permanente	15.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 12 de novembro de 2015

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 22/03/2017 17:31:09

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro

Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	1.230.000,00	407.450,00	32.939,34	1.604.510,66	1.711.518,20	1.711.518,20	(107.007,54)
Unid.: 02005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	1.230.000,00	407.450,00	32.939,34	1.604.510,66	1.711.518,20	1.711.518,20	(107.007,54)
Função: 04 - Administração	30.000,00	0,00	32.939,34	(2.939,34)	2.176,90	2.176,90	(5.116,24)
Subfunção: 122 - Administração Geral	30.000,00	0,00	32.939,34	(2.939,34)	2.176,90	2.176,90	(5.116,24)
Prog.: 0401 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	32.939,34	(2.939,34)	2.176,90	2.176,90	(5.116,24)
Ação: 1005 - AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. SEC. ADMINISTRA	30.000,00	0,00	32.939,34	(2.939,34)	2.176,90	2.176,90	(5.116,24)
Nat. Desp.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	32.939,34	(2.939,34)	2.176,90	2.176,90	(5.116,24)
Fonte Rec.: 92 - Alienação de Bens	30.000,00	0,00	32.939,34	(2.939,34)	2.176,90	2.176,90	(5.116,24)
Função: 09 - Previdência Social	1.200.000,00	407.450,00	0,00	1.607.450,00	1.687.417,21	1.687.417,21	(79.967,21)
Subfunção: 271 - Previdência Básica	1.200.000,00	407.450,00	0,00	1.607.450,00	1.687.417,21	1.687.417,21	(79.967,21)
Prog.: 0401 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	1.200.000,00	407.450,00	0,00	1.607.450,00	1.687.417,21	1.687.417,21	(79.967,21)
Ação: 2049 - PAGTO DIVERSAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	407.450,00	0,00	1.607.450,00	1.687.417,21	1.687.417,21	(79.967,21)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	407.450,00	0,00	1.607.450,00	1.687.417,21	1.687.417,21	(79.967,21)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	1.200.000,00	407.450,00	0,00	1.607.450,00	1.687.417,21	1.687.417,21	(79.967,21)
Função: 28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.924,09	21.924,09	(21.924,09)
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	21.924,09	21.924,09	(21.924,09)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C) " superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CACGM Análise de Contas de Governo Municipais FL.: 137 VISTO

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Prog.: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.924,09	21.924,09	(21.924,09)
Ação: 2051 - PAGTO DE OUTROS BENEF. SERV. SEGURADO	0,00	0,00	0,00	0,00	21.924,09	21.924,09	(21.924,09)
Nat. Desp.: 3.1.90.03 - PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	21.924,09	21.924,09	(21.924,09)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	21.924,09	21.924,09	(21.924,09)
Órgão: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	72.000,00	25.000,00	0,00	97.000,00	97.817,12	97.817,12	(817,12)
Unid.: 01001 - CAMARA MUNICIPAL	72.000,00	25.000,00	0,00	97.000,00	97.817,12	97.817,12	(817,12)
Função: 01 - Legislativa	72.000,00	25.000,00	0,00	97.000,00	97.817,12	97.817,12	(817,12)
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	72.000,00	25.000,00	0,00	97.000,00	97.817,12	97.817,12	(817,12)
Prog.: 0101 - CAMARA MUNICIPAL	72.000,00	25.000,00	0,00	97.000,00	97.817,12	97.817,12	(817,12)
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEES DA CAMARA	72.000,00	25.000,00	0,00	97.000,00	97.817,12	97.817,12	(817,12)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00	25.000,00	0,00	97.000,00	97.817,12	97.817,12	(817,12)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	72.000,00	25.000,00	0,00	97.000,00	97.817,12	97.817,12	(817,12)
Total	**1.302.000,00**	**432.450,00**	**32.939,34**	**1.701.510,66**	**1.809.335,32**	**1.809.335,32**	**(107.824,66)**

CACOM / DOM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL. 37
VISTO

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 23/03/2017 14:28:01

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul , Órgão: Todos, Período: Anual

Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)

Mostrar/Ocultar Todos

Receitas Arrecadas	Realizada (A)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40.547.415,43
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	4.530.496,66
1110.00.00 - IMPOSTOS	4.432.254,71
1112.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.866.876,46
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	503.889,42
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	503.889,42
1112.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	890.456,90
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	874.379,67
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	16.077,23
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	472.530,14
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	472.530,14
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.565.378,25
1113.05.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.565.378,25
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.565.378,25
1120.00.00 - TAXAS	98.241,95
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	31.640,72
1121.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.640,72
1121.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.640,72
1122.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	66.601,23
1122.28.00 - Taxa de Cemitérios	699,81

CAGM / DCE Análise de Contas de Governo Municípios FL: 138 VISTO

1122.28.00 - Taxa de Cemitérios	
1122.90.00 - Taxa de Limpeza Pública	699,81
1122.90.00 - Taxa de Limpeza Pública	12.799,70
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.799,70
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	53.101,72
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	53.101,72
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
1130.99.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
1130.99.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
1200.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
1230.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00
1230.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00
1230.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00
1230.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.864.448,66
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.864.448,66
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.333.757,40
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.186.426,92
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.160.915,44
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	25.511,48
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	147.330,48
1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	147.330,48
1722.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	24.530.691,26
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	24.530.691,26
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	22.274.521,91
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.845.371,77
1722.01.13 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	406.161,11
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.636,47
1910.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	152.470,11
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	62.307,45
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	26.846,17
	2.082,86

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Análise de Contas de Governo Municipais
FL. 384
VISTO

1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Proprie[illegible]de Territorial Urbana - IPTU	2.082,86
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	13.885,38
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	13.885,38
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.877,93
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.877,93
1913.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	35.461,28
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.010,90
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.010,90
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.611,13
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.611,13
1913.99.00 - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	7.839,25
1913.99.00 - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	7.839,25
1930.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	90.162,66
1931.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	90.162,66
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	54.762,35
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	54.762,35
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	12.466,29
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	12.466,29
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	22.934,02
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	22.934,02
Total Receitas	**40.547.415,43**

Deduções das Receitas	**Realizada (A)**
Total Deduções	**0,00**
Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	**40.547.415,43**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

TCEMG / DCEM
Gerência de Contas de Governo Municipais
VISTO

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 23/03/2017 13:34:26

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Período: Anual, Tipo de Lançamento: 04 - Transferências Financeiras, Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

CGM / DCEM Análise de Contas dos Órgãos Municipais FL.: 90 VISTO

Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários

		Resumo							
Tipo de Lançamento	Fonte de Recurso	Natureza do Saldo Anterior	Saldo Anterior (A)	Ingresso (B)	Anulação Ingresso (C)	Dispêndio (D)	Anulação Dispêndio (E)	Natureza do Saldo Atual	Saldo Atual (F)
4 - Transferências Financeiras	100	C	0,00	2.097.977,28	0,00	2.004.531,57	0,00	C	93.445,71
	Subtotal	**C**	**0,00**	**2.097.977,28**	**0,00**	**2.004.531,57**	**0,00**	**C**	**93.445,71**
	Total	**C**	**0,00**	**2.097.977,28**	**0,00**	**2.004.531,57**	**0,00**	**C**	**93.445,71**

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Unidade Orçamentária	Tipo de Lançamento	Subtipo e Descrição	Código EXT	Fonte de Recurso	Data do Lançamento	Ingresso	Dispêndio
02006 - SECRETARIA DE FINANÇAS	04 - Transferências Financeiras	0001 - Repasse à Câmara	400100002006	100	20/01/2015	0,00	144.933,34
					19/02/2015	0,00	129.933,34
					20/03/2015	0,00	144.933,34
					16/04/2015	0,00	144.933,34
					20/05/2015	0,00	144.933,33
					19/06/2015	0,00	144.933,34
					20/07/2015	0,00	144.933,33
					20/08/2015	0,00	144.933,33
					18/09/2015	0,00	144.933,33
					20/10/2015	0,00	144.933,33
					20/11/2015	0,00	144.933,33
					16/12/2015	0,00	159.933,32
				Subtotal por Fonte		**0,00**	**1.739.200,00**
		0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	400200002006	100	09/01/2015	42.831,57	0,00
					20/02/2015	22.276,03	0,00
					20/03/2015	9.223,22	0,00
					05/05/2015	21.055,99	0,00
					08/05/2015	6.840,99	0,00
					12/06/2015	3.530,89	0,00
					06/07/2015	2.431,40	0,00
					03/08/2015	120.000,00	0,00
					06/08/2015	4.527,38	0,00
					09/09/2015	6.715,16	0,00
					17/09/2015	10.000,00	0,00
					19/10/2015	4.560,51	0,00
					12/11/2015	4.960,64	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais VISTO

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Unidade Orçamentária	Tipo de Lançamento	Subtipo e Descrição	Código EXT	Fonte de Recurso	Data do Lançamento	Ingresso	Dispêndio
02006 - SECRETARIA DE FINANÇAS	04 - Transferências Financeiras	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	400200002006	100	10/12/2015	6.360,13	0,00
					21/12/2015	3.463,37	0,00
					22/12/2015	90.000,00	0,00
					Subtotal por Fonte	**358.777,28**	**0,00**
					Subtotal por Tipo	**358.777,28**	**1.739.200,00**
					Total por Órgão	**358.777,28**	**1.739.200,00**

Órgão: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Unidade Orçamentária	Tipo de Lançamento	Subtipo e Descrição	Código EXT	Fonte de Recurso	Data do Lançamento	Ingresso	Dispêndio
01001 - CAMARA MUNICIPAL	04 - Transferências Financeiras	0001 - Repasse à Câmara	400100001001	100	21/01/2015	144.933,34	0,00
					19/02/2015	129.933,34	0,00
					23/03/2015	144.933,34	0,00
					16/04/2015	144.933,34	0,00
					20/05/2015	144.933,33	0,00
					19/06/2015	144.933,34	0,00
					20/07/2015	144.933,33	0,00
					20/08/2015	144.933,33	0,00
					18/09/2015	144.933,33	0,00
					20/10/2015	144.933,33	0,00
					20/11/2015	144.933,33	0,00
					16/12/2015	159.933,32	0,00
					Subtotal por Fonte	**1.739.200,00**	**0,00**
		0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	400200001001	100	08/01/2015	0,00	42.831,57
					11/03/2015	0,00	2.500,00
					30/07/2015	0,00	120.000,00
					16/09/2015	0,00	10.000,00
					18/12/2015	0,00	90.000,00
					Subtotal por Fonte	**0,00**	**265.331,57**
					Subtotal por Tipo	**1.739.200,00**	**265.331,57**
					Total por Órgão	**1.739.200,00**	**265.331,57**
					Total por Município	**2.097.977,28**	**2.004.531,57**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 23/03/2017 17:40:14

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação InfantilNº do Erro, Fontes de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação , Programa: 1201 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL, 1204 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Fontes de Pagamento: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Glosa Pagamentos

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	1877	20/02/2015	101	101	81,583.26	3,553.79	0.00	0.00	85,137.05	0.00	85,137.05	19902 - 8 - QSE - 19902-8
	3031	18/03/2015	101	101	90,992.63	3,963.66	0.00	0.00	94,956.29	0.00	94,956.29	19902 - 8 - QSE - 19902-8
	5981	25/05/2015	101	101	49,601.66	2,160.66	0.00	0.00	51,762.32	0.00	51,762.32	19902 - 8 - QSE - 19902-8
				Total	**222,177.55**	**9,678.11**	**0.00**	**0.00**	**231,855.66**	**0.00**	**231,855.66**	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CACOM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais Fls. 41 VISTO

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 23/03/2017 17:13:54

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Período: Anual , Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Caixa e Bancos

Totais por Tipo de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
2 - Vinculados à Educação	255.903,65	13.710.764,52	13.631.918,13	334.750,04
Total	**255.903,65**	**13.710.764,52**	**13.631.918,13**	**334.750,04**

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	Caixa	101	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas Bancárias

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Instituição Financeira	Agência	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
BANCO BRADESCO S.A.	2552-6	6-P - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - 006-P	Conta Corrente	101	71.236,88	73.176,71	2.462,81	141.950,78
BANCO BRADESCO S.A.	2552-6	8133-7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7	Conta Corrente	101	(1.433.649,59)	0,00	1.913.857,01	(3.347.506,60)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	136000-0 - FPM - 136000-0	Conta Corrente	101	192.933,05	3.068.452,88	2.674.116,37	587.269,56
Banco do Brasil S.A.	4487-3	136013-2 - ITR - 136013-2	Conta Corrente	101	5.065,37	5.798,05	4.638,31	6.225,11
Banco do Brasil S.A.	4487-3	19902-8 - QSE - 19902-8	Conta Corrente	101	(53.161,24)	0,00	225.492,90	(278.654,14)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	383141-8 - ICMS EXPORTAÇÃO - 383141-8	Conta Corrente	101	42.684,24	33.762,70	27.010,09	49.436,85
Banco do Brasil S.A.	4487-3	5235-3 - SNA - 5235-3	Conta Corrente	101	91.113,75	144.562,99	15.026,08	220.650,66
Banco do Brasil S.A.	4487-3	5938-2 - RECEBIMENTOS DIVERSOS - 5938-2	Conta Corrente	101	30.596,06	35.734,04	8,65	66.321,45
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7215-X - IPI EXPORTAÇÃO - 7215-X	Conta Corrente	101	16.977,58	92.093,32	73.674,60	35.396,30

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Coordenadoria de Contas dos Municípios

Instituição Financeira	Agência	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7220-6 - ICMS - 7220-6	Conta Corrente	101	673.416,58	5.059.902,06	4.048.413,52	1.684.905,12
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7221-4 - IPVA - 7221-4	Conta Corrente	101	72.357,58	555.428,52	444.409,11	183.376,99
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8725-4 - PRONACAMPO - 8725-4	Conta Corrente	101	0,00	0,00	259.250,00	(259.250,00)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8774-2 - FMS - 8774-2	Conta Corrente	101	0,00	0,00	949,94	(949,94)
Caixa Econômica Federal	2737-5	1-0 - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - 001-0	Conta Corrente	101	107.574,41	178.907,56	35.836,91	250.645,06
Itaú Unibanco S.A.	104-0	17445-3 - 25% EDUCAÇÃO - 17445-3	Conta Corrente	101	(5.675,85)	3.874.120,93	3.874.255,30	(5.810,22)
Itaú Unibanco S.A.	104-0	25633-4 - RECEBIMENTOS DIVERSOS - 25633-4	Conta Corrente	101	444.434,83	588.824,76	32.516,53	1.000.743,06
				Total por Órgão	**255.903,65**	**13.710.764,52**	**13.631.918,13**	**334.750,04**
				Total	**255.903,65**	**13.710.764,52**	**13.631.918,13**	**334.750,04**

CACGM / DCEM
Análise de Contas da Governo Municipais
FL.: 42-J
VISTO

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

CACGM/DCEM FL nº 43 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	13.545.735,67
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	1.387.977,86
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	4.721.071,26
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.644.478,45
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	378.621,29
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	72.330,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	253.436,54
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.529,37
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.996,90
147 - Transferência do Salário-Educação	636.058,80
Sub Total	**9.174.500,47**
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	**0,00**
Glosa de Pagamentos	
Glosa de despesas do ensino pagas por meio de conta vinculada	231.855,66
Sub Total	**231.855,66**
Total das Exclusões (B)	**9.406.356,13**
Total após exclusões (C = A - B)	4.139.379,54
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	6.922.864,89
Total das Despesas (E = C + D)	11.062.244,43

CACGM/DCEM
FL nº 43
VISTO

Município: Itaú de Minas
Nº do Processo: 988086

Exercício: 2015

Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	296.827,59
Disponibilidade de caixa (G)	334.750,04
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	22.509,17
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	312.240,87
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	0,00
Total Aplicado (K = E - J)	**11.062.244,43**

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 27/03/2017 13:18:03

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Período: Anual , Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Caixa e Bancos

Totais por Tipo de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
5 - Vinculados à Saúde	(50.115,74)	16.733.236,31	18.148.363,23	(1.465.242,66)
Total	**(50.115,74)**	**16.733.236,31**	**18.148.363,23**	**(1.465.242,66)**

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	Caixa	102	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas Bancárias

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Instituição Financeira	Agência	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
BANCO BRADESCO S.A.	2552-6	6-P - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - 006-P	Conta Corrente	102	41.732,65	43.907,54	1.477,75	84.162,44
BANCO BRADESCO S.A.	2552-6	8133-7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7	Conta Corrente	102	(4.076.826,56)	0,00	4.060.597,79	(8.137.424,35)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	136000-0 - FPM - 136000-0	Conta Corrente	102	1.192.158,95	1.841.071,69	1.329.548,41	1.703.682,23
Banco do Brasil S.A.	4487-3	136013-2 - ITR - 136013-2	Conta Corrente	102	6.100,53	3.478,80	0,00	9.579,33
Banco do Brasil S.A.	4487-3	136016-7 - SUS - 136016-7	Conta Corrente	102	(264.183,77)	157,61	283.376,56	(547.402,72)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	33306-9 - FUNDEB - 33306-9	Conta Corrente	102	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	4487-3	383141-8 - ICMS EXPORTAÇÃO - 383141-8	Conta Corrente	102	43.290,10	20.257,57	0,00	63.547,67
Banco do Brasil S.A.	4487-3	5235-3 - SNA - 5235-3	Conta Corrente	102	54.671,58	86.739,64	9.015,69	132.395,53
Banco do Brasil S.A.	4487-3	58046-5 - PAB - 58046-5	Conta Corrente	102	(7.573,97)	0,00	0,00	(7.573,97)

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

CGM / DCEM Análise de Contas de Governos Municipais

Instituição Financeira	Agência	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	4487-3	5938-2 - RECEBIMENTOS DIVERSOS - 5938-2	Conta Corrente	102	18.359,43	21.441,45	5,20	39.795,68
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7201-X - FMS - 7201-X	Conta Corrente	102	3.970,36	0,00	0,00	3.970,36
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7215-X - IPI EXPORTAÇÃO - 7215-X	Conta Corrente	102	58.925,85	55.255,98	0,00	114.181,83
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7220-6 - ICMS - 7220-6	Conta Corrente	102	3.956.530,36	3.035.941,22	0,00	6.992.471,58
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7221-4 - IPVA - 7221-4	Conta Corrente	102	264.858,29	333.257,01	0,00	598.115,30
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7568-X - FARMÁCIA DE MINAS - 7568-X	Conta Corrente	102	(145.369,80)	0,00	16.123,00	(161.492,80)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7572-8 - SAÚDE EM CASA/ MÃES DE MG - 7572-8	Conta Corrente	102	(90.549,44)	0,00	82.000,00	(172.549,44)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	7939-1 - BLINV. ACADEMIA DA SÁUDE - 7939-1	Conta Corrente	102	(37.790,18)	0,00	0,00	(37.790,18)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8217-1 - FMS - CONSTRUÇÃO PSF 2 - 8217-1	Conta Corrente	102	(313.436,95)	0,00	690.620,00	(1.004.056,95)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8677-0 - SEF - C. SAÚDE - 8677-0	Conta Corrente	102	(58.600,00)	0,00	0,00	(58.600,00)
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8774-2 - FMS - 8774-2	Conta Corrente	102	29.063,66	10.030.315,05	10.017.778,73	41.599,98
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8775-0 - FARMÁCIA DE MINAS - 8775-0	Conta Corrente	102	145.369,80	16.146,40	17.112,95	144.403,25
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8776-9 - SAÚDE EM CASA/MÃES DE MG - 8776-9	Conta Corrente	102	86.208,72	82.000,00	0,00	168.208,72
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8777-7 - VIGILÂNCIA EM SÁUDE - 8777-7	Conta Corrente	102	15.615,08	12.000,00	0,00	27.615,08
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8778-5 - E.C. FARMÁCIA BÁSICA - 8778-5	Conta Corrente	102	763,13	0,00	0,00	763,13
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8779-3 - BLINV. ACADEMIA DA SÁUDE - 8779-3	Conta Corrente	102	37.790,18	0,00	0,00	37.790,18
Banco do Brasil S.A.	4487-3	8780-7 - FMS - CONSTRUÇÃO PSF 2 - 8780-7	Conta Corrente	102	307.737,83	690.620,00	19.814,19	978.543,64
Caixa Econômica Federal	2737-5	1-0 - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - 001-0	Conta Corrente	102	79.308,65	107.349,51	8.772,87	177.885,29
Caixa Econômica Federal	2737-5	46-0 - FMS - 0046-0	Conta Corrente	102	697,00	0,00	0,00	697,00
Caixa Econômica Federal	2737-5	624002-1 - FMS - FNS BLMAC - 624002-1	Conta Corrente	102	(860,10)	0,00	0,00	(860,10)
Caixa Econômica Federal	2737-5	624003-0 - FMS - FNS BLVGS - 624003-0	Conta Corrente	102	(59.996,19)	0,00	0,00	(59.996,19)
Caixa Econômica Federal	2737-5	624005-6 - FMS - FNS BLATB - 624005-6	Conta Corrente	102	(793,52)	0,00	0,00	(793,52)
Caixa Econômica Federal	2737-5	624007-2 - FMS - FNS BLATB - 624007-2	Conta Corrente	102	(1.540.507,54)	0,00	1.494.601,79	(3.035.109,33)
Caixa Econômica Federal	2737-5	624009-9 - FMS - FNS BLVGS - 624009-9	Conta Corrente	102	(63.444,41)	0,00	97.814,78	(161.259,19)
Itaú Unibanco S.A.	104-0	25633-4 - RECEBIMENTOS DIVERSOS - 25633-4	Conta Corrente	102	266.664,54	353.296,84	19.703,52	600.257,86
				Total por Órgão	**(50.115,74)**	**16.733.236,31**	**18.148.363,23**	**(1.465.242,66)**
				Total	**(50.115,74)**	**16.733.236,31**	**18.148.363,23**	**(1.465.242,66)**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Controle Externo dos Municípios
VISTO

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 29/03/2017 18:21:40

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - SaúdeNº do Erro, Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde , Programa: 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL, 1001 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE, 1002 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1003 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, Fontes de Pagamento: 100 - Recursos Ordinários, 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Base de Cálculo

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	1	02/01/2015	102	102	250.98	0.00	0.00	0.00	250.98	0.00	250.98	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	2	02/01/2015	102	102	265.00	0.00	0.00	0.00	265.00	0.00	265.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	3	02/01/2015	102	102	94.90	0.00	0.00	0.00	94.90	0.00	94.90	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4	02/01/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	5	02/01/2015	102	102	870.00	0.00	0.00	0.00	870.00	0.00	870.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	32	05/01/2015	102	102	18,060.79	0.00	0.00	0.00	18,060.79	0.00	18,060.79	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	33	05/01/2015	102	102	18,060.68	0.00	0.00	0.00	18,060.68	0.00	18,060.68	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	72	05/01/2015	102	102	2,260.68	420.20	0.00	0.00	2,680.88	0.00	2,680.88	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	74	05/01/2015	102	102	202.80	0.00	0.00	0.00	202.80	0.00	202.80	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	77	05/01/2015	102	102	1,700.00	0.00	0.00	0.00	1,700.00	0.00	1,700.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	79	05/01/2015	102	102	1,700.00	0.00	0.00	0.00	1,700.00	0.00	1,700.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	85	05/01/2015	102	102	4,500.00	0.00	0.00	0.00	4,500.00	0.00	4,500.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	94	05/01/2015	102	102	245.00	0.00	0.00	0.00	245.00	0.00	245.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	95	05/01/2015	102	102	52.70	0.00	0.00	0.00	52.70	0.00	52.70	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	97	05/01/2015	102	102	64.90	0.00	0.00	0.00	64.90	0.00	64.90	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	101	05/01/2015	102	102	435.13	0.00	0.00	0.00	435.13	0.00	435.13	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	109	06/01/2015	102	102	1,708.20	0.00	0.00	0.00	1,708.20	0.00	1,708.20	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	110	06/01/2015	102	102	1,395.18	227.12	0.00	0.00	1,622.30	0.00	1,622.30	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	116	06/01/2015	102	102	1,250.00	0.00	0.00	0.00	1,250.00	0.00	1,250.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	117	06/01/2015	102	102	1,577.00	0.00	0.00	0.00	1,577.00	0.00	1,577.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	118	06/01/2015	102	102	130.00	0.00	0.00	0.00	130.00	0.00	130.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2

CACGM / DCM Análise de Contas de Governo Municipais FL. 645 Visto

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	2308	27/02/2015	102	102	869.96	75.64	0.00	0.00	945.60	0.00	945.60	8133 - 7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7
	2309	27/02/2015	102	102	4,284.59	947.40	0.00	0.00	5,231.99	0.00	5,231.99	8133 - 7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7
	2338	27/02/2015	102	102	597.43	305.74	0.00	0.00	903.17	0.00	903.17	8133 - 7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7
	2339	27/02/2015	102	102	48,064.30	3,627.06	0.00	0.00	51,691.36	0.00	51,691.36	8133 - 7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7
	2340	27/02/2015	102	102	264.57	13.86	0.00	0.00	278.43	0.00	278.43	8133 - 7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7
	2341	27/02/2015	102	102	565.56	29.64	0.00	0.00	595.20	0.00	595.20	8133 - 7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7
	2342	27/02/2015	102	102	4,731.04	233.79	0.00	0.00	4,964.83	0.00	4,964.83	8133 - 7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7
	2351	27/02/2015	102	102	46,093.27	164.19	0.00	0.00	46,257.46	0.00	46,257.46	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2352	27/02/2015	102	102	7,566.14	26.20	0.00	0.00	7,592.34	0.00	7,592.34	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2353	27/02/2015	102	102	896.70	0.00	0.00	0.00	896.70	0.00	896.70	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2354	27/02/2015	102	102	5,928.18	5.24	0.00	0.00	5,933.42	0.00	5,933.42	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2355	27/02/2015	102	102	3,019.70	0.00	0.00	0.00	3,019.70	0.00	3,019.70	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2356	27/02/2015	102	102	1,604.75	0.00	0.00	0.00	1,604.75	0.00	1,604.75	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2357	27/02/2015	102	102	1,497.23	0.00	0.00	0.00	1,497.23	0.00	1,497.23	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2358	27/02/2015	102	102	2,620.36	1,584.68	0.00	0.00	4,205.04	0.00	4,205.04	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2359	27/02/2015	102	102	4,004.85	0.00	0.00	0.00	4,004.85	0.00	4,004.85	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2360	27/02/2015	102	102	30,372.43	661.10	0.00	0.00	31,033.53	0.00	31,033.53	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2361	27/02/2015	102	102	6,871.40	156.33	0.00	0.00	7,027.73	0.00	7,027.73	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2362	27/02/2015	102	102	5,953.19	0.00	0.00	0.00	5,953.19	0.00	5,953.19	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	2367	27/02/2015	102	102	32,134.46	0.00	0.00	0.00	32,134.46	0.00	32,134.46	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	2368	27/02/2015	102	102	1,496.33	0.00	0.00	0.00	1,496.33	0.00	1,496.33	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	2369	27/02/2015	102	102	10,517.50	0.00	0.00	0.00	10,517.50	0.00	10,517.50	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	2372	27/02/2015	102	102	160.00	0.00	0.00	0.00	160.00	0.00	160.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	2373	27/02/2015	102	102	170.00	0.00	0.00	0.00	170.00	0.00	170.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	2400	27/02/2015	102	102	5,053.56	0.00	0.00	0.00	5,053.56	0.00	5,053.56	8774 - 2 - FMS - 8774-2

GACGM / DOC
Núcleo de Contro de Governo Municipais
FL. 96
VISTO

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	4950	30/04/2015	102	102	60.00	0.00	0.00	0.00	60.00	0.00	60.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4953	30/04/2015	102	102	171.00	0.00	0.00	0.00	171.00	0.00	171.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4955	30/04/2015	102	102	950.00	0.00	0.00	0.00	950.00	0.00	950.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4956	30/04/2015	102	102	225.00	0.00	0.00	0.00	225.00	0.00	225.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4957	30/04/2015	102	102	180.00	0.00	0.00	0.00	180.00	0.00	180.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4958	30/04/2015	102	102	143.60	0.00	0.00	0.00	143.60	0.00	143.60	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4959	30/04/2015	102	102	90.00	0.00	0.00	0.00	90.00	0.00	90.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4960	30/04/2015	102	102	182.21	0.00	0.00	0.00	182.21	0.00	182.21	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4971	30/04/2015	102	102	2,000.00	0.00	0.00	0.00	2,000.00	0.00	2,000.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4973	30/04/2015	102	102	203.40	0.00	0.00	0.00	203.40	0.00	203.40	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	4975	30/04/2015	102	102	47,254.02	131.00	0.00	0.00	47,385.02	0.00	47,385.02	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5012	30/04/2015	102	102	7,128.05	26.20	0.00	0.00	7,154.25	0.00	7,154.25	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5014	30/04/2015	102	102	896.70	0.00	0.00	0.00	896.70	0.00	896.70	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5018	30/04/2015	102	102	5,479.33	0.00	0.00	0.00	5,479.33	0.00	5,479.33	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5019	30/04/2015	102	102	2,894.00	0.00	0.00	0.00	2,894.00	0.00	2,894.00	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5020	30/04/2015	102	102	2,168.45	0.00	0.00	0.00	2,168.45	0.00	2,168.45	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5022	30/04/2015	102	102	1,191.49	0.00	0.00	0.00	1,191.49	0.00	1,191.49	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5024	30/04/2015	102	102	2,582.44	1,584.68	0.00	0.00	4,167.12	0.00	4,167.12	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5025	30/04/2015	102	102	3,897.24	0.00	0.00	0.00	3,897.24	0.00	3,897.24	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5030	30/04/2015	102	102	580.00	0.00	0.00	0.00	580.00	0.00	580.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	5031	30/04/2015	102	102	275.00	0.00	0.00	0.00	275.00	0.00	275.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	5032	30/04/2015	102	102	1,500.00	0.00	0.00	0.00	1,500.00	0.00	1,500.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	5034	30/04/2015	102	102	243.30	0.00	0.00	0.00	243.30	0.00	243.30	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	5035	30/04/2015	102	102	106.00	0.00	0.00	0.00	106.00	0.00	106.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	5036	30/04/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	5037	30/04/2015	102	102	29,205.99	131.00	0.00	0.00	29,336.99	0.00	29,336.99	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	5038	30/04/2015	102	102	455.00	0.00	0.00	0.00	455.00	0.00	455.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais FL.: 897 VISTO

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	7301	19/06/2015	102	102	128.50	0.00	0.00	0.00	128.50	0.00	128.50	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7309	19/06/2015	102	102	675.00	0.00	0.00	0.00	675.00	0.00	675.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7312	19/06/2015	102	102	491.00	0.00	0.00	0.00	491.00	0.00	491.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7320	19/06/2015	102	102	832.55	0.00	0.00	0.00	832.55	0.00	832.55	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7326	19/06/2015	102	102	67.50	0.00	0.00	0.00	67.50	0.00	67.50	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7340	19/06/2015	102	102	1,500.00	0.00	0.00	0.00	1,500.00	0.00	1,500.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7344	19/06/2015	102	102	2,278.04	0.00	0.00	0.00	2,278.04	0.00	2,278.04	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7345	19/06/2015	102	102	180.07	0.00	0.00	0.00	180.07	0.00	180.07	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7347	19/06/2015	102	102	140.40	0.00	0.00	0.00	140.40	0.00	140.40	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7353	19/06/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7358	19/06/2015	102	102	9,322.08	0.00	0.00	0.00	9,322.08	0.00	9,322.08	25633 - 4 - RECEBIMENTOS DIVERSOS - 25633-4,8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7363	19/06/2015	102	102	144.76	0.00	0.00	0.00	144.76	0.00	144.76	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7377	08/06/2015	102	102	792.00	0.00	0.00	0.00	792.00	0.00	792.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7379	19/06/2015	102	102	8,624.00	2,533.75	0.00	0.00	11,157.75	0.00	11,157.75	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7380	19/06/2015	102	102	2,083.20	362.94	0.00	0.00	2,446.14	0.00	2,446.14	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7381	19/06/2015	102	102	4,969.01	953.26	0.00	0.00	5,922.27	0.00	5,922.27	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7382	17/06/2015	102	102	548.48	0.00	0.00	0.00	548.48	0.00	548.48	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7383	19/06/2015	102	102	7,210.00	1,913.23	0.00	0.00	9,123.23	0.00	9,123.23	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7384	19/06/2015	102	102	1,640.88	267.12	0.00	0.00	1,908.00	0.00	1,908.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7388	23/06/2015	102	102	14,875.65	0.00	0.00	0.00	14,875.65	0.00	14,875.65	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7389	19/06/2015	102	102	5,469.60	1,684.61	0.00	0.00	7,154.21	0.00	7,154.21	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7390	22/06/2015	102	102	2,724.30	0.00	0.00	0.00	2,724.30	0.00	2,724.30	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7391	19/06/2015	102	102	4,922.64	1,444.58	0.00	0.00	6,367.22	0.00	6,367.22	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7392	22/06/2015	102	102	1,411.50	0.00	0.00	0.00	1,411.50	0.00	1,411.50	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7393	22/06/2015	102	102	8.28	0.00	0.00	0.00	8.28	0.00	8.28	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7394	22/06/2015	102	102	130.20	0.00	0.00	0.00	130.20	0.00	130.20	8774 - 2 - FMS - 8774-2

TCEMG Análise de Contas de Governo Municipais Fl.: 98 VISTO

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	7615	29/06/2015	102	102	731.00	0.00	0.00	0.00	731.00	0.00	731.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7616	29/06/2015	102	102	219.83	0.00	0.00	0.00	219.83	0.00	219.83	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7617	29/06/2015	102	102	179.83	0.00	0.00	0.00	179.83	0.00	179.83	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7618	29/06/2015	102	102	258.36	0.00	0.00	0.00	258.36	0.00	258.36	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7619	29/06/2015	102	102	1,066.80	0.00	0.00	0.00	1,066.80	0.00	1,066.80	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7621	29/06/2015	102	102	343.00	0.00	0.00	0.00	343.00	0.00	343.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7626	29/06/2015	102	102	30,166.12	321.20	0.00	0.00	30,487.32	0.00	30,487.32	8133 - 7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7
	7629	29/06/2015	102	102	47.41	0.00	0.00	0.00	47.41	0.00	47.41	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7630	29/06/2015	102	102	1,600.00	0.00	0.00	0.00	1,600.00	0.00	1,600.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7631	29/06/2015	102	102	1,550.00	0.00	0.00	0.00	1,550.00	0.00	1,550.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7632	29/06/2015	102	102	70.00	0.00	0.00	0.00	70.00	0.00	70.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7643	29/06/2015	102	102	185.88	0.00	0.00	0.00	185.88	0.00	185.88	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7661	29/06/2015	102	102	2,105.00	0.00	0.00	0.00	2,105.00	0.00	2,105.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7671	29/06/2015	102	102	47,264.87	1,613.39	0.00	0.00	48,878.26	0.00	48,878.26	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7673	29/06/2015	102	102	7,342.45	26.20	0.00	0.00	7,368.65	0.00	7,368.65	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7674	29/06/2015	102	102	896.70	0.00	0.00	0.00	896.70	0.00	896.70	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7675	29/06/2015	102	102	5,917.52	0.00	0.00	0.00	5,917.52	0.00	5,917.52	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7676	29/06/2015	102	102	3,142.67	0.00	0.00	0.00	3,142.67	0.00	3,142.67	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7677	30/06/2015	102	102	362.98	0.00	0.00	0.00	362.98	0.00	362.98	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7678	30/06/2015	102	102	11,066.81	0.00	0.00	0.00	11,066.81	0.00	11,066.81	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	7694	29/06/2015	102	102	2,367.82	0.00	0.00	0.00	2,367.82	0.00	2,367.82	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7696	29/06/2015	102	102	1,119.88	0.00	0.00	0.00	1,119.88	0.00	1,119.88	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7699	29/06/2015	102	102	4,202.47	157.20	0.00	0.00	4,359.67	0.00	4,359.67	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7703	29/06/2015	102	102	25,693.59	7,714.54	0.00	0.00	33,408.13	0.00	33,408.13	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7705	29/06/2015	102	102	7,101.47	131.00	0.00	0.00	7,232.47	0.00	7,232.47	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	7707	29/06/2015	102	102	4,595.05	0.00	0.00	0.00	4,595.05	0.00	4,595.05	136000 - 0 - FPM - 136000-0

CAGCM Análise de Contas de Governo Municipais Fl. 89 Visto

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	9264	30/07/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9265	30/07/2015	102	102	2,670.60	0.00	0.00	0.00	2,670.60	0.00	2,670.60	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	9266	30/07/2015	102	102	160.00	0.00	0.00	0.00	160.00	0.00	160.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9267	30/07/2015	102	102	250.00	0.00	0.00	0.00	250.00	0.00	250.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9268	30/07/2015	102	102	2,068.51	0.00	0.00	0.00	2,068.51	0.00	2,068.51	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	9269	30/07/2015	102	102	480.00	0.00	0.00	0.00	480.00	0.00	480.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9270	30/07/2015	102	102	1,119.88	0.00	0.00	0.00	1,119.88	0.00	1,119.88	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	9271	30/07/2015	102	102	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00	500.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9272	30/07/2015	102	102	3,919.79	157.20	0.00	0.00	4,076.99	0.00	4,076.99	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	9273	30/07/2015	102	102	4,601.11	6,742.74	0.00	0.00	11,343.85	0.00	11,343.85	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	9277	30/07/2015	102	102	28,716.46	1,102.80	0.00	0.00	29,819.26	0.00	29,819.26	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	9284	30/07/2015	102	102	4,058.99	52.40	0.00	0.00	4,111.39	0.00	4,111.39	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	9285	30/07/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9312	30/07/2015	102	102	59.49	0.00	0.00	0.00	59.49	0.00	59.49	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9318	27/07/2015	102	102	179.83	0.00	0.00	0.00	179.83	0.00	179.83	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9322	29/07/2015	102	102	2,739.71	84.73	0.00	0.00	2,824.44	0.00	2,824.44	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9326	28/07/2015	102	102	179.83	0.00	0.00	0.00	179.83	0.00	179.83	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9333	29/07/2015	102	102	727.50	22.50	0.00	0.00	750.00	0.00	750.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9334	30/07/2015	102	102	673.30	0.00	0.00	0.00	673.30	0.00	673.30	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9335	29/07/2015	102	102	756.80	123.20	0.00	0.00	880.00	0.00	880.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9338	29/07/2015	102	102	179.83	0.00	0.00	0.00	179.83	0.00	179.83	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9360	30/07/2015	102	102	1,102.21	0.00	0.00	0.00	1,102.21	0.00	1,102.21	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9365	30/07/2015	102	102	180.00	0.00	0.00	0.00	180.00	0.00	180.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9369	30/07/2015	102	102	1,918.56	0.00	0.00	0.00	1,918.56	0.00	1,918.56	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9379	30/07/2015	102	102	90.90	0.00	0.00	0.00	90.90	0.00	90.90	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9380	30/07/2015	102	102	1,696.20	0.00	0.00	0.00	1,696.20	0.00	1,696.20	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	9389	30/07/2015	102	102	1,078.04	0.00	0.00	0.00	1,078.04	0.00	1,078.04	8774 - 2 - FMS - 8774-2

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais Fl. 50 VISTO

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	10884	02/09/2015	102	102	185.00	0.00	0.00	0.00	185.00	0.00	185.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10890	03/09/2015	102	102	10,362.04	0.00	0.00	0.00	10,362.04	0.00	10,362.04	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10891	03/09/2015	102	102	127.60	0.00	0.00	0.00	127.60	0.00	127.60	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10901	03/09/2015	102	102	34,342.88	0.00	0.00	0.00	34,342.88	0.00	34,342.88	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10905	03/09/2015	102	102	14,198.68	0.00	0.00	0.00	14,198.68	0.00	14,198.68	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10911	03/09/2015	102	102	3,945.00	0.00	0.00	0.00	3,945.00	0.00	3,945.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10921	31/08/2015	102	102	965.00	0.00	0.00	0.00	965.00	0.00	965.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10922	28/08/2015	102	102	919.00	0.00	0.00	0.00	919.00	0.00	919.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10923	02/09/2015	102	102	1,013.86	0.00	0.00	0.00	1,013.86	0.00	1,013.86	8775 - 0 - FARMÁCIA DE MINAS - 8775-0
	10924	02/09/2015	102	102	1,802.32	0.00	0.00	0.00	1,802.32	0.00	1,802.32	8775 - 0 - FARMÁCIA DE MINAS - 8775-0
	10925	02/09/2015	102	102	1,441.60	0.00	0.00	0.00	1,441.60	0.00	1,441.60	8775 - 0 - FARMÁCIA DE MINAS - 8775-0
	10926	02/09/2015	102	102	2,692.54	0.00	0.00	0.00	2,692.54	0.00	2,692.54	8775 - 0 - FARMÁCIA DE MINAS - 8775-0
	10927	02/09/2015	102	102	2,809.70	0.00	0.00	0.00	2,809.70	0.00	2,809.70	8775 - 0 - FARMÁCIA DE MINAS - 8775-0
	10930	02/09/2015	102	102	1,166.02	0.00	0.00	0.00	1,166.02	0.00	1,166.02	8775 - 0 - FARMÁCIA DE MINAS - 8775-0
	10931	02/09/2015	102	102	88.00	0.00	0.00	0.00	88.00	0.00	88.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10932	02/09/2015	102	102	29.35	0.00	0.00	0.00	29.35	0.00	29.35	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10933	02/09/2015	102	102	1,039.20	0.00	0.00	0.00	1,039.20	0.00	1,039.20	8775 - 0 - FARMÁCIA DE MINAS - 8775-0
	10936	02/09/2015	102	102	380.00	0.00	0.00	0.00	380.00	0.00	380.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10937	02/09/2015	102	102	200.40	0.00	0.00	0.00	200.40	0.00	200.40	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10939	02/09/2015	102	102	34.50	0.00	0.00	0.00	34.50	0.00	34.50	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10942	03/09/2015	102	102	980.00	0.00	0.00	0.00	980.00	0.00	980.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10957	03/09/2015	102	102	120.00	0.00	0.00	0.00	120.00	0.00	120.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10966	04/09/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10967	04/09/2015	102	102	1,334.00	0.00	0.00	0.00	1,334.00	0.00	1,334.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10974	04/09/2015	102	102	1,550.00	0.00	0.00	0.00	1,550.00	0.00	1,550.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2

CACGM / DCM Análise de Contas de Governo Municipais FL. 65 VISTO

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	10748	31/08/2015	102	102	11,256.22	0.00	0.00	0.00	11,256.22	0.00	11,256.22	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10750	31/08/2015	102	102	3,596.89	157.20	0.00	0.00	3,754.09	0.00	3,754.09	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10752	31/08/2015	102	102	4,610.43	6,742.74	0.00	0.00	11,353.17	0.00	11,353.17	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10753	31/08/2015	102	102	335.92	0.00	0.00	0.00	335.92	0.00	335.92	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10754	31/08/2015	102	102	28,319.27	1,151.71	0.00	0.00	29,470.98	0.00	29,470.98	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10755	31/08/2015	102	102	411.05	0.00	0.00	0.00	411.05	0.00	411.05	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10765	31/08/2015	102	102	432.84	0.00	0.00	0.00	432.84	0.00	432.84	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10772	31/08/2015	102	102	3,870.91	48.91	0.00	0.00	3,919.82	0.00	3,919.82	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10798	31/08/2015	102	102	3,400.00	0.00	0.00	0.00	3,400.00	0.00	3,400.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10802	31/08/2015	102	102	5,354.16	0.00	0.00	0.00	5,354.16	0.00	5,354.16	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10805	31/08/2015	102	102	898.00	0.00	0.00	0.00	898.00	0.00	898.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10810	31/08/2015	102	102	477.54	0.00	0.00	0.00	477.54	0.00	477.54	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10814	26/08/2015	102	102	2,230.00	0.00	0.00	0.00	2,230.00	0.00	2,230.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10818	31/08/2015	102	102	3,522.53	852.47	0.00	0.00	4,375.00	0.00	4,375.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10824	01/09/2015	102	102	2,739.71	84.73	0.00	0.00	2,824.44	0.00	2,824.44	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10825	31/08/2015	102	102	48.00	0.00	0.00	0.00	48.00	0.00	48.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10832	01/09/2015	102	102	1,643.21	0.00	0.00	0.00	1,643.21	0.00	1,643.21	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10837	01/09/2015	102	102	22.50	0.00	0.00	0.00	22.50	0.00	22.50	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10840	01/09/2015	102	102	1,640.00	0.00	0.00	0.00	1,640.00	0.00	1,640.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10856	02/09/2015	102	102	460.00	0.00	0.00	0.00	460.00	0.00	460.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10857	02/09/2015	102	102	480.00	0.00	0.00	0.00	480.00	0.00	480.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10868	02/09/2015	102	102	54.90	0.00	0.00	0.00	54.90	0.00	54.90	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10874	02/09/2015	102	102	185.88	0.00	0.00	0.00	185.88	0.00	185.88	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10875	02/09/2015	102	102	200.16	0.00	0.00	0.00	200.16	0.00	200.16	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10876	02/09/2015	102	102	127.59	0.00	0.00	0.00	127.59	0.00	127.59	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10879	02/09/2015	102	102	236.00	0.00	0.00	0.00	236.00	0.00	236.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10883	02/09/2015	102	102	27.45	0.00	0.00	0.00	27.45	0.00	27.45	8774 - 2 - FMS - 8774-2

CACGM / UGM Análise de Contas de Governo Municipais Fl.: VISTO

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	10630	28/08/2015	102	102	844.54	64.29	0.00	0.00	908.83	0.00	908.83	8133 - 7 - FOPAG FUNCIONÁRIOS - 8133-7
	10643	28/08/2015	102	102	3,441.50	818.44	0.00	0.00	4,259.94	0.00	4,259.94	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10647	28/08/2015	102	102	160.00	0.00	0.00	0.00	160.00	0.00	160.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10648	28/08/2015	102	102	174.00	0.00	0.00	0.00	174.00	0.00	174.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10649	28/08/2015	102	102	154.00	0.00	0.00	0.00	154.00	0.00	154.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10651	28/08/2015	102	102	70.00	0.00	0.00	0.00	70.00	0.00	70.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10652	28/08/2015	102	102	130.00	0.00	0.00	0.00	130.00	0.00	130.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10661	28/08/2015	102	102	70.00	0.00	0.00	0.00	70.00	0.00	70.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10666	28/08/2015	102	102	550.00	0.00	0.00	0.00	550.00	0.00	550.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10667	28/08/2015	102	102	1,040.16	0.00	0.00	0.00	1,040.16	0.00	1,040.16	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10668	28/08/2015	102	102	4,782.54	0.00	0.00	0.00	4,782.54	0.00	4,782.54	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10673	28/08/2015	102	102	51.86	0.00	0.00	0.00	51.86	0.00	51.86	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10675	28/08/2015	102	102	2,785.00	0.00	0.00	0.00	2,785.00	0.00	2,785.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10697	28/08/2015	102	102	170.64	0.00	0.00	0.00	170.64	0.00	170.64	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10700	28/08/2015	102	102	1,081.50	0.00	0.00	0.00	1,081.50	0.00	1,081.50	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10710	28/08/2015	102	102	179.83	0.00	0.00	0.00	179.83	0.00	179.83	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10711	28/08/2015	102	102	179.83	0.00	0.00	0.00	179.83	0.00	179.83	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10712	28/08/2015	102	102	179.83	0.00	0.00	0.00	179.83	0.00	179.83	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10719	28/08/2015	102	102	34,402.82	19,758.50	0.00	0.00	54,161.32	0.00	54,161.32	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10722	28/08/2015	102	102	6,188.76	26.20	0.00	0.00	6,214.96	0.00	6,214.96	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10725	31/08/2015	102	102	896.70	0.00	0.00	0.00	896.70	0.00	896.70	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10728	31/08/2015	102	102	5,246.91	0.00	0.00	0.00	5,246.91	0.00	5,246.91	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10729	31/08/2015	102	102	2,670.60	0.00	0.00	0.00	2,670.60	0.00	2,670.60	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10736	31/08/2015	102	102	1,950.89	0.00	0.00	0.00	1,950.89	0.00	1,950.89	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10742	31/08/2015	102	102	756.80	123.20	0.00	0.00	880.00	0.00	880.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	10744	31/08/2015	102	102	1,119.88	0.00	0.00	0.00	1,119.88	0.00	1,119.88	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	10745	31/08/2015	102	102	120.00	0.00	0.00	0.00	120.00	0.00	120.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2

Câmara Municipal de Itaú de Minas - Comissão Permanente de Licitação - FL.: 153 - VISTO

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	13262	29/10/2015	102	102	460.01	0.00	0.00	0.00	460.01	0.00	460.01	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13280	29/10/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13293	29/10/2015	102	102	37,152.77	2,734.29	0.00	0.00	39,887.06	0.00	39,887.06	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13294	29/10/2015	102	102	29,956.72	23,133.97	0.00	0.00	53,090.69	0.00	53,090.69	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13295	29/10/2015	102	102	6,262.13	26.20	0.00	0.00	6,288.33	0.00	6,288.33	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13296	29/10/2015	102	102	1,195.60	0.00	0.00	0.00	1,195.60	0.00	1,195.60	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13297	29/10/2015	102	102	5,233.48	0.00	0.00	0.00	5,233.48	0.00	5,233.48	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13298	29/10/2015	102	102	2,670.60	0.00	0.00	0.00	2,670.60	0.00	2,670.60	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13299	29/10/2015	102	102	1,950.89	0.00	0.00	0.00	1,950.89	0.00	1,950.89	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13300	29/10/2015	102	102	1,140.82	0.00	0.00	0.00	1,140.82	0.00	1,140.82	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13301	29/10/2015	102	102	3,797.68	157.20	0.00	0.00	3,954.88	0.00	3,954.88	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13302	29/10/2015	102	102	4,541.48	19.21	0.00	0.00	4,560.69	0.00	4,560.69	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13303	29/10/2015	102	102	460.00	0.00	0.00	0.00	460.00	0.00	460.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13304	29/10/2015	102	102	534.00	0.00	0.00	0.00	534.00	0.00	534.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13306	29/10/2015	102	102	413.00	0.00	0.00	0.00	413.00	0.00	413.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13307	29/10/2015	102	102	370.00	0.00	0.00	0.00	370.00	0.00	370.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13334	30/10/2015	102	102	480.00	0.00	0.00	0.00	480.00	0.00	480.00	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	13343	30/10/2015	102	102	4,650.00	0.00	0.00	0.00	4,650.00	0.00	4,650.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13344	30/10/2015	102	102	25,849.87	0.00	0.00	0.00	25,849.87	0.00	25,849.87	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13345	30/10/2015	102	102	150.00	0.00	0.00	0.00	150.00	0.00	150.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13346	30/10/2015	102	102	56.00	0.00	0.00	0.00	56.00	0.00	56.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13347	30/10/2015	102	102	1,506.20	0.00	0.00	0.00	1,506.20	0.00	1,506.20	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13348	30/10/2015	102	102	960.00	0.00	0.00	0.00	960.00	0.00	960.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13349	30/10/2015	102	102	189.79	0.00	0.00	0.00	189.79	0.00	189.79	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13350	30/10/2015	102	102	112.83	0.00	0.00	0.00	112.83	0.00	112.83	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13355	30/10/2015	102	102	1,514.75	0.00	0.00	0.00	1,514.75	0.00	1,514.75	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	13362	30/10/2015	102	102	537.00	0.00	0.00	0.00	537.00	0.00	537.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2

SECGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municípios Fl.: 85 VISTO

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	14467	30/11/2015	102	102	1,789.75	291.35	0.00	0.00	2,081.10	0.00	2,081.10	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14490	30/11/2015	102	102	22,222.23	0.00	0.00	0.00	22,222.23	0.00	22,222.23	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14498	30/11/2015	102	102	1,506.20	0.00	0.00	0.00	1,506.20	0.00	1,506.20	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14507	30/11/2015	102	102	44,973.46	196.21	0.00	0.00	45,169.67	0.00	45,169.67	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14508	30/11/2015	102	102	6,303.43	26.20	0.00	0.00	6,329.63	0.00	6,329.63	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14509	30/11/2015	102	102	896.70	0.00	0.00	0.00	896.70	0.00	896.70	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14510	30/11/2015	102	102	5,103.00	0.00	0.00	0.00	5,103.00	0.00	5,103.00	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14511	30/11/2015	102	102	2,670.60	0.00	0.00	0.00	2,670.60	0.00	2,670.60	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14512	30/11/2015	102	102	1,140.82	0.00	0.00	0.00	1,140.82	0.00	1,140.82	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14513	30/11/2015	102	102	5,797.26	157.20	0.00	0.00	5,954.46	0.00	5,954.46	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14514	30/11/2015	102	102	4,411.97	0.00	0.00	0.00	4,411.97	0.00	4,411.97	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14515	30/11/2015	102	102	26,786.15	2,864.10	0.00	0.00	29,650.25	0.00	29,650.25	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14516	30/11/2015	102	102	6,652.01	104.80	0.00	0.00	6,756.81	0.00	6,756.81	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14517	30/11/2015	102	102	4,981.79	31.44	0.00	0.00	5,013.23	0.00	5,013.23	136000 - 0 - FPM - 136000-0
	14521	30/11/2015	102	102	237.20	0.00	0.00	0.00	237.20	0.00	237.20	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14522	30/11/2015	102	102	50.00	0.00	0.00	0.00	50.00	0.00	50.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14529	30/11/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14530	30/11/2015	102	102	80.00	0.00	0.00	0.00	80.00	0.00	80.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14531	30/11/2015	102	102	96.22	0.00	0.00	0.00	96.22	0.00	96.22	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14532	30/11/2015	102	102	560.00	0.00	0.00	0.00	560.00	0.00	560.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14533	30/11/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14534	30/11/2015	102	102	231.00	0.00	0.00	0.00	231.00	0.00	231.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14535	30/11/2015	102	102	94.42	0.00	0.00	0.00	94.42	0.00	94.42	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14536	30/11/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14537	30/11/2015	102	102	70.00	0.00	0.00	0.00	70.00	0.00	70.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14545	30/11/2015	102	102	2,000.00	0.00	0.00	0.00	2,000.00	0.00	2,000.00	8774 - 2 - FMS - 8774-2
	14561	30/11/2015	102	102	75.47	0.00	0.00	0.00	75.47	0.00	75.47	8774 - 2 - FMS - 8774-2

CGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais FL.: 55

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

CACGM/DCEM FL. 56 VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	15.005.178,88
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	52.237,85
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	763.330,98
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.436.658,07
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	124.277,01
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	85.310,14
Sub Total	**2.461.814,05**
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	**0,00**
Total das Exclusões (B)	**2.461.814,05**
Total após exclusões (C = A - B)	12.543.364,83

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	848.066,41
Disponibilidade de caixa (G)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	36.409,14
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	848.066,41
Total Aplicado (K = E - J)	**11.695.298,42**

CACGM / DCEM
Análise de Contas
de Governo Municipais
FL.: 57
VISTO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2.015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 57-V
VISTO

ÍNDICE

Introdução 3

1- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 3-6

2- Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial 7-18

3- Analise dos cumprimentos dos limites e condições para a realização de Operações de Credito 18

4- Aplicações Legais 19-25

5 -Prestação de Contas 25

6- Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos 26

7- Avaliação quanto à aplicação da CIDE e Multas de Trânsito 27

8- Aplicação de Recursos por Entidades de Direito Privado 27

9- Medidas adotadas para proteger o Patrimônio Público em especial o ativo imobilizado 27-28

10- Termos de parceria e a partic. do Município em Consórcio Público, as respectivas leis e o impacto financeiro no Orçamento 29

11- Cumprimento dos prazos de encaminhamento do SICOM. 29-30

12- Conclusão 30-33

* Os valores retidos pelo Fundo foram *superiores* ao transferido para o Município em *9,02%*, representando em reais o montante de R$ 624.735,97 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos). Um valor bastante expressivo que o Município *deixa de receber* e aplicar efetivamente na educação básica do nosso Município.

* Foram analisados os livros de ata dos Conselhos do FUNDEB e de Alimentação Escolar, constatando que o Conselho de Alimentação Escolar reuniu-se quatro vezes durante o exercício de 2015 e o Conselho do FUNDEB reuniu-se apenas uma vez no exercício de 2015, porém avaliaram toda a despesa realizada com os recursos , bem como participaram de audiência pública para discussão e elaboração da proposta orçamentária do Município, sendo os membros bastante incisivos na análise da aplicação dos recursos.

O Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB emitiu parecer favorável sobre a execução dos recursos neste exercício.

A contabilidade encaminha os demonstrativos mensais ao Conselho do FUNDEB, conforme determina a Lei Federal nº. 11.494/07.

4.2 – GASTOS COM PESSOAL

EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES ATIVOS

DESCRIÇÃO	MÊS/ACUMULADO NOS DOZE ULTIMOS MESES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45.335.144,63
GASTO C/ PESSOAL ATIVO DA PREFEITURA	25.086.243,77
PERCENTUAL APLICADO PELA PREFEITURA	*55,33%*

SERVIDORES INATIVOS

DESCRIÇÃO	MÊS/ACUMULADO NOS DOZE ULTIMOS MESES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45.335.144,63
GASTO C/ PESSOAL INATIVO DA PREFEITURA	1.464.280,93
PERCENTUAL APLICADO PELA PREFEITURA	*3,23%*

LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	MÊS/ACUMULADO NOS DOZE ULTIMOS MESES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45.335.144,63
GASTO C/ PESSOAL DO LEGISLATIVO	1.041.212,84
PERCENTUAL APLICADO PELO LEGISLATIVO	*2,30%*

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 582
VISTO

*O gasto com pessoal do Executivo Municipal incluindo os inativos, está atingindo o percentual de *58,56%*, bem acima do percentual previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de *54,00*.
Esta Coordenadoria notificou o Prefeito Municipal através dos ofícios nº 029, 041 e 052/2015, recomendando a tomada de providências urgentes para a recondução dos limites conforme o estabelecido na LRF e quanto às vedações a que está sujeito com este percentual.

*Em comparação com o mês de Dezembro/14, o percentual subiu de *52,94%* para *58,56%*, sendo o fator determinante deste percentual o aumento nas despesas de pessoal de *8,72%*, enquanto que a receita corrente líquida teve um *decréscimo* de *1,73%*.

*Do percentual de *55,33%* do pessoal ativo, *38,58%*, são das Secretarias de Educação e Saúde, sendo *16,75%* das demais Secretarias.

*Ao emitir o demonstrativo dos gastos com pessoal do sistema informatizado da contabilidade esta Coordenadoria tem constatado mensalmente divergências de valores no anexo. Esta Coordenadoria já notificou diversas vezes a empresa responsável pelo sistema informatizado, através da abertura de casos para resolução dos problemas, porém ainda não foram solucionados. Portanto todas as informações prestadas com base nos relatórios do sistema não correspondem à realidade.

* Os gastos com pessoal do Legislativo Municipal neste exercício, representou *49,02%* de sua receita, atendendo o percentual previsto no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal que é de *70,00%*.

* O total da despesa com a remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite disposto no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal.

4.3 – GASTOS COM SAÚDE

CÁLCULO DO PERCENTUAL
PAGO ACUMULADO

DESCRIÇÃO	MÊS/ ACUMULADO NO ANO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS	40.137.983,74
VALOR GASTO NAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAÚDE CONFORME OS COMPROVANTES DAS DESPESAS	11.301.959,88
PERCENTUAL APLICADO	*28,16%*

* Os gastos com a manutenção dos Serviços Públicos de Saúde com recursos próprios do Município efetivamente pagos conforme os comprovantes de despesa somam o valor de R$ 11.301.959,88(Onze Milhões Trezentos e Um Mil Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), atingindo o percentual de *28,16%* das receitas de Impostos e Transferências Constitucionais, que somam no período de Janeiro a Dezembro, o valor de R$40.137.983,74(Quarenta Milhões Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais Setenta e Quatro Centavos), estando bem acima do percentual constitucional de *15,00%*.

*No Demonstrativo de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde extraídos do sistema informatizado do setor de contabilidade, consta um valor aplicado considerando a despesa paga no

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 59
VISTO

Câmara	Acompanhamento Mensal	Junho	2015	606012218	06/08/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Julho	2015	607899918	01/092015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Agosto	2015	611201994	07/10/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Setembro	2015	611507453	09/10/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Outubro	2015	615568088	02/12/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Novembro	2015	617789824	04/01/2016
Câmara	Acompanhamento Mensal	Dezembro	2015	623263244	06/02/2016

12- CONCLUSÃO

Esta Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas procurou sem medir esforços, acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial administrativa e operacional, bem como analisou demonstrações contábeis e registros que deram origem as mesmas.
Durante este exercício fez várias notificações e recomendações ao gestor, que dentre elas destaca-se:

RECOMENDAÇÃO	*ATENDIDA*	*NÃO ATENDIDA*	*PARCIALMENTE*
Limitação de Empenho e Movimentação Financeira em virtude de que a realização da receita não tem comportado o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.		x	
Adoção de medidas administrativas internas devidamente formalizadas destinados a promover a apresentação da prestação de contas devida pelo Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.		x	
Tomada urgente de providências para recondução dos limites da despesa com pessoal.		x	
Pagamento irregular de horas extras – Recomendação: Não autorização de hora extra sem a observância do disposto no artigo 89 da Lei nº 47/91 – Estatuto dos Servidores e do artigo 18 da Lei nº 916/14- LDO, bem como a reestruturação de todos os serviços de cada Secretaria, visando o atendimento de toda a legislação vigente.			x
A nomeação dos agentes de controle interno, bem como alteração no caput do art. 3º e parágrafo 3º da Lei nº 854, de 02/10/12 – Controle Interno.		x	
Estudo da portaria conjunta nº 373/14-TJMG, pelos setores responsáveis pela execução fiscal e sua aplicabilidade dentro da realidade do Município de Itaú de Minas.		x	
Estudo da Lei nº 13.019/14, bem como seu decreto regulamentar e definição de como será sua aplicabilidade dentro da realidade do Município de Itaú de Minas.		x	
Não efetuar pagamento de férias premio com recursos próprios da educação e nem com recursos do FUNDEB	x		
Tomada de providências em caráter de urgência para iniciar a alimentação do sistema GEOBRAS /TCE/MG		x	
Tomada de providências em caráter de urgência para realização de levantamento e reavaliação do patrimônio municipal, bem como a designação formal de um responsável pelo seu acompanhamento e monitoramento e elaboração de regulamento próprio de patrimônio o qual contemplará desde a incorporação até sua baixa definitiva.		x	

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 60
VISTO

públicos, partindo do princípio que muitas pessoas erram por falta de conhecimento e sabedores de que a orientação é a melhor forma de se evitar que pequenos tropeços se tornem grandes quedas.			
Funcionamento do setor de frotas e transportes em um só local, a fim de se facilitar as atividades dos dois setores com definição das responsabilidades. O que cada setor irá executar e de que forma.		x	
Centralização da garagem dos veículos em um só local, a fim de se manter um maior controle e fiscalização dos mesmos.		x	
Determinar aos responsáveis pelos setores de frotas e transportes que reúnam os secretários municipais dando conhecimento a todos da instrução normativa que estabelece as normas e procedimentos para o setor de transportes e utilização da frota municipal, com a divulgação do manual de utilização do veículo, dando ciência de que são responsáveis pela fiscalização do preenchimento correto dos anexos em todos os veículos de sua Secretaria.		x	
Tendo conhecimento de que o Ministério Público tem solicitado a esta Prefeitura informações a fim de se apurar possível incompatibilidade de cargo de vereador e procurador do Município, recomenda: Que verifique se as informações solicitadas estão sendo encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos e que faça um arquivo próprio das solicitações e das respostas encaminhadas com a finalidade de acompanhar efetivamente estas apurações. E que proceda a abertura de um processo administrativo disciplinar a fim de se averiguar a suposta incompatibilidade.		x	
Regularização da situação de alguns médicos que possuem dois vínculos com o Município. Recebem como efetivos através da folha de pagamento e por empenho/nota fiscal referente a plantões realizados.		x	
A permanência de um procurador durante todo o expediente desta Prefeitura, visto que a procuradoria conta com três procuradores com carga horária de 04 horas diárias e todos trabalham somente no período da manhã, o que tem gerado uma deficiência na assessoria jurídica aos diversos setores.		x	
Regularização das inconsistências constatadas nas movimentações financeiras do Município, como: Contabilização incorreta de aplicações financeiras, ausência de aplicação financeira de alguns recursos; Movimentação incorreta das contas específicas da educação e saúde; Cobrança de tarifa bancária em conta de recursos vinculados; Saldos em conta com valores irrisórios.			x
Regularização de pendências em processos licitatórios.			x
Consumo elevado de combustível dos veículos da saúde - tomada de providências urgentes para maior controle e acompanhamento destes gastos visando a redução dos custos da frota municipal.		x	
Regularização das ferias dos Servidores Efetivos, Comissionados e Secretários Municipais em acúmulo.		x	

CACSM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 61
VISTO

Inserção como cláusulas nos convênios de Subvenções Contribuições e Auxílios firmados entre o Município e Entidades de Direito Privado de algumas orientações que são repassadas informalmente às entidades, tornando - se obrigação e assim, passível de cobrança.		x	
Adoção de medidas administrativas internas devidamente formalizadas destinados a promover a apresentação da prestação de contas devida pelas Entidades: Associação dos Amigos Protetores dos Animais e Fundação Beneficente São João da Escócia – Hospital Otto Krakauer.	x		
Planejamento adequado das compras de forma a deixar de realizar aquisições de produtos iguais em curto espaço de tempo sem licitação.		x	
Regularização da situação de alguns servidores efetivos e comissionados que se encontram irregular.		x	
Seja realizada uma reunião com todos os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da empresa Betha Sistemas juntamente com a Procuradoria Jurídica para resolução definitiva dos inúmeros problemas que vem ocorrendo nos setores atendidos pela empresa.		x	

O presente relatório teve como objetivo a consolidação de todo o trabalho realizado por esta Coordenadoria, onde foram especificados os principais pontos analisados e a real situação verificada no Município. Procurou ser dinâmico em acompanhar a realidade da organização, verificando a exatidão e inexatidão dos dados da contabilidade e Tesouraria.

Considerando todo o exposto no presente relatório; a natureza dos controles internos ora retratados e a necessidade de regularização de muitos itens, em especial nas áreas operacionais e de controles, esta coordenadoria é de parecer que muitos controles internos são satisfatórios, outros necessitam de melhorias e muitos outros ainda necessitam ser implantados, bem como a regularização de diversos atos de gestão aqui citados.

Itaú de Minas, 30 de Março de 2015.

ADENILZA APARECIDA DE ANDRADE SILVA
COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para os devidos fins, que tomei conhecimento de todo o teor deste relatório, tendo inclusive recebido uma cópia do mesmo.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 28/03/2017 17:41:14

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.26 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Relação de Empenhos

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
220	08/01/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	GEOVANY AMORIM FERREIRA	824,82	824,82	824,82	0,00	0,00
Histórico do Empenho: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando à prestação de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em Ressonância Magnética, Tomografi								
743	22/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	BRUNO ALVES DAHER	12.029,85	12.029,85	12.029,85	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								
745	22/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	FRANK HIGOR REIS	1.747,68	1.747,68	1.747,68	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								
750	22/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	GUILHERME DE FARIA PEREIRA	1.747,68	1.747,68	1.747,68	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								
754	22/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	VALDECIR FIGUEIREDO SEVERIANO	8.571,61	8.571,61	8.571,61	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								
766	22/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	FLAVIO CALICE FERREIRA	9.958,79	9.958,79	9.958,79	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								
771	22/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	PAULO RAIMUNDO DAHER	2.916,33	2.916,33	2.916,33	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CACOM / DOCEM Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
800	26/01/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	LUIZ EDUARDO MARINHO REY	5.912,18	5.912,18	5.912,18	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								
795	26/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	TEREZINHA MARIA SEIXAS REIS	8.572,22	8.572,22	8.572,22	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								
796	26/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	CAROLINE MAIA NOGUEIRA DA SILVA	7.120,12	7.120,12	7.120,12	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								
797	26/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	GEOVANY AMORIM FERREIRA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS EM PLANTOES NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO/2015.								
798	26/01/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	BRUNO ALVES DAHER	9.588,27	9.588,27	9.588,27	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PSIQUIATRA NESTE MUNICIPIO. REF. A JANEIRO/2015.								
799	26/01/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	HELIO DE LIMA JUNIOR	732,99	732,99	732,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS SPRESTADOS NO AMBULATORIO MUNICIPAL COMO PSICOLOGO. REF. JANEIRO/2015.								
803	26/01/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	SANDRO BORGES REIS	6.264,54	6.264,54	6.264,54	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JANEIRO 2015.								
1963	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	BRUNO ALVES DAHER	14.268,59	14.268,59	14.268,59	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PSIQUIATRA NESTE MUNICIPIO, REFERENTE A FEVEREIRO 2015.								
1968	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	GEOVANY AMORIM FERREIRA	2.618,96	2.618,96	2.618,96	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A FEVEREIRO/2015.								
1969	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	SANDRO BORGES REIS	8.225,42	8.225,42	8.225,42	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CACGM / DCEM Análise de Contas do Governo Municipais Fl. 62-U

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A FEVEREIRO/2015.								
1970	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36 .26	HELIO DE LIMA JUNIOR	732,99	732,99	732,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO PSICOLOGO NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A FEVEREIRO/2015.								
1972	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	FRANK HIGOR REIS	1.788,80	1.788,80	1.788,80	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A FEVEREIRO/2015.								
1973	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	BRUNO ALVES DAHER	4.753,51	4.753,51	4.753,51	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A FEVEREIRO/2015.								
1975	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	VALDECIR FIGUEIREDO SEVERIANO	6.769,30	6.769,30	6.769,30	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A FEVEREIRO/2015.								
1976	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	FLAVIO CALICE FERREIRA	5.578,97	5.578,97	5.578,97	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A FEVEREIRO/2015.								
1977	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	PAULO RAIMUNDO DAHER	10.605,55	10.605,55	10.605,55	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A FEVEREIRO/2015.								
1989	24/02/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	MARCELO ANDRADE MARTINS	6.533,01	6.533,01	6.533,01	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A FEVEREIRO/2015.								
2678	10/03/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36 .26	-	1.104,65	1.104,65	1.104,65	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FRENOTOMIA EM CRIAÇAS DO MUNICIPIO (Compra Direta Nº 409/2015)								
3263	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36 .26	-	13.382,26	13.382,26	13.382,26	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PSIQUIATRA NA POLICLINICA MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CACGM / DCEM Assessoria de Contas de Governo Municipais FL. 186

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
3264	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	2.506,00	2.506,00	2.506,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3265	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36 .26	-	732,99	732,99	732,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO PSICOLOGO NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3266	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36 .26	-	3.652,76	3.652,76	3.652,76	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3267	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	9.585,13	9.585,13	9.585,13	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3293	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3294	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	7.162,89	7.162,89	7.162,89	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3295	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	11.097,85	11.097,85	11.097,85	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3296	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	8.540,12	8.540,12	8.540,12	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3297	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	2.753,81	2.753,81	2.753,81	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3298	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	3.055,47	3.055,47	3.055,47	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais Fls. 63 V

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
3299	26/03/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	5.316,07	5.316,07	5.316,07	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MARÇO/2015.								
4287	14/04/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36 .26	-	13.271,46	13.271,46	13.271,46	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PSIQUIATRA NA POLICLINICA MUNICIPAL,REF.O MES DE ABRIL/2015.								
4289	14/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	2.788,37	2.788,37	2.788,37	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
4290	14/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	732,99	732,99	732,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2014.								
4293	14/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	7.379,58	7.379,58	7.379,58	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
4295	14/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	13.916,07	13.916,07	13.916,07	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
4418	15/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
4450	17/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	9.130,36	9.130,36	9.130,36	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
4453	17/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	13.458,82	13.458,82	13.458,82	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municípios FL. 64 VISTO

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
4455	17/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	7.785,92	7.785,92	7.785,92	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
4456	17/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	2.236,67	2.236,67	2.236,67	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
4458	17/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	8.474,54	8.474,54	8.474,54	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
4460	17/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	2.977,65	2.977,65	2.977,65	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
4461	17/04/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	MARCELO ANDRADE MARTINS	1.590,00	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A ABRIL/2015.								
5307	05/05/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	-	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE E.C.G E ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL. (Compra Direta Nº 748/2015)								
5940	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	-	13.927,54	13.927,54	13.927,54	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PSIQUIATRA NESTE MUNICIPIO. REF. A MAIO/2015								
5941	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	1.328,37	1.328,37	1.328,37	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5942	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	-	732,99	732,99	732,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO PSIQUIATRA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5944	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	-	5.945,75	5.945,75	5.945,75	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CACGM / DOEM Análise de Contas de Governo Municipais

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5945	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	2.939,27	2.939,27	2.939,27	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5946	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5950	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	11.089,17	11.089,17	11.089,17	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5953	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	8.728,20	8.728,20	8.728,20	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5956	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	6.170,46	6.170,46	6.170,46	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5961	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	6.072,09	6.072,09	6.072,09	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5963	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	5.307,40	5.307,40	5.307,40	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5964	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	MARCELO ANDRADE MARTINS	6.170,46	6.170,46	6.170,46	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								
5965	25/05/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	3.652,42	3.652,42	3.652,42	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A MAIO/2015.								

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais FL. 15 Visto

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
7379	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36 .26	-	11.157,75	11.157,75	11.157,75	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PSIQUIATRA EM ATENDIAMENTO A SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015								
7380	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	2.446,14	2.446,14	2.446,14	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015								
7381	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	5.922,27	5.922,27	5.922,27	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015.								
7383	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	9.123,23	9.123,23	9.123,23	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015								
7389	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	7.154,21	7.154,21	7.154,21	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015.								
7391	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	6.367,22	6.367,22	6.367,22	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015								
7401	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015.								
7410	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	4.423,02	4.423,02	4.423,02	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015.								
7411	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	MARCELO ANDRADE MARTINS	3.275,99	3.275,99	3.275,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015.								
7412	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36 .26	-	732,99	732,99	732,99	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

FACGM / DCEM Análise de Contas Governo Municipais Nº: 65-3

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015								
7413	19/06/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	ANTONIO RIBEIRO DA SILVEIRA JUNIOR	4.028,85	4.028,85	4.028,85	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JUNHO/2015.								
8447	14/07/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	-	1.932,45	1.932,45	1.932,45	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS NA REALIZACAO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA A PACIENTES DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 12/2012-PR)								
8952	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	2.083,72	2.083,72	2.083,72	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015.								
8956	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	10.986,54	10.986,54	10.986,54	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015								
8957	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	-	15.146,25	15.146,25	15.146,25	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PSIQUIATRA,VISANDO A MANUTENÇAO DA SAUDE MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015.								
8958	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	-	732,99	732,99	732,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO PSICOLOGO NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015.								
8959	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	-	6.410,26	6.410,26	6.410,26	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015.								
8986	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015.								
8987	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	11.482,67	11.482,67	11.482,67	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015								

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais FL.: 66 VISTO

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
8988	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	5.776,97	5.776,97	5.776,97	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015								
8990	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015								
8991	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	ANTONIO RIBEIRO DA SILVEIRA JUNIOR	5.186,72	5.186,72	5.186,72	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015								
8992	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	3.275,99	3.275,99	3.275,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015								
8993	28/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	9.810,31	9.810,31	9.810,31	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015								
8995	29/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	MARCELO ANDRADE MARTINS	5.383,47	5.383,47	5.383,47	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015								
8998	29/07/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	3.319,33	3.319,33	3.319,33	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A JULHO/2015								
10267	19/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	2.304,95	2.304,95	2.304,95	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 08/2015								
10273	19/08/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	-	8.271,59	8.271,59	8.271,59	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A 08/2015								
10274	19/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	11.036,89	11.036,89	11.036,89	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 08/2015								
10290	21/08/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36 .26	-	3.319,33	3.319,33	3.319,33	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COM ATIVIDADE MEDICA PEDIATRA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A 08/2015								
10291	21/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 08/2015								
10292	21/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	7.154,21	7.154,21	7.154,21	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 08/2015								
10293	21/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 08/2015.								
10294	21/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	3.652,42	3.652,42	3.652,42	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 08/2015								
10295	21/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	12.597,58	12.597,58	12.597,58	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 08/2015								
10296	21/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	MARCELO ANDRADE MARTINS	5.186,72	5.186,72	5.186,72	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 08/2015.								
10330	21/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	PAULO ANDERSON SOBREIRA MAGALHAES DE CARVALHO	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.								
10331	21/08/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	WESLLEY DEIVSON JOANNES MENDES	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.								

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais FL. 67 VISTO

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
11700	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	13.450,14	13.450,14	13.450,14	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015								
11687	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	1.953,49	1.953,49	1.953,49	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015								
11689	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	8.518,91	8.518,91	8.518,91	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015.								
11692	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015.								
11693	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	9.515,19	9.515,19	9.515,19	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015								
11698	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	14.761,81	14.761,81	14.761,81	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015								
11699	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	-	1.590,00	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015								
11701	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	ANTONIO RIBEIRO DA SILVEIRA JUNIOR	795,00	795,00	795,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015.								
11702	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	MARCELO ANDRADE MARTINS	3.275,99	3.275,99	3.275,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015								
11704	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	PAULO ANDERSON SOBREIRA MAGALHAES DE CARVALHO	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CAOGM / CCEM Análise de Contas Municipais Recebido em: Fl. 67

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015.								
11705	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	JOAO PAULO BARBOSA BRUNO	7.154,21	7.154,21	7.154,21	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015.								
11707	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	-	2.902,44	2.902,44	2.902,44	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICA PEDIATRA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A 09/2015.								
11709	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	-	6.757,61	6.757,61	6.757,61	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO, VISANDO A MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL. REF. A 09/2015								
11712	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	-	732,99	732,99	732,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO PSICOLOGO NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A 09/2015								
11714	23/09/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	-	12.819,63	12.819,63	12.819,63	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 09/2015.								
12990	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	JOAO PAULO BARBOSA BRUNO	5.580,22	5.580,22	5.580,22	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
12993	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	BRUNO ALVES DAHER	9.908,68	9.908,68	9.908,68	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
12996	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	GUILHERME DE FARIA PEREIRA	6.367,22	6.367,22	6.367,22	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
12999	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	FLAVIO CALICE FERREIRA	1.590,00	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								

CACGM / DCEM Análise de Contas do Governo Municipais FL.: 68 Visto:

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
13003	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	PAULO RAIMUNDO DAHER	11.679,41	11.679,41	11.679,41	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
13006	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	WESLLEY DEIVSON JOANNES MENDES	5.186,72	5.186,72	5.186,72	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
13009	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	MARCELO ANDRADE MARTINS	3.275,99	3.275,99	3.275,99	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
13014	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	LAIARA VERSIANI MARTINS	1.590,00	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
13017	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	CAROLINE MAIA NOGUEIRA DA SILVA	4.819,03	4.819,03	4.819,03	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
13019	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	JEFFERSON DOMINGOS VALLE	795,00	795,00	795,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
13024	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	TEREZINHA MARIA SEIXAS REIS	2.323,15	2.323,15	2.323,15	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICA PEDIATRA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
13027	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	LUIZ EDUARDO MARINHO REY	6.649,94	6.649,94	6.649,94	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO AMBULTORIO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
13028	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	SANDRO BORGES REIS	9.324,66	9.324,66	9.324,66	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A OUTUBRO/2015.								
13029	26/10/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	BRUNO ALVES DAHER	15.589,41	15.589,41	15.589,41	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CAGGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais Fl. 65-U

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PSIQUIATRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. REF. A OUTUBRO/2015.								
14163	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	BRUNO ALVES DAHER	7.547,71	7.547,71	7.547,71	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 11/2015.								
14164	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	GUILHERME DE FARIA PEREIRA	5.973,72	5.973,72	5.973,72	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 11/2015.								
14165	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	ANTONIO RIBEIRO DA SILVEIRA JUNIOR	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A 11/2015.								
14166	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	PAULO RAIMUNDO DAHER	17.188,36	17.188,36	17.188,36	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14167	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	WESLLEY DEIVSON JOANNES MENDES	9.515,19	9.515,19	9.515,19	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14168	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	MARCELO ANDRADE MARTINS	4.217,31	4.217,31	4.217,31	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14169	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	JOAO PAULO BARBOSA BRUNO	1.908,00	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14170	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	CAROLINE MAIA NOGUEIRA DA SILVA	954,00	954,00	954,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14171	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	JEFFERSON DOMINGOS VALLE	795,00	795,00	795,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								

CPCGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipal FL: 69

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
14172	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36.26	BRUNO ALVES DAHER	10.049,85	10.049,85	10.049,85	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PSIQUIATRA NA POLICLINICA MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14173	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	GEOVANY AMORIM FERREIRA	1.067,91	1.067,91	1.067,91	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14177	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	LUIZ EDUARDO MARINHO REY	7.196,76	7.196,76	7.196,76	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14178	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	SANDRO BORGES REIS	7.914,59	7.914,59	7.914,59	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14179	20/11/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36.26	TEREZINHA MARIA SEIXAS REIS	2.323,15	2.323,15	2.323,15	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICA PEDIATRA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A NOVEMBRO/2015.								
14564	30/11/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	EVERSON RENAN VILHENA	3.652,42	3.652,42	3.652,42	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.								
15299	22/12/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	WESLLEY DEIVSON JOANNES MENDES	12.663,15	12.663,15	0,00	0,00	12.663,15
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A DEZEMBRO/2015.								
15301	22/12/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	MARCELO ANDRADE MARTINS	3.275,99	3.275,99	0,00	0,00	3.275,99
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A DEZEMBRO/2015.								
15302	22/12/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	EVERSON RENAN VILHENA	1.524,37	1.524,37	0,00	0,00	1.524,37
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A DEZEMBRO/2015.								
15303	22/12/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36.26	BRUNO ALVES DAHER	14.259,92	14.259,92	0,00	0,00	14.259,92

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais FL: 69-V

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL. REF. A DEZEMBRO/2015.								
15304	22/12/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	LAIARA VERSIANI MARTINS	6.563,96	6.563,96	0,00	0,00	6.563,96
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A DEZEMBRO/2015.								
15305	22/12/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36 .26	GEOVANY AMORIM FERREIRA	1.067,91	1.067,91	0,00	0,00	1.067,91
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. REF. A DEZEMBRO/2015.								
15309	22/12/2015	01.02010.10.302.1001.2120.3.3.90.36 .26	TEREZINHA MARIA SEIXAS REIS	2.323,04	2.323,04	0,00	0,00	2.323,04
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDICA PEDIATRA NO AMBULATORIO MUNICIPAL. REF. A DEZEMBRO/2015.								
15313	22/12/2015	01.02010.10.302.1001.2118.3.3.90.36 .26	SANDRO BORGES REIS	6.454,15	6.454,15	0,00	0,00	6.454,15
Histórico do Empenho: SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL. REF. DEZEMBRO/2015.								
15314	22/12/2015	01.02010.10.302.1001.2123.3.3.90.36 .26	LUIZ EDUARDO MARINHO REY	8.372,07	8.372,07	0,00	0,00	8.372,07
Histórico do Empenho: SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. REF. DEZEMBRO/2015.								
			Total por Órgão	**885.021,13**	**885.021,13**	**828.516,57**	**0,00**	**56.504,56**
			Total	**885.021,13**	**885.021,13**	**828.516,57**	**0,00**	**56.504,56**

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais FL: 70 VISTO

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

CACGM/DCEM FL. 71 RUBRICA

Município:	Itaú de Minas	**Exercício:**	2015
Nº do Processo:	988086		

Em 29/03/2017, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

BARTOLOMEU JOSÉ HONORATO DA SILVA

Coordenador

TC 1566-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão

Fls. 72
TCEMG

PROCESSO Nº: 988086
NATUREZA: Prestação de Contas Executivo Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itaú de Minas
EXERCÍCIO: 2015

À Secretaria da 2ª Câmara.

Em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, c/c o art. 151, §2º, e art. 166, I, §2º, do RITCMG, Res. nº 12/08, determino a **citação do Sr. Norival Francisco de Lima**, Prefeito Municipal à época, CPF nº 172.180.046-87, para que no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente alegações e/ou documentos elucidativos sobre os fatos apontados no relatório técnico de **fls. 2 a 70**.

Cientifique-lhe, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada pelo responsável ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração original e ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio da instrução.

Informe-lhe ainda, caso a defesa apresentada impacte as remessas mensais consolidadas, essas deverão ser integralmente substituídas no SICOM, obedecendo a ordem sequencial, mediante solicitação de substituição no portal do SICOM, conforme INTCEMG nº 2/15.

Manifestando-se o responsável, após a citação por via postal (AR) ou caso frustrada, por meio de edital, junte-se a documentação, e, nos termos do art. 152 da Resolução nº 12/08 encaminhe-se os autos à unidade técnica competente para reexame.

Transcorrido *in albis* o prazo anteriormente fixado, remeta-se o processo ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, conforme dispõe o art. 61, IX, "a", da norma regulamentar supracitada.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2017.

Licurgo Mourão
Relator

988086/2017/104

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

TRIBUNAL DE CONTAS Secretaria 2ª Câmara Fls. 73 MINAS GERAIS

Ofício nº 6416 /2017 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, Relator dos autos de **nº 988086**, Prestação de Contas do Executivo Municipal de Itaú de Minas no exercício de 2015, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, querendo, apresente alegações e/ou documentos elucidativos sobre os fatos apontados no relatório técnico de fls. 2 a 70.

Informo-lhe que o referido despacho bem como os documentos produzidos no Tribunal (relatório técnico e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba "Serviços", funcionalidade "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, V. Sa. deverá informar a seguinte chave de acesso: **918973842.**

Caso a defesa apresentada impacte as remessas mensais consolidadas, essas deverão ser integralmente substituídas no SICOM, obedecendo a ordem sequencial, mediante solicitação de substituição no portal do SICOM, conforme INTCEMG nº 2/15.

Cientifico-lhe que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por V. Sa. ou por procurador regularmente constituído, devendo ser apresentadas junto ao Protocolo, de 7:00 às 18:00h e que, no prazo fixado para apresentação de defesa, o processo também estará à sua disposição para exame na Secretaria da 2ª Câmara sendo que a não manifestação no prazo assinado implicará a apreciação com base no atual estágio de instrução do processo.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Norival Francisco de Lima
Prefeito do Município de Itáu de Minas, à época

\\egito\2ªcamara\tcemg-sec.2ªcâmara-2017\pca 2014 - 2015\abril\6416_prefeito à época_lm_rdo.docx

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TCEMG

Secretaria da Segunda Câmara

TRIBUNAL DE CONTAS
2ª Câmara
fls. 74
MINAS GERAIS

Processo nº: 988086

TERMO DE JUNTADA "AR"

Certifico que em **06/06/2017**, nesta Secretaria da 2ª Câmara, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao ofício **nº 6416/2017**, desta unidade.

Rodrigo Diniz Ornelas
TC: 1298-7

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num.Oficio: 6416/2017 Proc./Doc.: 988086

20176416

Destinatario:
NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

Endereco:
NOSSA SENHORA DAS GRACAS, - 382 -
CENTRO
37975000 - ITAU DE MINAS - MG

Mat.: 12987

AR ROD

TAIRE

AIRE

26 MAIO 2017

PAÍS / PAYS

ATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Douglas Pedroso de Lima

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
23/05/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ITAÚ DE MINAS
23 MAI 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
MG 10.157.622

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
: 84124273

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

\\egito\2ªcamara\tcemg-sec.2ªcâmara-2017\termo de juntada ar\junho\988086_of 6416_rdo.doc

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão

Gab. Conselheiro Subs. Licurgo Mourão
Fls. 75
TCEMG

PROCESSO Nº: 988086
NATUREZA: Prestação de Contas Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itaú de Minas
EXERCÍCIO: 2015

À Secretaria da Segunda Câmara.

Junte-se o Expediente n. 549/2017 desta Secretaria, bem como o documento protocolizado sob o n. 23639-10, em 10/7/17, encaminhado pelo Sr. Norival Francisco de Lima, prefeito de Itaú de Minas à época, no qual requer dilação de prazo para apresentação de alegações e de documentos comprobatórios acerca dos fatos apontados no relatório técnico, às fls. 2 a 70.

Indefiro o pedido, ante a ausência de respaldo legal, a teor do disposto no § 1º do art. 151 do Regimento Interno desta Corte, Res. nº 12/08.

Intime-se.

Ato contínuo, dê-se cumprimento ao despacho de fl. 72.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2017.

Licurgo Mourão
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

TRIBUNAL DE CONTAS Secretaria 2.ª Câmara Fls. 76 MINAS GERAIS

EXP. nº 549/2017/SEC. 2ª CÂMARA

De: Secretaria da Segunda Câmara

Para: Gabinete do Cons. Substituto Licurgo Mourão
Referência: Prestação de Contas do Município de Itaú de Minas – Exercício 2015

Processo nº : 988086

Em: 13/7/2017

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Recebido nesta Secretaria o documento protocolizado sob o nº 2363910/2017, submeto a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira
Diretora em exercício da Secretaria da 2ª Câmara

\\egito\2ªcamara\tcemg-sec.2ªcâmara-2017\expediente\julho\549_sub doc_lm_rdo.doc

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2.ª Câmara
Fls. 77
MINAS GERAIS

Itaú de Minas - MG, 6 de julho de 2017

Ofício Nº. S/N/2017

Exmo. Sr.
Licurgo Mourão
Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Relator do Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2015 - Nº 988086
BELO HORIZONTE/MG

Senhor Conselheiro-Relator;

Vimos, através deste, solicitar a este egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prorrogação de prazo para que apresentemos alegações e/ou documentos elucidativos sobre os fatos apontados no relatório técnico de fls 2 a 70 do Processo de Prestação de Contas Anual de 2015 conforme citação feita através do Ofício nº 6416/2017 – Secretária da 2º Câmara.

Na certeza da acolhida favorável à solicitação, renovamos, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Ex-Prefeito Municipal de Itaú de Minas/MG

CORREIOS

TEMPO PROCURADO 10/JUL/2017 15:18 0023639 MAO 10

0002363910 / 2017
ITAU DE MINAS

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20306407 - AC SAO SEBASTIAO DO PARAISO

SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG
CNPJ ...: 34028316280203 Tel.:-
Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 07/07/2017 Hora.....: 16:40:32
Caixa.....: 81888987 Matricula..: 84200332
Lancamento.: 040 Atendimento: 00025
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1326465369

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SPP A VISTA E A FAT	1	24,00+
Valor do Porte(R$)..:	19,70	
Cep Destino: 30380-435 (MG)		
Peso real (KG).....:	0,033	
Peso Tarifado:.....:	0,033	
OBJETO.....: DY158544658BR		
PE - 3 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
Num. Documento..: DY158544658BR		
ENVELOPE PL CONVENC	1	3,20+
Preco Unitario(R$)..:	3,20	

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restricão de entrega - Sim/Não.

TOTAL (R$)==========> 27,20
VALOR RECEBIDO(R$)=> 50,00

TROCO(R$)==========> 22,80

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos.

VIA-CLIENTE SARA 7.7.07

AC - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
07 JUL. 2017
MG

07/07/2017
16h40min.

Leandro Pereira Oliveros
Agente de Correios - Ativ. Comercial
Mat.: 84200332

TOKEN PROTOCOLO 10/JUL/2017 15:18 0023639 MAO 10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

TRIBUNAL DE CONTAS 2ª Câmara Fls. 78 MINAS GERAIS

Processo nº: 988086

TERMO DE JUNTADA

Em 07/08/2017, atendendo ao despacho de fl. 75 procedemos à juntada do documento protocolizado sob o nº 2363910/2017, à fl. 77/77v, encaminhado pelo Sr. Norival Francisco de Lima, Ex-Prefeito de Itaú de Minas, bem como o expediente EXP. nº 549/2017/SEC. 2ª CÂMARA, fl. 76

Rodrigo Diniz Ornelas
TC 1298-7

Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

TRIBUNAL DE CONTAS 2ª Câmara Fls. 79 MINAS GERAIS

Processo nº: 988086

Data: 11/08/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o interessado foi intimado do inteiro teor do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, mediante publicação da **Intimação nº 15651/2017** no Diário Oficial de Contas do dia **11/08/2017**, nos termos do art. 166, § 1º, inciso I da Resolução nº 12/2008, com redação dada pelo art. 25 da Resolução nº 10/2010.

Rodrigo Diniz Ornelas
TC 1298-7

Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Município: ITAÚ DE MINAS
Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Exercício: 2015
Sucesso: Sim
Módulo: BALANCETE; AM

Exibir Relatório

1 de 1 100% Localizar | Avançar

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2.ª Câmara
Fls. 80
MINAS GERAIS

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - ITAÚ DE MINAS
Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Data e Hora de Geração: 16/08/2017 11:02:20
Exercício: 2015

Histórico Envio Órgão

Exercício Envio	Mês	Mod	Código Acompanhamento	Data de Envio	Sucesso	Atual	Válida	IP Validação	Tempo Validação	Tempo Total (Fila + Validação)
2015	1	AM	624251198	16/02/16 12:36:35	Sim	Sim	Sim	172.30.15.44	+000000000 00:07:17.047000	+000000000 01:41:43.091000
			609751902	22/09/15 10:53:12	Sim	Não	Sim	172.30.12.28	+000000000 00:03:08.407000	+000000000 00:10:39.114000
			606899182	19/08/15 09:55:51	Sim	Não	Sim	172.30.15.44	+000000000 00:02:58.047000	+000000000 00:09:51.073000
			589354233	20/05/15 16:23:49	Sim	Não	Sim	172.30.15.6	+000000000 00:02:21.342000	+000000000 00:07:22.439000
			586619990	06/05/15 11:59:51	Sim	Não	Sim	172.30.15.43	+000000000 00:03:16.695000	+000000000 00:08:39.543000
		BALANCETE	692115533	03/07/17 18:56:55	Sim	Sim	Sim	172.30.9.15	+000000000 00:00:02.635000	-000000000 00:03:31.373000
			639957066	25/05/16 10:11:25	Sim	Não	Sim	172.30.15.41	+000000000 00:00:53.537000	+000000000 00:02:33.590000
			625292234	22/02/16 14:17:58	Sim	Não	Sim	172.30.9.15	+000000000 00:00:18.252000	+000000000 02:12:20.916000
			620174521	22/01/16 21:09:40	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:00:07.740000	-000000000 00:53:59.533000
	2	AM	624336917	17/02/16 07:06:00	Sim	Sim	Sim	172.30.15.47	+000000000 00:07:51.799000	+000000000 01:20:34.164000
			609756106	22/09/15 11:07:30	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:05:48.170000	+000000000 00:07:50.039000
			607014819	20/08/15 08:48:14	Sim	Não	Não	172.30.12.28	+000000000 00:11:29.104000	+000000000 00:23:13.901000
			589898677	22/05/15 08:25:30	Sim	Não	Não	172.30.12.15	+000000000 00:06:27.571000	+000000000 00:13:31.818000
			588200597	11/05/15 08:41:01	Sim	Não	Não	172.30.15.44	+000000000 00:07:10.220000	+000000000 00:12:15.315000
		BALANCETE	692115535	03/07/17 19:00:20	Sim	Sim	Sim	172.30.15.41	+000000000 00:00:02.387000	+000000000 00:00:54.163000
			640833952	30/05/16 09:17:53	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:00:27.162000	+000000000 00:01:31.402000
			640016842	25/05/16 11:32:47	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:00:44.038000	+000000000 00:01:46.636000
			625339043	22/02/16 16:21:17	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:01:47.862000	+000000000 02:37:55.481000
			620174533	22/01/16 21:17:23	Sim	Não	Não	172.30.12.28	+000000000 00:04:47.866000	+000000000 00:06:04.221000
	3	AM	652378613	09/09/16 10:02:07	Sim	Sim	Sim	172.30.15.44	+000000000 00:00:34.841000	+000000000 00:04:27.691000
			624337807	17/02/16 07:31:48	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:04:51.392000	+000000000 01:10:02.601000
			614411275	19/11/15 09:04:18	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 00:02:43.134000	-000000000 00:46:45.219000
			610154746	25/09/15 08:18:24	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 01:43:42.871000	+000000000 02:01:47.351000
			609757550	22/09/15 11:16:01	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:08:17.733000	+000000000 00:11:07.229000
			607156455	21/08/15 09:38:45	Sim	Não	Não	172.30.15.6	+000000000 00:08:51.704000	+000000000 00:14:55.619000
			589968519	22/05/15 15:05:40	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:07:47.132000	+000000000 00:13:33.333000
			588693868	11/05/15 21:18:53	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 00:11:51.293000	+000000000 00:17:15.991000
		BALANCETE	692115537	03/07/17 19:02:15	Sim	Sim	Sim	172.30.15.44	+000000000 00:00:02.794000	+000000000 00:06:01.869000
			652858612	14/09/16 06:55:17	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:00:29.705000	-000000000 00:01:04.832000
			640836719	30/05/16 09:28:53	Sim	Não	Não	172.30.15.44	+000000000 00:00:26.698000	+000000000 00:01:42.215000
			640026702	25/05/16 11:50:53	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:00:46.208000	+000000000 00:01:44.416000
			625368981	22/02/16 18:24:29	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:00:11.697000	+000000000 00:19:59.859000
			620418786	25/01/16 15:32:28	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:20:04.053000	+000000000 00:08:24.268000
	4	AM	652388681	09/09/16 10:38:00	Sim	Sim	Sim	172.30.15.44	+000000000 00:00:32.527000	+000000000 00:03:51.407000
			627516250	10/03/16 13:19:38	Sim	Não	Não	172.30.15.41	+000000000 00:03:07.153000	+000000000 00:11:54.709000
			624344428	17/02/16 08:50:06	Sim	Não	Não	172.30.15.44	+000000000 00:08:54.195000	+000000000 01:27:31.208000
			614417240	19/11/15 09:44:52	Sim	Não	Não	172.30.13.22	+000000000 00:03:00.281000	-000000000 00:54:35.316000
			610216822	25/09/15 14:30:32	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:31:22.424000	+000000000 00:38:45.494000
			607380083	25/08/15 09:27:00	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:09:46.465000	+000000000 00:26:46.719000
			595759663	23/06/15 08:59:43	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:07:58.704000	+000000000 00:17:06.216000
			591589529	09/06/15 12:51:09	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:05:13.877000	+000000000 00:15:27.545000
			591508269	09/06/15 09:34:49	Sim	Não	Não	172.30.15.6	+000000000 00:24:36.514000	+000000000 00:35:43.329000
		BALANCETE	692115539	03/07/17 19:03:48	Sim	Sim	Sim	172.30.15.43	+000000000 00:00:03.028000	+000000000 00:05:45.951000
			652860874	14/09/16 06:57:20	Sim	Não	Não	172.30.10.44	+000000000 00:00:29.152000	+000000000 00:00:16.155000

		640838129	30/05/16 09:36:54	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:00:25.376000	+000000000 00:01:21.933000
		640034532	25/05/16 12:06:53	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:00:30.940000	+000000000 00:00:14.137000
		625381839	22/02/16 19:10:12	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:00:11.636000	+000000000 00:11:32.151000
		620467170	25/01/16 18:50:38	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:30:33.980000	+000000000 00:18:06.000000
5	AM	652416836	09/09/16 13:08:52	Sim	Sim	Sim	172.30.15.44	+000000000 00:00:42.921000	+000000000 00:01:14.019000
		630919477	29/03/16 14:28:43	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:02:45.696000	+000000000 00:04:11.295000
		630845227	29/03/16 12:42:35	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:02:53.601000	+000000000 00:04:27.381000
		627521258	10/03/16 13:36:07	Sim	Não	Não	172.30.15.41	+000000000 00:06:12.396000	+000000000 00:09:46.010000
		624406746	17/02/16 12:33:51	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:07:08.151000	+000000000 00:54:35.731000
		614458099	19/11/15 14:31:11	Sim	Não	Não	172.30.12.28	+000000000 00:02:25.136000	+000000000 00:05:42.447000
		610262846	26/09/15 01:00:41	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:30:44.259000	+000000000 01:06:48.786000
		607570067	26/08/15 12:35:44	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:47:03.345000	+000000000 01:09:24.355000
		607517509	26/08/15 07:53:54	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 01:00:00.225000	+000000000 01:24:33.547000
		607454132	25/08/15 15:36:03	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:09:08.963000	+000000000 00:24:53.462000
		602915950	10/07/15 10:22:53	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:06:18.439000	+000000000 00:13:36.223000
	BALANCETE	692115541	03/07/17 19:05:10	Sim	Sim	Sim	172.30.15.47	+000000000 00:00:02.609000	+000000000 00:05:54.584000
		652860876	14/09/16 06:59:01	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:00:10.728000	-000000000 00:00:52.461000
		640840799	30/05/16 09:40:33	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:00:25.711000	+000000000 00:01:17.052000
		640035104	25/05/16 12:09:12	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:02:18.547000	+000000000 00:03:13.287000
		625397137	22/02/16 20:02:46	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:00:08.109000	+000000000 00:10:49.593000
		620492202	25/01/16 20:20:58	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:29:17.713000	+000000000 00:04:38.849000
6	AM	652509026	12/09/16 08:36:28	Sim	Sim	Sim	172.30.9.15	+000000000 00:02:06.557000	+000000000 00:05:10.643000
		630926670	29/03/16 14:35:36	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:02:34.561000	+000000000 00:03:57.568000
		630854367	29/03/16 12:56:46	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:02:47.933000	+000000000 00:03:46.916000
		627524413	10/03/16 13:49:10	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:04:01.917000	+000000000 01:08:09.881000
		624451739	17/02/16 15:32:30	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:06:32.708000	+000000000 02:03:36.153000
		614544034	20/11/15 14:41:14	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:03:18.803000	-000000000 00:45:07.896000
		614514640	20/11/15 10:17:06	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:02:20.605000	-000000000 00:50:55.502000
		610265095	26/09/15 08:56:21	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:07:16.804000	+000000000 00:24:33.391000
		607593865	26/08/15 14:05:56	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:40:11.212000	+000000000 01:01:42.628000
		605920276	06/08/15 10:27:31	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:32:40.676000	+000000000 00:48:22.538000
	BALANCETE	692115543	03/07/17 19:07:27	Sim	Sim	Sim	172.30.10.41	+000000000 00:00:05.621000	-000000000 00:04:10.139000
		652860878	14/09/16 07:00:19	Sim	Não	Não	172.30.15.44	+000000000 00:00:25.564000	+000000000 00:02:53.632000
		640845063	30/05/16 09:45:52	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:00:43.579000	+000000000 00:01:40.170000
		640063127	25/05/16 13:06:32	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:00:27.713000	+000000000 00:00:08.832000
		625405413	22/02/16 20:34:39	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:00:07.756000	+000000000 01:02:35.873000
		620516422	25/01/16 21:31:00	Sim	Não	Não	172.30.15.41	+000000000 00:25:21.284000	-000000000 00:07:38.808000
7	AM	652518984	12/09/16 09:23:29	Sim	Sim	Sim	172.30.10.41	+000000000 00:02:35.317000	+000000000 00:02:29.147000
		630933334	29/03/16 14:45:25	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:03:11.050000	+000000000 00:05:06.032000
		630858471	29/03/16 13:02:44	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:03:24.974000	+000000000 00:04:45.116000
		627540058	10/03/16 14:35:02	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:02:46.364000	+000000000 01:08:47.204000
		624562111	18/02/16 07:07:02	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:05:38.664000	+000000000 01:18:57.528000
		614551729	20/11/15 15:29:24	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 00:03:45.408000	-000000000 00:52:57.492000
		612190069	21/10/15 08:18:12	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:04:27.014000	-000000000 00:50:03.624000
		610265503	26/09/15 09:23:08	Sim	Não	Não	172.30.12.28	+000000000 00:13:12.793000	+000000000 00:28:46.914000
		608564279	09/09/15 09:17:14	Sim	Não	Não	172.30.12.28	+000000000 00:06:37.472000	+000000000 00:12:37.893000
	BALANCETE	692115547	03/07/17 19:09:11	Sim	Sim	Sim	172.30.10.44	+000000000 00:00:05.054000	-000000000 00:02:47.300000
		652860880	14/09/16 07:02:01	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:00:28.595000	-000000000 00:00:48.212000
		640847267	30/05/16 09:53:53	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:00:44.854000	+000000000 00:00:09.271000
		640083250	25/05/16 13:38:07	Sim	Não	Não	172.30.15.44	+000000000 00:00:58.285000	+000000000 00:02:10.496000
		640078890	25/05/16 13:26:41	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:01:02.281000	+000000000 00:01:52.788000
		625526434	23/02/16 10:32:06	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:00:09.317000	+000000000 01:25:08.202000
		620571665	26/01/16 07:23:37	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:02:04.665000	-000000000 00:49:56.819000
8	AM	652540203	12/09/16 10:32:24	Sim	Sim	Sim	172.30.10.41	+000000000 00:02:16.874000	+000000000 00:01:54.423000
		630941756	29/03/16 14:54:55	Sim	Não	Não	172.30.15.44	+000000000 00:02:47.070000	+000000000 00:04:17.756000
		630858927	29/03/16 13:09:04	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:02:46.774000	+000000000 00:03:33.015000

		627651341	11/03/16 11:00:53	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:03:21.483000	+000000000 01:18:03.579000
		627542981	10/03/16 14:43:22	Sim	Não	Não	172.30.15.44	+000000000 00:05:53.893000	+000000000 01:12:05.718000
		624602929	18/02/16 12:31:37	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:02:58.956000	-000000000 00:00:27.868000
		617013535	18/12/15 13:52:06	Sim	Não	Não	172.30.12.15	+000000000 00:06:21.695000	+000000000 00:13:25.047000
		614829324	25/11/15 09:28:23	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:05:29.058000	-000000000 00:31:26.841000
		614810856	25/11/15 08:11:19	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:03:01.578000	-000000000 00:50:33.186000
		614596115	23/11/15 09:05:26	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:04:13.331000	-000000000 00:46:41.140000
		614555910	20/11/15 15:57:38	Sim	Não	Não	172.30.12.28	+000000000 00:04:01.765000	+000000000 00:06:44.164000
		612192056	21/10/15 08:43:59	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:04:17.858000	-000000000 00:53:52.567000
		611418629	08/10/15 14:59:10	Sim	Não	Não	172.30.12.15	+000000000 00:05:40.468000	+000000000 00:11:45.142000
	BALANCETE	692115551	03/07/17 19:10:52	Sim	Sim	Sim	172.30.9.15	+000000000 00:00:04.140000	-000000000 00:03:42.140000
		652860882	14/09/16 07:03:47	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:00:28.213000	-000000000 00:01:04.984000
		640850948	30/05/16 10:03:36	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:00:26.168000	-000000000 00:00:03.092000
		640095186	25/05/16 13:53:28	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:01:34.719000	+000000000 00:01:35.532000
		625593735	23/02/16 13:49:03	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:00:08.728000	+000000000 00:22:20.693000
		620572703	26/01/16 07:40:48	Sim	Não	Não	172.30.15.44	+000000000 00:02:14.929000	-000000000 00:57:02.882000
9	AM	652570385	12/09/16 12:38:01	Sim	Sim	Sim	172.30.10.41	+000000000 00:02:12.812000	+000000000 00:02:19.206000
		630946996	29/03/16 15:00:06	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:03:27.877000	+000000000 00:05:24.650000
		630866591	29/03/16 13:15:15	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:03:11.893000	+000000000 00:04:30.943000
		627664046	11/03/16 13:20:16	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:03:54.536000	+000000000 01:20:07.099000
		627628444	11/03/16 09:42:25	Sim	Não	Não	172.30.15.41	+000000000 00:05:28.672000	+000000000 00:17:11.485000
		624811610	19/02/16 09:42:25	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:08:09.253000	+000000000 02:17:37.137000
		617016810	18/12/15 14:09:01	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 00:04:54.878000	-000000000 00:52:14.078000
		616964406	18/12/15 08:59:51	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 00:05:06.408000	-000000000 00:46:11.314000
		614882742	25/11/15 13:08:14	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 00:03:42.519000	-000000000 00:48:55.524000
		613599291	09/11/15 16:17:53	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:03:38.310000	-000000000 00:49:04.446000
	BALANCETE	692118055	03/07/17 19:12:41	Sim	Sim	Sim	172.30.15.41	+000000000 00:00:02.294000	+000000000 00:00:47.892000
		652860884	14/09/16 07:05:40	Sim	Não	Não	172.30.10.44	+000000000 00:00:28.085000	+000000000 00:00:20.146000
		640862651	30/05/16 10:24:37	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:00:46.954000	+000000000 00:01:47.617000
		640107370	25/05/16 14:13:10	Sim	Não	Não	172.30.10.44	+000000000 00:01:10.615000	+000000000 00:01:59.484000
		625714171	23/02/16 19:32:12	Sim	Não	Não	172.30.15.41	+000000000 00:00:16.389000	+000000000 00:16:57.163000
		620579176	26/01/16 08:01:58	Sim	Não	Não	172.30.12.15	+000000000 00:03:11.038000	+000000000 00:04:35.726000
10	AM	652583981	12/09/16 13:53:37	Sim	Sim	Sim	172.30.10.44	+000000000 00:02:38.054000	+000000000 00:03:31.047000
		630954327	29/03/16 15:07:29	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:02:45.306000	+000000000 00:03:47.648000
		630867352	29/03/16 13:20:46	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:03:22.976000	+000000000 00:04:26.827000
		627670516	11/03/16 13:44:50	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:04:25.636000	+000000000 01:09:07.985000
		625537022	23/02/16 11:02:26	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:41:21.742000	+000000000 02:32:07.727000
		625473897	23/02/16 08:46:20	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:06:29.548000	+000000000 01:27:40.576000
		617098974	21/12/15 13:25:19	Sim	Não	Não	172.30.13.22	+000000000 00:13:59.269000	-000000000 00:36:04.821000
		616346332	09/12/15 15:12:51	Sim	Não	Não	172.30.13.22	+000000000 00:04:10.667000	-000000000 00:30:13.728000
		616170636	08/12/15 15:13:18	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 00:04:12.086000	-000000000 00:52:57.032000
		616140216	08/12/15 12:38:39	Sim	Não	Não	172.30.15.44	+000000000 00:02:43.433000	-000000000 00:55:19.494000
		616099690	08/12/15 08:43:28	Sim	Não	Não	172.30.12.15	+000000000 00:03:49.661000	+000000000 00:10:23.393000
	BALANCETE	692118057	03/07/17 19:14:13	Sim	Sim	Sim	172.30.15.44	+000000000 00:00:03.430000	+000000000 00:06:06.517000
		652860886	14/09/16 07:07:52	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:00:24.731000	-000000000 00:00:33.881000
		640870019	30/05/16 10:36:54	Sim	Não	Não	172.30.15.41	+000000000 00:01:15.787000	+000000000 00:04:20.042000
		640124990	25/05/16 14:32:30	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:00:41.291000	+000000000 00:01:46.281000
		625727109	23/02/16 20:23:12	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:00:04.704000	+000000000 01:11:22.721000
		620580992	26/01/16 08:11:12	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:05:28.238000	-000000000 00:53:32.911000
11	AM	652593768	12/09/16 14:33:49	Sim	Sim	Sim	172.30.9.15	+000000000 00:02:59.803000	+000000000 00:03:03.323000
		630955582	29/03/16 15:12:30	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:02:09.757000	+000000000 00:03:16.131000
		630872546	29/03/16 13:27:09	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:02:59.935000	+000000000 00:03:35.690000
		628376470	16/03/16 14:39:00	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:03:23.618000	+000000000 00:04:38.754000
		627672913	11/03/16 13:53:38	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 00:05:57.551000	+000000000 00:09:16.481000
		625670655	23/02/16 16:38:34	Sim	Não	Não	172.30.12.8	+000000000 00:24:12.621000	+000000000 01:56:35.654000
		619395347	20/01/16 08:08:08	Sim	Não	Não	172.30.12.28	+000000000 00:08:49.072000	+000000000 00:18:49.461000

		618340229	08/01/16 12:28:07	Sim	Não	Não	172.30.9.17	+000000000 00:04:58.646000	-000000000 00:47:17.709000
	BALANCETE	692118059	03/07/17 19:15:34	Sim	Sim	Sim	172.30.15.43	+000000000 00:00:03.154000	+000000000 00:05:49.011000
		652860890	14/09/16 07:10:01	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:00:28.366000	-000000000 00:00:46.502000
		641160716	30/05/16 17:08:29	Sim	Não	Não	172.30.9.15	+000000000 00:07:13.619000	+000000000 00:07:37.130000
		625751484	23/02/16 22:10:34	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:00:11.750000	+000000000 00:14:47.200000
		621377379	27/01/16 19:26:11	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:02:43.077000	-000000000 00:46:52.184000
12	AM	652601725	12/09/16 15:14:09	Sim	Sim	Sim	172.30.9.29	+000000000 00:03:03.633000	+000000000 00:03:00.878000
		630960544	29/03/16 15:16:49	Sim	Não	Não	172.30.15.43	+000000000 00:03:10.716000	+000000000 00:04:25.036000
		630878260	29/03/16 13:36:59	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:03:43.539000	+000000000 00:05:05.473000
		628382339	16/03/16 14:50:49	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:05:09.560000	+000000000 00:06:34.084000
		628280829	16/03/16 10:36:10	Sim	Não	Não	172.30.15.41	+000000000 00:04:41.162000	+000000000 00:07:20.640000
		628173507	15/03/16 13:08:39	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:04:07.335000	+000000000 00:05:41.801000
		625835716	24/02/16 10:02:51	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:08:23.543000	+000000000 01:57:08.152000
		623845769	11/02/16 16:42:26	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:23:47.663000	+000000000 01:38:15.341000
	BALANCETE	692118061	03/07/17 19:17:23	Sim	Sim	Sim	172.30.15.47	+000000000 00:00:02.924000	+000000000 00:06:03.380000
		652860892	14/09/16 07:11:45	Sim	Não	Não	172.30.10.41	+000000000 00:00:28.541000	-000000000 00:00:57.007000
		641223199	30/05/16 19:28:45	Sim	Não	Não	172.30.9.29	+000000000 00:00:39.703000	+000000000 00:00:36.235000
13	BALANCETE	692118063	03/07/17 19:19:14	Sim	Sim	Sim	172.30.10.41	+000000000 00:00:07.657000	-000000000 00:03:49.263000
		652860934	14/09/16 07:13:36	Sim	Não	Não	172.30.10.44	+000000000 00:00:31.800000	+000000000 00:00:38.223000
		641638113	31/05/16 23:47:29	Sim	Não	Não	172.30.15.47	+000000000 00:00:38.882000	+000000000 00:06:37.612000
	Subtotal	176							
	Total	176							

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2.ª Câmara
Fls. 81 V
MINAS GERAIS

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm qualquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

TRIBUNAL DE CONTAS Secretaria 2.ª Câmara Fls. 82 MINAS GERAIS

Processo nº 988086

Data: 16/08/2017

TERMO DE CERTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que, nos termos do disposto no art. 166, § 8º da Resolução nº 12/2008, de acordo com as informações obtidas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP, não foi protocolizado nenhuma documentação referente à determinação do despacho de fl. 72, em resposta ao Ofício 6416/2017 – SEC/2ª Câmara, fl. 73.

Certifico, ainda, que por meio de consulta ao Sistema Informatizado de Contas Municipais - SICOM foi verificada nova remessa de dados, referente ao exercício de 2015, encaminhada pelo Município de Itaú de Minas em 03/07/2017, conforme relatório de fl. 80/81v.

Dando cumprimento ao referido despacho, encaminho os presentes autos a Unidade Técnica competente.

Rodrigo Diniz Ornelas
TC 1298-7

Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

CACGM/DCEM FL nº 83 VISTO

Município:	Itaú de Minas	**Exercício:**	2015
Nº do Processo:	988086		

Introdução a análise de defesa documental

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, exercício de 2015, que retornam a esta Coordenadoria após abertura de vista determinada pelo Sr. Relator, fl. 72, para manifestação.

Devidamente citado, o gestor municipal acima identificado não apresentou defesa escrita, conforme Termo de Certificação e Encaminhamento da Secretaria da 2ª Câmara, fl. 82, não observando a determinação do Exmo. Sr. Relator exarada no despacho de fl. 72, no que diz respeito "... que a justificativa poderá ser firmada pelo responsável ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração original e ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio da instrução. Informe-lhe ainda, caso a defesa apresentada impacte as remessas mensais consolidadas, essas deverão ser integralmente substituídas no SICOM, obedecendo a ordem sequencial, mediante solicitação de substituição no portal do SICOM, conforme INTCEMG nº 2/15 ..." Todavia, o referido gestor enviou as remessas eletrônicas de dados datadas de 03/07/2017, relativas aos Balancetes Mensais. Contudo estas remessas não são objeto de consolidação por parte da DTI, e sim as remessas do módulo Acompanhamento, as quais não foram efetuadas pelo citado.

Considerando que conforme documento de fl. 82, não houve manifestação da defesa, este Órgão Técnico entende pela manutenção das irregularidades quanto ao descumprimento dos artigos 42 e 59 da Lei 4320/64.

Assim, este Órgão Técnico conclui pela emissão de parecer prévio pela Rejeição das Contas do chefe do Poder Executivo do Município de Itaú de Minas, exercício de 2015, na forma do inciso III do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o descumprimento do disposto no artigo 42 da Lei 4320/64 quanto à abertura de créditos suplementares no valor de R$15.000,00 e de créditos especiais no valor de R$1.000,00, e ao descumprimento do disposto no art. 59 da Lei 4320/64, c/c o art. 167, II, da CR/88.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

DCEM/CACGM em 21/05/2018

Myriam de Andrade Ferreira
Analista de Controle Externo
TC nº 2487-0

CACGM/DCEM
FL nº 84
VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2015 foi aprovada sob o nº 00923

Receita e Despesa Orçada: 51.485.000,00

2.1 - Créditos Suplementares

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	00923	10/12/2014	18,00	9.267.300,00	8.893.487,91	
	Lei de Alteração de Percentual da Lei Orçamentária	948000	17/12/2015	20,00	10.297.000,00	885.693,21	
Total autorizado na LOA					10.297.000,00	9.779.181,12	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	916/2014	31/07/2014			0,00	15.000,00	15.000,00
Créditos Suplementares Irregulares							15.000,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	9.794.181,12
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	**9.794.181,12**

Foram abertos créditos suplementares no valor de R$ 15.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

CACGM/DCEM
FL nº 840
VISTO

Município: Itaú de Minas **Nº do Processo: 988086**	**Exercício: 2015**

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
922000	15/12/2014		399.000,00	318.758,17	0,00
940000	01/07/2015		224.315,15	137.446,14	0,00
942000	14/07/2015		172.484,19	173.484,19	1.000,00
943000	03/09/2015		53.000,00	53.000,00	0,00
946000	12/11/2015		99.306,20	99.306,20	0,00
Créditos Especiais Irregulares					1.000,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	781.994,70
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	**781.994,70**

Foram abertos créditos especiais no valor de R$ 1.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.3 - Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto		Valor Aberto
Total			**0,00**

CACGM/DCEM
Fl nº 85
VISTO

Município: Itaú de Minas
Nº do Processo: 988086
Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	2.903.846,39	0,00	0,00	22.071.503,91	20.257.925,10	1.813.578,81	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.520.961,57	0,00	0,00	4.790.416,89	4.721.071,26	69.345,63	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	637.120,00	0,00	0,00	775.700,00	763.330,98	12.369,02	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	503.245,00	0,00	0,00	472.300,00	432.493,83	39.806,17	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	53.740,88	0,00	0,00	275.023,00	244.941,45	30.081,55	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	22.330,00	0,00	0,00	74.000,00	72.330,00	1.670,00	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.252,90	0,00	0,00	255.000,00	253.436,54	1.563,46	0,00

CACGM/DCEM
FL nº 85
VISTO

Município: Itaú de Minas
Nº do Processo: 988086
Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	143.000,00	0,00	0,00	46.000,00	45.996,90	3,10	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	723.781,97	0,00	0,00	1.497.600,00	1.436.658,07	60.941,93	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00
Total			0,00				0,00

CACGM/DCEM FL nº 86 VISTO

Município: Itaú de Minas Nº do Processo: 988086	Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4.2 - Superávit Financeiro

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
200 - Recursos Ordinários	6.263.895,58	0,00	0,00
203 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	11.409,21	0,00	0,00
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	4.636,47	0,00	0,00
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.398.188,78	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	117.100,20	0,00	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.126.966,40	0,00	0,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.076,25	0,00	0,00
247 - Transferência do Salário-Educação	222.309,51	0,00	0,00
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	671.457,36	0,00	0,00
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	154.421,42	0,00	0,00
Total			0,00

2.5 - Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
51.485.000,00	48.048.236,12	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, ressaltamos que, ao verificar os créditos orçamentários executados, constatamos a realização de despesa excedente no valor de R$ 107.824,66. Vide Relatório anexado no SGAP.

CACGM/DCEM
FL nº 863
VISTO

Município: Itaú de Minas **Nº do Processo: 988086**	**Exercício: 2015**
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais	

Considerações:

APONTAMENTOS (Fls.02v/03):
1) Foram abertos créditos suplementares no valor de R$15.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.
2) Foram abertos créditos especiais no valor de R$1.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.
3) Embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, ressaltamos que, ao verificar os créditos orçamentários executados, constatamos a realização de despesa excedente no valor de R$107.824,66.

ANÁLISE:
A defesa não se manifestou, razão pela qual, permanecem as irregularidades apontadas no estudo de fls. 02v/03.

CACGM/DCEM
Fl. nº 87
VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		40.547.415,43
Repasse Concedido		1.739.200,00
(-) Numerário Devolvido		265.331,57
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	3,63	1.473.868,43
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	2.838.319,08
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	15798
Número de Vereadores	11
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

O valor do repasse atendeu o disposto no Inciso I do Caput do artigo 29-A da Constituição Federal/88.

Considerações:

APONTAMENTO (Fl. 05v):
De acordo com o relatório de Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários do SICOM Consulta, fls. 40/40v, foi informado pela Câmara Municipal que houve devolução de numerário para a Prefeitura no montante de R$265.331,57. No entanto, a Prefeitura informou uma devolução de R$358.777,28, perfazendo uma diferença de R$93.445,71.
Faz-se necessário a comprovação dos valores efetivamente devolvidos pelo Poder Legislativo ao Executivo, por meio de demonstrativo contábil com os respectivos extratos bancários.

ANÁLISE:
A defesa não se manifestou, permanecendo portanto, o apontamento do estudo de fl. 05v.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

CACGM/DCEM
FL nº 88
VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	27.113.526,73	1.041.212,84	28.154.739,57
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.113.526,73	1.041.212,84	28.154.739,57
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.113.526,73	1.041.212,84	28.154.739,57
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	699.431,81	0,00	699.431,81
3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	699.180,33	0,00	699.180,33
3.1.90.01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	251,48	0,00	251,48
3.1.90.03.00 - PENSÕES	281.906,47	0,00	281.906,47
3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	281.906,47	0,00	281.906,47
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.564.961,88	0,00	4.564.961,88
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	13.147,37	0,00	13.147,37
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	23.334,10	0,00	23.334,10
3.1.90.04.99 - Outros	4.528.480,41	0,00	4.528.480,41
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	482.942,65	0,00	482.942,65
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	482.942,65	0,00	482.942,65
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.400.419,36	852.530,04	16.252.949,40
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	56.066,11	0,00	56.066,11
3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%)	54.198,33	0,00	54.198,33
3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	84.897,37	0,00	84.897,37
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	12.502.625,66	331.326,77	12.833.952,43

CACGM/DCEM FL nº 882 VISTO

Município: Itaú de Minas
Nº do Processo: 988086
Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	1.633.078,66	106.207,87	1.739.286,53
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	414.995,40	414.995,40
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	242.519,28	0,00	242.519,28
3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	89.899,32	0,00	89.899,32
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	673.746,80	0,00	673.746,80
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	63.387,83	0,00	63.387,83
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.897.766,62	188.682,80	5.086.449,42
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO FUNDEB)	6.228,36	620,00	6.848,36
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	3.519.965,19	188.062,80	3.708.027,99
3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)	865.587,38	0,00	865.587,38
3.1.90.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40%	262.559,00	0,00	262.559,00
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	243.426,69	0,00	243.426,69
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	223.095,91	0,00	223.095,91
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	223.095,91	0,00	223.095,91
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	9.949,69	0,00	9.949,69
3.1.90.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	7.946,01	0,00	7.946,01
3.1.90.91.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.003,68	0,00	2.003,68
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	495.071,76	0,00	495.071,76
3.1.90.92.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO	406.572,57	0,00	406.572,57
3.1.90.92.02 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS	287,53	0,00	287,53
3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	88.211,66	0,00	88.211,66

CACGM/DCEM
FL nº 89
VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.980,58	0,00	57.980,58
3.1.90.94.03 - RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.980,58	0,00	57.980,58

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	981.086,80	0,00	981.086,80
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	483.194,13	0,00	483.194,13
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	57.980,58	0,00	57.980,58
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	495.071,76	0,00	495.071,76
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	8.216,69	0,00	8.216,69
Total das Exclusões	2.025.549,96	0,00	2.025.549,96
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	25.087.976,77	1.041.212,84	26.129.189,61

CACGM/DCEM
FL nº 89
VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	52.258.009,52
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	6.922.864,89
Sub Total	**6.922.864,89**
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	**0,00**
Total	**6.922.864,89**
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	**0,00**
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	**0,00**
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1922.10.00 - RESTITUIÇÕES	13.717,18
Sub Total	**13.717,18**
Total	**13.717,18**
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	45.321.427,45

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	24.473.570,82	2.719.285,65	27.192.856,47
Total da Despesa com Pessoal	25.087.976,77	1.041.212,84	26.129.189,61
% Aplicado	55,36	2,30	57,66
% Excedente	1,36	0,00	0,00

O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 55,36% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,30% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 57,66% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

CACGM/DCEM
FL nº 90
VISTO

Município: Itaú de Minas **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988086

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Considerações:

APONTAMENTO (Fl.10/12):
O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 55,35% da Receita Corrente Líquida (Base de cálculo):

ANÁLISE:
A defesa não se manifestou. Ressalva-se, porém, que o Poder Executivo reduziu em 1/3 no primeiro quadrimestre o percentual excedente nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme demonstrado no Anexo I - LRF. Dessa forma, considerou-se regular este item.

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração do Relatório: 28/05/2018 13:17:58

Critérios de seleção: Poder: Executivo, Mês: Abril

CACOM/GEM Análise de Contas de Governo Municipais FL.: 91 VISTO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo

Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**26.761.967,79**
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	**26.761.967,79**
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	**719.510,29**
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	719.258,81
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	251,48
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	**286.534,47**
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	286.534,47
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**4.025.381,59**
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	551,53
3.1.90.04.99 - Outros	4.024.830,06
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	**510.424,44**
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	510.424,44
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.753.076,65**
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	68.577,67
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	12.999.483,02
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	1.605.116,40
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	242.519,28
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	89.899,32
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	671.738,62
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	75.742,34
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.770.459,39**
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	6.228,36
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	3.336.885,56
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	934.608,89
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	262.414,24
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	230.322,34
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**202.993,75**
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	202.993,75
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	**17.792,25**
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	16.370,94
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	270,68
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.150,63
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**298.058,86**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais FL.: 91v TCEMG

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	218.736,10
3.1.90.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	287,53
3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	79.035,23
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**177.736,10**
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	177.736,10
Total da Despesa com Pessoal	**26.761.967,79**

Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio[1]	1.005.793,28
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	510.675,92
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	177.730
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	285.229,26
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	11.782,52
Total das Exclusões	**1.991.217,08**
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	**24.770.750,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Executivo	
	Valor	%Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	45.271.151,42	
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.770.750,71	54,72 %
Limite 90% (Art. 59, inciso II do §1º, da LRF)	22.001.779,59	48,60 %
Limite Prudencial 95,00% (Art. 22 parágrafo único, da LRF)	23.224.100,68	51,30 %
Limite Legal (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	24.446.421,77	54,00 %
Excesso a regularizar	324.328,94	0,72 %

[1] = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais TCEMG VISTO

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração do Relatório: 28/05/2018 13:18:23

Critérios de seleção: Poder: Executivo, Mês: Agosto

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo

Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**26.731.956,67**
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	**26.731.956,67**
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	**738.942,95**
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	738.691,47
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	251,48
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	**291.741,04**
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	291.741,04
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**3.213.802,61**
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	551,53
3.1.90.04.99 - Outros	3.213.251,08
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	**535.973,59**
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	535.973,59
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**16.511.422,69**
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	51.581,03
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	13.740.955,56
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	1.615.176,84
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	242.519,28
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	89.899,32
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	692.387,73
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	78.902,93
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.700.141,93**
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	6.228,36
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	3.151.896,27
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	885.972,32
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	279.148,67
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	376.896,31
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**192.793,66**
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	192.793,66
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	**26.428,80**
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	23.388,37
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	3.040,43
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**131.004,20**
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	85.770,82

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISTO

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	45.233,38
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**389.705,20**
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	389.705,20
Total da Despesa com Pessoal	**26.731.956,67**

Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio[1]	1.030.432,51
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	536.225,07
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	389.705,20
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	118.174,60
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	20.41[illegible]
Total das Exclusões	**2.094.956,45**
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração do Limite	**24.637.000,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Executivo	
	Valor	%Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	45.863.538,94	
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.637.000,22	53,72 %
Limite 90% (Art. 59, inciso II do §1º, da LRF)	22.289.679,92	48,60 %
Limite Prudencial 95,00% (Art. 22 parágrafo único, da LRF)	23.527.995,48	51,30 %
Limite Legal (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	24.766.311,03	54,00 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

[1] = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

CACGM/DCEM
FL nº 93
VISTO

Município:	Itaú de Minas	**Exercício:**	2015
Nº do Processo:	988086		

Em 05/06/18, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

BARTOLOMEU JOSÉ HONORATO SILVA

Coordenador

TC 15668

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Protocolo

Gab Conselheiro Subs. Licurgo Mourão
Fls. 94
TCEMG

Processo nº. : 988086

Natureza : PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator : CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

Competência: SEGUNDA CÂMARA

REDISTRIBUIÇÃO

Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

Competência: PRIMEIRA CÂMARA

Motivo: MUDANÇA DE COMPETENCIA

Data: 23/04/2018

Hora:

Documento impresso em: 13/06/2018 às 11:44:25

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 988086/2015
Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Itaú de Minas (Poder Executivo)

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de prestação de contas municipal, referente ao exercício de 2015, apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Itaú de Minas.
2. A Unidade Técnica emitiu relatório às f. 02/12-v. A análise empreendida baseou-se nas informações inseridas, pelo próprio jurisdicionado, no sistema informatizado SICOM, limitando-se aos seguintes aspectos:
   a) informações preliminares;
   b) créditos orçamentários e adicionais;
   c) repasse à Câmara Municipal;
   d) aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
   e) aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde;
   f) despesa com pessoal.
3. Em sua conclusão, a Unidade Técnica opinou pela rejeição das contas, nos termos do inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, tendo em vista que: a) foram abertos créditos suplementares e especiais sem cobertura legal, no valor total de R$ 16.000,00; b) o Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b; e c) embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos orçamentários executados, houve

realização de despesa excedente no valor de R$ 107.007,54, o que contraria o art. 59 da Lei 4.320/64, c/c o art. 167 da CR/88.

4. O prefeito à época, Sr. Norival Francisco de Lima, foi citado à f. 74 e não apresentou defesa.[1]

5. Em sede de reexame (f.83/90), o órgão técnico manteve o entendimento de que as contas deveriam ser rejeitadas, nos termos do art. 45, inciso III, da Lei Complementar n. 102/2008.

6. Em seguida, vieram os autos ao Ministério Público de Contas.

7. É o relatório. Passa-se à manifestação.

FUNDAMENTAÇÃO

I - Da abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa:

8. A Unidade Técnica, em sua análise de f. 02/12-v, afirmou que o gestor afrontou o comando normativo do art. 42 da Lei n. 4.320/64 ao abrir créditos suplementares e especiais no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sem prévia autorização legal, o que ensejaria a rejeição das contas.

9. O prefeito, Sr. Norival Francisco de Lima, foi citado à f. 74 e não apresentou defesa.

10. Diante disso, a Unidade Técnica manteve seu posicionamento inicial no sentido de que houve irregularidade quanto à abertura de créditos suplementares sem cobertura legal.

11. Sobre esse tema, o Ministério Público de Contas ressalta que a administração pública está adstrita ao princípio da legalidade, estando sua atuação vinculada à observância das normas legais e constitucionais.

12. Segundo o art. 167, V, da Constituição Federal de 1988, é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa. Além disso, a Lei 4.320/1964 prevê, em seus art. 42 e art.

[1] No entanto, o gestor enviou remessas eletrônicas de dados, datadas de 03/07/2017, relativas a Balancetes Mensais. Contudo estas remessas não são objeto de consolidação por parte da DTI, e sim as remessas do módulo Acompanhamento, as quais não foram efetuadas pelo referido gestor.

43, a necessidade de lei para a autorização de referidos créditos, bem como de decreto executivo para sua abertura, a qual dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

13. É, portanto, clara a obrigatoriedade da exigência de autorização legislativa para a abertura de créditos suplementares e especiais.

14. Corrobora esse entendimento a Súmula TCE/MG n. 77/08, segundo a qual: "Os créditos suplementares e especiais abertos sem cobertura legal são irregulares e podem ensejar a responsabilização do gestor."

15. Destarte, o Ministério Público de Contas, com base nas informações contidas nos autos no sentido da ocorrência da ilegalidade, conclui que no caso em tela a execução orçamentária realizada pelo gestor foi irregular.

II - Despesas excedentes:

16. A Unidade Técnica, em sede de exame inicial (f. 02/12-v), afirmou que, embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, foi constatada a realização de despesa excedente no valor de R$ 107.007,54, fato que contraria o art. 59 da Lei 4.320/64.

17. Regularmente citado, o prefeito não se manifestou.

18. Dessa maneira, o órgão técnico, manteve o seu entendimento de que houve irregularidades quanto ao ponto abordado neste tópico.

19. Diante da ausência de defesa e, após verificar informações prestadas referentes às contas municipais, o Ministério Público de Contas conclui que houve irregularidades quanto a este item.

III - Do Dispêndio com Pessoal:

20. No que tange ao demonstrativo de dispêndio com pessoal, verificou-se que não foram observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal por meio da LC 101/2000 (art. 20, III alínea "b").

21. O referido diploma legal prevê que o percentual a ser aplicado em despesa com pessoal deve se limitar em 50% para a União e 60% para

Estados e Municípios, tendo como base a receita corrente líquida. Além disso, na esfera municipal, que é o caso sob comento, deve-se obedecer aos limites de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Poder Executivo.

22. A lei prevê, ainda, nos arts. 22 e 23, que a verificação dos limites supramencionados será realizada a cada quadrimestre e que, caso não sejam respeitados, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

23. Na prestação de contas em análise não foi respeitado o percentual relativo ao Poder Executivo, tendo sido aplicado 55,35% da Receita Corrente Líquida.

24. Regularmente citado, o defendente não apresentou defesa.

25. Em sede de reexame, a unidade técnica relatou, à f.90:

> A defesa não se manifestou. Ressalva-se, porém, que o Poder Executivo reduziu em 1/3 no primeiro quadrimestre o percentual excedente nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme demonstrado no Anexo I - LRF. Dessa forma, considerou-se regular este item.

26. Compulsando-se os autos, o Ministério Público de Contas verificou que em 2016 foi realizado o contingenciamento de despesas, tendo o gestor diminuído o percentual excedente.

27. Diante disso, pode-se considerar que o Município de Itaú de Minas se adequou à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que, apesar de não ter cumprido os percentuais do art. 20, ajustou-se posteriormente, conforme preceitua o art. 23.

28. Sendo assim, o *Parquet* conclui que não houve irregularidades quanto a este item.

III - Da análise referente aos demais Itens:

29. No que tange aos demais itens eleitos pelo TCE como relevantes para fins da Prestação de Contas anuais do gestor público municipal, e nos limites das provas existentes nos autos, não foi visualizado pelo *Parquet* desrespeito às normas vigentes.

CONCLUSÃO

30. Em face do exposto, o Ministério Público de Contas **CONCLUI** que deve ser emitido parecer prévio no sentido da rejeição das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Itaú de Minas relativas ao exercício de 2015, com fundamento no art. 45, III, da Lei Complementar Estadual n. 102, de 2008.

Belo Horizonte/MG, 18 de julho de 2018.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 17:11:33

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Período: Anual

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**9.794.181,12**
3 - Anulação de Dotações	9.794.181,12
2 - Decreto de Crédito Especial	**781.994,70**
3 - Anulação de Dotações	781.994,70
8 - Decreto de Transposição	**30.000,00**
98 - Não há origem	30.000,00
10 - Decreto de Remanejamento	**262.828,00**
98 - Não há origem	262.828,00
Total	**10.869.003,82**

Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**9.794.181,12**	**9.794.181,12**	**0,00**
-	9.794.181,12	9.794.181,12	0,00
10 - Decreto de Remanejamento	**262.828,00**	**262.828,00**	**0,00**
-	262.828,00	262.828,00	0,00
2 - Decreto de Crédito Especial	**781.994,70**	**781.994,70**	**0,00**
1 - Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	310.930,33	310.930,33	0,00
2 - Lei Autorizativa de Crédito Especial	471.064,37	471.064,37	0,00
8 - Decreto de Transposição	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
-	30.000,00	30.000,00	0,00
Total	**10.869.003,82**	**10.869.003,82**	**0,00**

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
1051	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LDO	00916 - 31/07/2014	3 - Anulação de Dotações	15.000,00	Acréscimo	100	15.000,00
								Total	**15.000,00**
							Redução	100	15.000,00
								Total	**15.000,00**
		10 - Decreto de Remanejamento	LDO	00916 - 31/07/2014	98 - Não há origem	109.000,00	Acréscimo	100	109.000,00
								Total	**109.000,00**
							Redução	100	99.000,00
								124	10.000,00
								Total	**109.000,00**
1052	05/01/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	922000 - 02/01/2015	3 - Anulação de Dotações	164.972,86	Acréscimo	100	86.070,44
								102	52.234,65
								101	26.667,77
								Total	**164.972,86**
							Redução	101	25.000,00
								100	74.972,86
								129	5.000,00
								192	10.000,00
								102	50.000,00
								Total	**164.972,86**
1053	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	169.000,00	Acréscimo	100	169.000,00
								Total	**169.000,00**
							Redução	124	39.000,00
								100	130.000,00
								Total	**169.000,00**
1055	26/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	63.500,00	Acréscimo	100	17.000,00
								123	45.000,00
								102	1.500,00
								Total	**63.500,00**
							Redução	100	49.000,0
								124	14.500,0
								Total	**63.500,0**

Gab. Conselheiro Licurgo Mourão
Fls. 98v
TCEMG

1060	13/02/2015	10 - Decreto de Remanejamento	LOA	00923 - 10/12/2014	98 - Não há origem	45.200,00	Acréscimo	123	45.200,00
								Total	**45.200,00**
							Redução	102	45.200,00
								Total	**45.200,00**
1065	04/03/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	54.000,00	Acréscimo	100	21.000,00
								102	33.000,00
								Total	**54.000,00**
							Redução	100	21.000,00
								102	33.000,00
								Total	**54.000,00**
1067	18/03/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	31.200,00	Acréscimo	100	19.200,00
								102	12.000,00
								Total	**31.200,00**
							Redução	100	19.200,00
								102	12.000,00
								Total	**31.200,00**
1068	26/03/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	345.000,00	Acréscimo	124	325.000,00
								100	20.000,00
								Total	**345.000,00**
							Redução	100	155.000,00
								124	150.000,00
								116	40.000,00
								Total	**345.000,00**
		10 - Decreto de Remanejamento	LOA	00923 - 10/12/2014	98 - Não há origem	108.628,00	Acréscimo	102	2.900,00
								100	49.728,00
								123	48.000,00
								148	8.000,00
								Total	**108.628,00**
							Redução	148	30.000,00
								123	18.000,00
								102	10.900,00
								100	49.728,00
								Total	**108.628,00**
		8 - Decreto de Transposição	LOA	00923 - 10/12/2014	98 - Não há origem	30.000,00	Acréscimo	100	30.000,00
								Total	**30.000,00**
							Redução	100	30.000,00
								Total	**30.000,00**
1071	30/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	156.603,70	Acréscimo	102	105.138,64
								100	40.965,06
								148	500,00
								129	10.000,00
								Total	**156.603,70**
							Redução	154	14.000,00
								100	56.103,70
								148	10.000,00
								102	76.500,00
								Total	**156.603,70**
1074	18/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	79.854,06	Acréscimo	100	14.778,76
								129	40.000,00
								102	21.442,81
								101	3.632,49
								Total	**79.854,06**
							Redução	100	79.854,06
								Total	**79.854,06**
1076	25/05/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	68.585,31	Acréscimo	100	10.372,87
								101	41.869,49
								102	16.342,95
								Total	**68.585,31**
							Redução	101	100,00

1076	25/05/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	68.585,31	Redução	100	65.485,31
								102	3.000,00
								Total	**68.585,31**
1077	28/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	587.081,00	Acréscimo	148	400.000,00
								100	69.081,00
								102	8.000,00
								101	50.000,00
								123	30.000,00
								129	30.000,00
								Total	**587.081,00**
							Redução	100	95.570,00
								102	430.000,00
								147	50.000,00
								192	11.511,00
								Total	**587.081,00**
1081	03/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	8.715,15	Acréscimo	100	3.715,15
								102	5.000,00
								Total	**8.715,15**
							Redução	100	3.000,00
								102	5.715,15
								Total	**8.715,15**
1083	08/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	265.000,00	Acréscimo	100	71.000,00
								122	176.000,00
								102	18.000,00
								Total	**265.000,00**
							Redução	100	140.500,00
								102	18.000,00
								124	10.500,00
								101	96.000,00
								Total	**265.000,00**
1084	08/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	135.000,00	Acréscimo	100	135.000,00
								Total	**135.000,00**
							Redução	100	135.000,00
								Total	**135.000,00**
1085	29/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	166.500,00	Acréscimo	101	62.000,00
								100	10.500,00
								102	84.000,00
								129	10.000,00
								Total	**166.500,00**
							Redução	102	54.500,00
								145	12.000,00
								100	50.000,00
								147	50.000,00
								Total	**166.500,00**
1086	01/07/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	46.000,00	Acréscimo	100	16.000,00
								102	5.000,00
								101	25.000,00
								Total	**46.000,00**
							Redução	100	46.000,00
								Total	**46.000,00**
1087	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	655.023,00	Acréscimo	154	10.000,00
								129	16.523,00
								123	369.000,00
								100	49.000,00
								102	210.500,00
								Total	**655.023,00**
							Redução	192	12.000,00
								102	208.000,00
								100	150.523,00

Gab. Conselheiro Subs. Licurgo Mourão
Fls. 99
TCEMG

Gab. Conselheiro ... Fls. 99v TCEMG

1087	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	655.023,00	Redução	101	25.000,00
								150	3.000,00
								154	74.000,00
								148	84.500,00
								124	13.000,00
								123	5.000,00
								118	80.000,00
								Total	**655.023,00**
1088	17/07/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	942000 - 14/07/2015	3 - Anulação de Dotações	172.484,19	Acréscimo	100	172.484,19
								Total	**172.484,19**
							Redução	100	152.484,19
								124	20.000,00
								Total	**172.484,19**
1089	30/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	265.448,00	Acréscimo	102	101.048,00
								100	110.186,00
								119	28.514,00
								148	10.000,00
								101	15.700,00
								Total	**265.448,00**
							Redução	100	201.934,00
								101	2.514,00
								102	26.000,00
								150	5.000,00
								192	20.000,00
								154	10.000,00
								Total	**265.448,00**
1091	10/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	344.300,00	Acréscimo	100	37.400,00
								102	67.400,00
								101	35.000,00
								147	20.000,00
								148	4.500,00
								122	144.000,00
								146	36.000,00
								Total	**344.300,00**
							Redução	101	190.000,00
								102	27.300,00
								119	15.000,00
								150	20.000,00
								100	50.000,00
								118	20.000,00
								192	22.000,00
								Total	**344.300,00**
1095	18/08/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	26.781,00	Acréscimo	101	13.401,00
								102	5.000,00
								100	8.380,00
								Total	**26.781,00**
							Redução	100	26.781,00
								Total	**26.781,00**
1096	28/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	354.000,00	Acréscimo	102	88.500,00
								145	5.000,00
								100	44.000,00
								101	98.500,00
								148	58.000,00
								147	60.000,00
								Total	**354.000,00**
							Redução	100	141.000,00
								102	78.000,00
								118	78.000,00
								101	15.000,00

1096	28/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	354.000,00	Redução	124	12.000,00
								119	20.000,00
								150	10.000,00
								Total	**354.000,00**
1099	09/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	180.500,00	Acréscimo	154	6.000,00
								101	5.000,00
								100	94.500,00
								102	40.000,00
								150	10.000,00
								144	25.000,00
								Total	**180.500,00**
							Redução	101	22.000,00
								100	117.200,00
								154	6.000,00
								124	10.300,00
								102	25.000,00
								Total	**180.500,00**
1100	09/09/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	51.804,00	Acréscimo	100	24.930,00
								102	11.130,00
								101	15.744,00
								Total	**51.804,00**
							Redução	100	51.804,00
								Total	**51.804,00**
1102	28/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	597.380,79	Acréscimo	100	140.038,15
								101	109.930,01
								102	168.217,26
								119	36.195,37
								148	133.000,00
								129	10.000,00
								Total	**597.380,79**
							Redução	100	292.759,23
								147	10.000,00
								102	133.000,00
								124	56.000,00
								154	20.000,00
								118	76.621,56
								116	9.000,00
								Total	**597.380,79**
1104	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	320.511,00	Acréscimo	100	95.511,00
								102	190.000,00
								129	5.000,00
								147	30.000,00
								Total	**320.511,00**
							Redução	100	157.511,00
								124	60.000,00
								119	5.000,00
								101	63.000,00
								102	20.000,00
								118	10.000,00
								150	5.000,00
								Total	**320.511,00**
1105	05/10/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	943000 - 03/09/2015	3 - Anulação de Dotações	53.000,00	Acréscimo	100	53.000,00
								Total	**53.000,00**
							Redução	100	53.000,00
								Total	**53.000,00**
1106	20/10/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	942000 - 14/07/2015	3 - Anulação de Dotações	1.000,00	Acréscimo	100	1.000,00
								Total	**1.000,00**
							Redução	100	1.000,00
								Total	**1.000,00**

Gab. Conselheiro Subs. Licurgo Mourão
Fls. 100
TCEMG

Gab. Conselheiro Cláudio Couto Moura
Fls. 100V
TCEMG

1107	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	930.127,45	Acréscimo	100	386.861,97
								101	201.577,17
								102	145.610,59
								119	35.977,72
								148	101.100,00
								122	41.000,00
								154	4.000,00
								145	14.000,00
								Total	**930.127,45**
							Redução	100	363.027,45
								101	126.000,00
								102	241.100,00
								124	71.000,00
								192	12.000,00
								118	4.000,00
								119	100.000,00
								157	13.000,00
								Total	**930.127,45**
1109	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	540.400,00	Acréscimo	147	20.000,00
								100	403.000,00
								129	36.500,00
								101	35.000,00
								102	30.900,00
								144	15.000,00
								Total	**540.400,00**
							Redução	100	259.500,00
								119	25.000,00
								154	25.000,00
								101	35.000,00
								102	89.000,00
								149	6.900,00
								118	100.000,00
								Total	**540.400,00**
1110	03/11/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	9.921,80	Acréscimo	100	4.011,06
								102	5.910,74
								Total	**9.921,80**
							Redução	100	9.421,80
								102	500,00
								Total	**9.921,[illegible]**
1111	12/11/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	946000 - 12/11/2015	3 - Anulação de Dotações	99.306,20	Acréscimo	100	99.306,20
								Total	**99.306,20**
							Redução	101	15.000,00
								100	84.306,20
								Total	**99.306,20**
1114	25/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.243.991,25	Acréscimo	102	183.929,85
								100	197.806,24
								101	152.315,50
								118	232.964,38
								123	250.000,00
								148	112.000,00
								119	36.975,28
								129	8.000,00
								147	70.000,00
								Total	**1.243.991,25**
							Redução	100	565.213,79
								118	83.000,00
								102	311.000,00
								119	190.777,46

	25/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.243.991,25	Redução	148	50.000,00
								101	40.000,00
								124	4.000,00
								Total	**1.243.991,25**
1115	01/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.012.106,77	Acréscimo	100	362.597,61
								101	385.547,35
								102	115.497,76
								118	126.555,98
								119	11.908,07
								129	5.000,00
								147	5.000,00
								Total	**1.012.106,77**
							Redução	100	526.506,77
								102	69.100,00
								118	100.000,00
								101	86.500,00
								123	20.000,00
								119	111.000,00
								124	33.000,00
								147	55.000,00
								154	11.000,00
								Total	**1.012.106,77**
1116	01/12/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	2.939,34	Acréscimo	100	2.939,34
								Total	**2.939,34**
							Redução	192	2.939,34
								Total	**2.939,34**
1121	28/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	473.445,74	Acréscimo	100	216.338,06
								119	28.894,43
								118	220.079,68
								101	8.133,57
								Total	**473.445,74**
							Redução	100	330.000,00
								154	10.000,00
								102	57.445,74
								101	54.000,00
								123	22.000,00
								Total	**473.445,74**
1122	28/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	948000 - 17/12/2015	3 - Anulação de Dotações	885.693,21	Acréscimo	102	333.615,22
								101	226.944,29
								100	199.335,99
								143	24.000,00
								119	32.134,30
								118	69.663,41
								Total	**885.693,21**
							Redução	100	427.146,82
								102	186.412,39
								148	47.000,00
								101	25.500,00
								124	8.900,00
								119	53.009,00
								154	40.000,00
								118	97.725,00
								Total	**885.693,21**
					Total	**10.869.003,82**			

Gab. Conselheiro Subs. Licurgo Gomes
Fls. 101
TCEMG

Órgão	Mês	Arquivo	Considerações
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	Janeiro	08 - LAO	Atraves de contato com o Tribunal a Lei 922000 de 15122014 não esta sendo reconhecida pelo mesmo, apos contato o mesmo informou que a Lei deve ser inserida no arquivo LAO com data de dezembro, mas ainda assim apresentou a seguinte mensagem: " A data informada deve estar contida no período do Mês de Referência da Remessa Mensal." Com isso foi inserido a mesma lei com data de 02012015 para que a inconsistencia nao fosse apresentada.

Gab. Conselheiro Subs. Licurgo Mourão
Fls. 101v

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contêm quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 17:15:09

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Período: Anual, Tipo de Decreto: 8 - Decreto de Transposição, 9 - Decreto de Transferência, 10 - Decreto de Remanejamento, Origem do Recurso: 3 - Anulação de Dotações, 98 - Não há origem

Realocações Orçamentárias

Nº do Decreto	Data do Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Valor Decreto	Tipo de Decreto	Valor Aberto	Remanejamento	Transposição	Transferência	Créditos Adicionais	Alteração da Fonte	Gerencial
1051	05/01/2015	00916 - 31/07/2014	109.000,00	10 - Decreto de Remanejamento	109.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
1060	13/02/2015	00923 - 10/12/2014	45.200,00	10 - Decreto de Remanejamento	45.200,00	0,00	45.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	26/03/2015	00923 - 10/12/2014	138.628,00	8 - Decreto de Transposição	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				10 - Decreto de Remanejamento	108.628,00	0,00	63.264,00	0,00	37.364,00	0,00	8.000,00
				SubTotal:	**138.628,00**	**0,00**	**93.264,00**	**0,00**	**37.364,00**	**0,00**	**8.000,00**
				Total:	**292.828,00**	**30.000,00**	**148.464,00**	**0,00**	**106.364,00**	**0,00**	**8.000,00**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

TCEMG Fls. 202

Gab. Conselheiro subs. Licurgo Mourão
Fls. 103
TCEMG

PROCESSO Nº: 988086
NATUREZA: Prestação de Contas Executivo Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itaú de Minas
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

À Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais.

Conforme dados do SICOM/2015 do Município de Itaú de Minas, no Demonstrativo dos Decretos de Alterações Orçamentárias, anexado às fls. 98 a 101 (divergente do mesmo demonstrativo utilizado para o exame técnico, às fls. 16 a 19), consta a informação de decretos abertos no montante de R$10.869.003,82, sendo: R$9.794.181,12 de créditos suplementares, R$781.994,70 de créditos especiais, R$30.000,00 de transposição e R$262.828,00 de remanejamento.

Consta, ainda, no Demonstrativo Realocações Orçamentárias, anexado às fls. 102, que esse valor informado como remanejamento seria: R$30.000,00 de remanejamento, R$118.464,00 de transposição, R$106.364,00 de créditos adicionais, R$8.000,00 gerencial. Entretanto, esta unidade técnica considerou em sua análise inicial apenas os créditos adicionais abertos (R$10.576.175,82, fls. 2v, 3, 84).

Converto os autos em diligência interna, a fim de que esta unidade técnica refaça sua análise, para informar se os decretos de remanejamento e de transposição, no valor total de R$292.828,00, se tratam, de fato, de uma das técnicas de realocações previstas no inciso VI do art. 167 da CR/88, ou de créditos adicionais (caso em que deverão ser apresentadas justificativas pela não inclusão de tal valor ao montante informado de créditos suplementares abertos), conforme demonstrativo do SICOM - Realocações Orçamentárias. Esclareça, ainda, do que se trata o valor de R$8.000,00 lançado como "gerencial".

Em seguida, autos conclusos.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018.

Licurgo Mourão
Relator

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 104
VISTO

Processo n: 988086
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaú de Minas
Responsável: Norival Francisco de Lima
Exercício Financeiro: 2015

Tratam os autos de prestação de contas de responsabilidade do Sr. Norival Francisco de Lima, Prefeito do Município de Itaú de Minas, no exercício de 2015, que retornam a esta Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais – CACGM, nos termos do despacho de fls. 103.

Por meio do referido despacho, o Exmo. Relator decidiu pela conversão dos autos *"em diligência interna, para informar se os decretos de remanejamento e de transposição, no valor total de R$ 292.828,00, se tratam, de fato, de uma das técnicas de realocações previstas no inciso VI do art. 167 da CR/88, ou de créditos adicionais (caso em que deverão ser apresentadas justificativas pela não inclusão de tal valor ao montante informado de créditos suplementares abertos), conforme demonstrativo do SICOM – Realocações Orçamentárias. Esclareça, ainda do que se trata o valor de R$ 8.000,00 lançado como "gerencial".*

Após o exame técnico de fls. 2 a 12v, e reexame de fls. 83 a 90, a CACGM se manifestou pela emissão do parecer prévio pela rejeição das contas, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas, aquele órgão também se manifestou pela rejeição das contas em epígrafe, em seu parecer às fls. 95 a 97.

Ato contínuo, o Exmo. Relator Conselheiro Substituto, Sr. Licurgo Mourão, encaminhou o processo a esta Coordenadoria, para que se procedesse à análise nos termos do já mencionado despacho, fls. 103.

Antes de avaliar propriamente a matéria, como determinado pelo Exmo. Relator do Processo, cumpre ressaltar que o Regimento Interno desta egrégia Corte Contas determina, em seu art. 141, que o relatório emitido por esta Coordenadoria deve ser conclusivo, conforme a seguir:

> *Art. 141. O relatório da unidade técnica competente deverá ser conclusivo, contendo os fatos, a fundamentação e a sugestão das recomendações.*

Nesse sentido, para o cumprimento da determinação de realização de diligência interna a fim de que esta unidade técnica analise de forma conclusiva se os decretos de remanejamento e transposição, no valor total de R$ 292.828,00, se tratam, de fato, de uma das técnicas de realocações previstas no inciso VI do art. 167 da CR/88, ou de créditos adicionais, faz-se necessário que o *layout* do SICOM contemple informações suficientes para a emissão de um relatório conclusivo sobre a matéria.

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.:
VISTO

A *priori*, cumpre esclarecer que ainda está em discussão no âmbito deste Tribunal qual o conceito que será adotado para a caracterização de cada uma das figuras previstas no art. 167, VI da CR/88, quais sejam, remanejamento, transposição ou transferência. Isso acontece haja vista que os entendimentos firmados pelo Tribunal nas consultas 862749 e 958027 referem-se às formalidades necessárias à realização da realocação (tais como a necessidade de autorização legal e o impedimento de autorização na Lei Orçamentária Anual) e não da caracterização conceitual e efetiva de cada instrumento previsto no art. 167, VI.

Todavia, a Superintendência de Controle Externo está promovendo um estudo para definição de conceituação dos institutos, conforme Memorando 30/2019/SICOM e Expediente 16/2019/CACGM, e o resultado desse estudo servirá de fundamento para a matéria e a consequente comunicação e definição de conceitos junto aos jurisdicionados.

A doutrina majoritária, notadamente do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, José de Ribamar Caldas Furtado, em linhas gerais, estabelece que o remanejamento se vincula à classificação institucional, a transposição vincula-se à classificação programática e as transferências vinculam-se à categoria econômica da despesa.

A ausência de conceituação unânime, por parte desta Corte de Contas pode levar cada gestor a um caminho conceitual diferente do anteriormente colocado o que pode gerar insegurança jurídica na medida em que tal avaliação é incluída no escopo de análise da Prestação de Contas, quando do exercício da fiscalização orçamentária.

Em segundo lugar, cada município informa, no SICOM, as informações sobre os créditos adicionais e as realocações orçamentárias por meio dos Decretos de Alterações Orçamentárias, não sendo, até o ano base de 2018, obrigatória a vinculação de cada acréscimo de dotação à sua respectiva redução de dotação de origem do crédito. Sendo assim, o SICOM exige que cada município classifique, por ocasião do envio de dados, seus decretos como de abertura de crédito adicional **ou** de remanejamento **ou** de transposição **ou** de transferência.

Destaca-se que, embora cada decreto seja classificado no SICOM em apenas uma das modalidades de realocações, o Município tem autonomia de em um mesmo decreto usar os 3 tipos de instrumentos, o que inviabiliza a checagem da diminuição e acréscimo da dotação.

Dada à citada restrição, até o referido exercício, as análises realizadas foram submetidas a uma série de restrições técnicas (orçamentárias e de programação) para apuração dos montantes de remanejamento, transposição e transferência, conforme a seguir:

a) Quando **não** houver correspondência entre a Dotação Acrescida e Dotação Reduzida (**Orgão/Unidade, Subunidade**), o Sistema deverá identificar como **Valor Remanejado**. Havendo ausência da dotação reduzida, também deverá ser identificado como **Valor Remanejado**.

b) Havendo correspondência entre Dotação Acrescida e Dotação Reduzida (**Órgão/Unidade/Subunidade**), porém, sendo os valores diferentes, a diferença deverá ser identificada como **Valor Remanejado**.

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 105
VISTO

c) Quando não houver correspondência entre Dotação Acrescida e Dotação Reduzida (**Programa/Ação**), o Sistema deverá identificar como **Valor Transposto**. Havendo ausência da dotação reduzida, também deverá ser identificado como **Valor Transposto**.

d) Havendo correspondência entre Dotação Acrescida e Dotação Reduzida (**Programa/Ação**), porém, sendo os valores diferentes, a diferença deverá ser identificada como **Valor Transposto**.

De posse das considerações acima, neste caso concreto, foi gerado o relatório de "Decretos de Alterações Orçamentárias" no SICOM, utilizando-se como critérios de seleção dos decretos as seguintes regras:

> Tipos de decreto: 8 – Decreto de Transposição, 9 – Decreto de Transferência e 10 – Decreto de Remanejamento.

Foi obtido o relatório anexado às fls. 106 a 109 ("Decretos de Alterações Orçamentárias"), do qual foi selecionado o decreto elencado para fins de análise, Decreto 1068, datado de 26/03/2015 e classificado como decreto de transposição/remanejamento/suplementar, fls. 110 a 111 ("Alterações Orçamentárias do Decreto"). Ou seja, dever-se-ia ter alterações na classificação programática (Transposição), institucional (Remanejamento), ou alteração no grupo da natureza da despesa ou no elemento da despesa (Crédito adicional), das dotações apresentadas, para cada dotação reduzida e para cada dotação acrescida.

De imediato, constata-se a redução de 16 dotações e o acréscimo de 12 dotações, impedindo a imediata comparação da redução e seu respectivo acréscimo, para cada órgão. Ademais, observa-se que não há correspondência direta entre cada valor reduzido e cada valor acrescido. Observa-se que, dentre as 16 dotações objeto de redução, houve apenas 5 correspondências de valores com as dotações acrescidas, conforme destacado nas fls. 110 a 111 ("Alterações Orçamentárias do Decreto"), perfazendo um valor total de R$ 54.900,00 (apenas 11,35% do total do Decreto, que foi de R$ 483.628,00).

Ou seja, não há como ser conclusivo na avaliação da adequação do mencionado Decreto de Remanejamento, com base nas informações enviadas pelo município por meio do *layout* do SICOM, à época do envio. Considerando este único decreto colocado como exemplo, percebe-se que não há correspondência de valores entre as dotações reduzidas e acrescidas em cerca de 89% do saldo do decreto analisado.

Desta forma, não há como esta Unidade Técnica emitir relatório conclusivo acerca da regularidade das realocações orçamentárias apenas com base nas informações obtidas em uma diligência interna, com base nos dados do SICOM, tal como solicitado pelo eminente relator do processo, visto que é necessária a obtenção de mais informações sobre cada dotação orçamentária impactada. Ademais, a emissão de um relatório sobre o cumprimento do disposto no art. 167, inciso VI da CR/88 sem a realização de esclarecimentos junto a cada jurisdicionado nos levaria de encontro ao art. 141 do Regimento Interno deste Tribunal, visto que não é possível a sua conclusividade sobre o tema.

Por fim, destaca-se que, a partir do ano base 2019, chegou ao conhecimento desta Coordenadoria que o SICOM estabeleceu em seu *layout* a obrigatoriedade de que, em cada decreto, deve haver a vinculação entre a dotação reduzida e respectiva dotação beneficiada pelo

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 105
VISTO

acréscimo. Assim, será possível realizar essa análise para cada decreto a partir do citado exercício base, sendo inclusive recomendável a devida comunicação do entendimento a ser adotado por esta Corte de Contas para cada conceito, em linha com os citados Memorando 30/2019/SICOM e Expediente 16/2019/CACGM.

Sendo assim, conclui-se que o exame do art. 167, inciso VI, restou prejudicado, em razão da limitação do *layout* do SICOM à época desta prestação de contas.

CACGM/DCEM, em 11/2/2020

Theones Alves Nogueira

Analista de Controle Externo – TC 3260-1

De acordo

José Clemente M. Ferreira Santos

Analista de Controle Externo – TC 3187-6

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CACGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais VISTO

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 11/02/2020 13:58:21

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Período: Anual, Tipo de Decreto: 8 - Decreto de Transposição, 9 - Decreto de Transferência, 10 - Decreto de Remanejamento

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**9.794.181,12**
3 - Anulação de Dotações	9.794.181,12
2 - Decreto de Crédito Especial	**781.994,70**
3 - Anulação de Dotações	781.994,70
8 - Decreto de Transposição	**30.000,00**
98 - Não há origem	30.000,00
10 - Decreto de Remanejamento	**262.828,00**
98 - Não há origem	262.828,00
Total	**10.869.003,82**

Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Saldo
10 - Decreto de Remanejamento	**262.828,00**	**262.828,00**	**0,00**
-	262.828,00	262.828,00	0,00
8 - Decreto de Transposição	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
-	30.000,00	30.000,00	0,00
Total	**292.828,00**	**292.828,00**	**0,00**

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
1051	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LDO	00916 - 31/07/2014	3 - Anulação de Dotações	15.000,00	Acréscimo	100	15.000,00
								Total	**15.000,00**
							Redução	100	15.000,00
								Total	**15.000,00**
		10 - Decreto de Remanejamento	LDO	00916 - 31/07/2014	98 - Não há origem	109.000,00	Acréscimo	100	109.000,00
								Total	**109.000,00**
							Redução	100	99.000,00
								124	10.000,00
								Total	**109.000,00**
1052	05/01/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	922000 - 02/01/2015	3 - Anulação de Dotações	164.972,86	Acréscimo	100	86.070,44
								102	52.234,65
								101	26.667,77
								Total	**164.972,86**
							Redução	101	25.000,00
								100	74.972,86
								129	5.000,00
								192	10.000,00
								102	50.000,00
								Total	**164.972,86**
1053	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	169.000,00	Acréscimo	100	169.000,00
								Total	**169.000,00**
							Redução	124	39.000,00
								100	130.000,00
								Total	**169.000,00**
1055	26/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	63.500,00	Acréscimo	100	17.000,00
								123	45.000,00
								102	1.500,00
								Total	**63.500,00**
							Redução	100	49.000,00
								124	14.500,00
								Total	**63.500,00**
1060	13/02/2015	10 - Decreto de Remanejamento	LOA	00923 - 10/12/2014	98 - Não há origem	45.200,00	Acréscimo	123	45.200,00
								Total	**45.200,00**

1060	13/02/2015	10 - Decreto de Remanejamento	LOA	00923 - 10/12/2014	98 - Não há origem	45.200,00	Redução	102	45.200,00
								Total	**45.200,00**
1065	04/03/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	54.000,00	Acréscimo	100	21.000,00
								102	33.000,00
								Total	**54.000,00**
							Redução	100	21.000,00
								102	33.000,00
								Total	**54.000,00**
1067	18/03/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	31.200,00	Acréscimo	100	19.200,00
								102	12.000,00
								Total	**31.200,00**
							Redução	100	19.200,00
								102	12.000,00
								Total	**31.200,00**
1068	26/03/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	345.000,00	Acréscimo	124	325.000,00
								100	20.000,00
								Total	**345.000,00**
							Redução	100	155.000,00
								124	150.000,00
								116	40.000,00
								Total	**345.000,00**
		10 - Decreto de Remanejamento	LOA	00923 - 10/12/2014	98 - Não há origem	108.628,00	Acréscimo	102	2.900,00
								100	49.728,00
								123	48.000,00
								148	8.000,00
								Total	**108.628,00**
							Redução	148	30.000,00
								123	18.000,00
								102	10.900,00
								100	49.728,00
								Total	**108.628,00**
		8 - Decreto de Transposição	LOA	00923 - 10/12/2014	98 - Não há origem	30.000,00	Acréscimo	100	30.000,00
								Total	**30.000,00**
							Redução	100	30.000,00
								Total	**30.000,00**
1071	30/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	156.603,70	Acréscimo	102	105.138,64
								100	40.965,06
								148	500,00
								129	10.000,00
								Total	**156.603,70**
							Redução	154	14.000,00
								100	56.103,70
								148	10.000,00
								102	76.500,00
								Total	**156.603,70**
1074	18/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	79.854,06	Acréscimo	100	14.778,76
								129	40.000,00
								102	21.442,81
								101	3.632,49
								Total	**79.854,06**
							Redução	100	79.854,06
								Total	**79.854,06**
1076	25/05/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	000922 - 02/03/2015	3 - Anulação de Dotações	68.585,31	Acréscimo	100	10.372,87
								101	41.869,49
								102	16.342,95
								Total	**68.585,31**
							Redução	101	100,00
								100	65.485,31
								102	3.000,00

CACGM / DCE
Análise de Contas de Governo Municipal
FL: 1064
VISTO

1076	25/05/2015		LAO			68.585,31	Redução	**Total**	**68.585,31**
1077	28/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	587.081,00	Acréscimo	148	400.000,00
								100	69.081,00
								102	8.000,00
								101	50.000,00
								123	30.000,00
								129	30.000,00
								Total	**587.081,00**
							Redução	100	95.570,00
								102	430.000,00
								147	50.000,00
								192	11.511,00
								Total	**587.081,00**
1081	03/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	8.715,15	Acréscimo	100	3.715,15
								102	5.000,00
								Total	**8.715,15**
							Redução	100	3.000,00
								102	5.715,15
								Total	**8.715,15**
1083	08/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	265.000,00	Acréscimo	100	71.000,00
								122	176.000,00
								102	18.000,00
								Total	**265.000,00**
							Redução	100	140.500,00
								102	18.000,00
								124	10.500,00
								101	96.000,00
								Total	**265.000,00**
1084	08/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	135.000,00	Acréscimo	100	135.000,00
								Total	**135.000,00**
							Redução	100	135.000,00
								Total	**135.000,00**
1085	29/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	166.500,00	Acréscimo	101	62.000,00
								100	10.500,00
								102	84.000,00
								129	10.000,00
								Total	**166.500,00**
							Redução	102	54.500,00
								145	12.000,00
								100	50.000,00
								147	50.000,00
								Total	**166.500,00**
1086	01/07/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	46.000,00	Acréscimo	100	16.000,00
								102	5.000,00
								101	25.000,00
								Total	**46.000,00**
							Redução	100	46.000,00
								Total	**46.000,00**
1087	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	655.023,00	Acréscimo	154	10.000,00
								129	16.523,00
								123	369.000,00
								100	49.000,00
								102	210.500,00
								Total	**655.023,00**
							Redução	192	12.000,00
								102	208.000,00
								100	150.523,00
								101	25.000,00
								150	3.000,00

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.:
VISTO

1087	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	655.023,00	Redução	154	74.000,00
								148	84.500,00
								124	13.000,00
								123	5.000,00
								118	80.000,00
								Total	**655.023,00**
1088	17/07/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	942000 - 14/07/2015	3 - Anulação de Dotações	172.484,19	Acréscimo	100	172.484,19
								Total	**172.484,19**
							Redução	100	152.484,19
								124	20.000,00
								Total	**172.484,19**
1089	30/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	265.448,00	Acréscimo	102	101.048,00
								100	110.186,00
								119	28.514,00
								148	10.000,00
								101	15.700,00
								Total	**265.448,00**
							Redução	100	201.934,00
								101	2.514,00
								102	26.000,00
								150	5.000,00
								192	20.000,00
								154	10.000,00
								Total	**265.448,00**
1091	10/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	344.300,00	Acréscimo	100	37.400,00
								102	67.400,00
								101	35.000,00
								147	20.000,00
								148	4.500,00
								122	144.000,00
								146	36.000,00
								Total	**344.300,00**
							Redução	101	190.000,00
								102	27.300,00
								119	15.000,00
								150	20.000,00
								100	50.000,00
								118	20.000,00
								192	22.000,00
								Total	**344.300,00**
1095	18/08/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	26.781,00	Acréscimo	101	13.401,00
								102	5.000,00
								100	8.380,00
								Total	**26.781,00**
							Redução	100	26.781,00
								Total	**26.781,00**
1096	28/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	354.000,00	Acréscimo	102	88.500,00
								145	5.000,00
								100	44.000,00
								101	98.500,00
								148	58.000,00
								147	60.000,00
								Total	**354.000,00**
							Redução	100	141.000,00
								102	78.000,00
								118	78.000,00
								101	15.000,00
								124	12.000,00
								119	20.000,00

CACO... UCEM
Análise de Contas de Governo, Municipais
FL.: 1010
VISTO

1096	28/08/2015		LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	354.000,00	Redução	150	10.000,00
								Total	**354.000,00**
1099	09/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	180.500,00	Acréscimo	154	6.000,00
								101	5.000,00
								100	94.500,00
								102	40.000,00
								150	10.000,00
								144	25.000,00
								Total	**180.500,00**
							Redução	101	22.000,00
								100	117.200,00
								154	6.000,00
								124	10.300,00
								102	25.000,00
								Total	**180.500,00**
1100	09/09/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	51.804,00	Acréscimo	100	24.930,00
								102	11.130,00
								101	15.744,00
								Total	**51.804,00**
							Redução	100	51.804,00
								Total	**51.804,00**
1102	28/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	597.380,79	Acréscimo	100	140.038,15
								101	109.930,01
								102	168.217,26
								119	36.195,37
								148	133.000,00
								129	10.000,00
								Total	**597.380,79**
							Redução	100	292.759,23
								147	10.000,00
								102	133.000,00
								124	56.000,00
								154	20.000,00
								118	76.621,56
								116	9.000,00
								Total	**597.380,79**
1104	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	320.511,00	Acréscimo	100	95.511,00
								102	190.000,00
								129	5.000,00
								147	30.000,00
								Total	**320.511,00**
							Redução	100	157.511,00
								124	60.000,00
								119	5.000,00
								101	63.000,00
								102	20.000,00
								118	10.000,00
								150	5.000,00
								Total	**320.511,00**
1105	05/10/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	943000 - 03/09/2015	3 - Anulação de Dotações	53.000,00	Acréscimo	100	53.000,00
								Total	**53.000,00**
							Redução	100	53.000,00
								Total	**53.000,00**
1106	20/10/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	942000 - 14/07/2015	3 - Anulação de Dotações	1.000,00	Acréscimo	100	1.000,00
								Total	**1.000,00**
							Redução	100	1.000,00
								Total	**1.000,00**
1107	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	930.127,45	Acréscimo	100	386.861,97
								101	201.577,17

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
Fl. 08
VISTO

							Acréscimo	102	145.610,59
								119	35.977,72
								148	101.100,00
								122	41.000,00
								154	4.000,00
								145	14.000,00
								Total	**930.127,45**
1107	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	930.127,45	Redução	100	363.027,45
								101	126.000,00
								102	241.100,00
								124	71.000,00
								192	12.000,00
								118	4.000,00
								119	100.000,00
								157	13.000,00
								Total	**930.127,45**
1109	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	540.400,00	Acréscimo	147	20.000,00
								100	403.000,00
								129	36.500,00
								101	35.000,00
								102	30.900,00
								144	15.000,00
								Total	**540.400,00**
							Redução	100	259.500,00
								119	25.000,00
								154	25.000,00
								101	35.000,00
								102	89.000,00
								149	6.900,00
								118	100.000,00
								Total	**540.400,00**
1110	03/11/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	9.921,80	Acréscimo	100	4.011,06
								102	5.910,74
								Total	**9.921,80**
							Redução	100	9.421,80
								102	500,00
								Total	**9.921,80**
1111	12/11/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	946000 - 12/11/2015	3 - Anulação de Dotações	99.306,20	Acréscimo	100	99.306,20
								Total	**99.306,20**
							Redução	101	15.000,00
								100	84.306,20
								Total	**99.306,20**
1114	25/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.243.991,25	Acréscimo	102	183.929,85
								100	197.806,24
								101	152.315,50
								118	232.964,38
								123	250.000,00
								148	112.000,00
								119	36.975,28
								129	8.000,00
								147	70.000,00
								Total	**1.243.991,25**
							Redução	100	565.213,79
								118	83.000,00
								102	311.000,00
								119	190.777,46
								148	50.000,00
								101	40.000,00
								124	4.000,00

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 1080
Rubrica

1114	25/11/2015		LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.243.991,25	Redução	**Total**	**1.243.991,25**
1115	01/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.012.106,77	Acréscimo	100	362.597,61
								101	385.547,35
								102	115.497,76
								118	126.555,98
								119	11.908,07
								129	5.000,00
								147	5.000,00
								Total	**1.012.106,77**
							Redução	100	526.506,77
								102	69.100,00
								118	100.000,00
								101	86.500,00
								123	20.000,00
								119	111.000,00
								124	33.000,00
								147	55.000,00
								154	11.000,00
								Total	**1.012.106,77**
1116	01/12/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	940000 - 01/07/2015	3 - Anulação de Dotações	2.939,34	Acréscimo	100	2.939,34
								Total	**2.939,34**
							Redução	192	2.939,34
								Total	**2.939,34**
1121	28/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	00923 - 10/12/2014	3 - Anulação de Dotações	473.445,74	Acréscimo	100	216.338,06
								119	28.894,43
								118	220.079,68
								101	8.133,57
								Total	**473.445,74**
							Redução	100	330.000,00
								154	10.000,00
								102	57.445,74
								101	54.000,00
								123	22.000,00
								Total	**473.445,74**
1122	28/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	948000 - 17/12/2015	3 - Anulação de Dotações	885.693,21	Acréscimo	102	333.615,22
								101	226.944,29
								100	199.335,99
								143	24.000,00
								119	32.134,30
								118	69.663,41
								Total	**885.693,21**
							Redução	100	427.146,82
								102	186.412,39
								148	47.000,00
								101	25.500,00
								124	8.900,00
								119	53.009,00
								154	40.000,00
								118	97.725,00
								Total	**885.693,21**
					Total	**10.869.003,82**			

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 09
VISTO

Órgão	Mês	Arquivo	Considerações
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS	Janeiro	08 - LAO	Atraves de contato com o Tribunal a Lei 922000 de 15122014 nao esta sendo reconhecida pelo mesmo, apos contato o mesmo informou que a Lei deve ser inserida no arquivo LAO com data de dezembro, mas ainda assim apresentou a seguinte mensagem: " A data informada deve estar contida no período do Mês de Referência da Remessa Mensal." Com isso foi inserido a mesma lei com data de 02012015 para que a inconsistencia nao fosse apresentada.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas respectivas prestações pelos jurisdicionados e não contém qualquer juízos de valor apreciados pelo TCEMG.

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.: 1020
VISTO

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: 12/09/2016 - 15:17:10 - AM - 12/2015

Data e Hora de Geração: 11/02/2020 13:58:43

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Período: Anual

CAGGM / DCEM Análise de Contas de Governo Municipais FL.: 10 VISTO

Alterações Orçamentárias do Decreto

Detalhes do Decreto		
Número do Decreto: 1068	**Data do Decreto:** 26/03/2015	**Tipo do Decreto:** 8 - Decreto de Transposição,10 - Decreto de Remanejamento,1 - Decreto de Crédito Suplementar

Leis Vinculadas				
Tipo de Lei	**Nº da Lei**	**Data da Lei**	**Valor Autorizado**	**Percentual**
LOA - Lei Orçamentária Anual / Suplementação	00923	10/12/2014	-	25,00%
		Total	-	

Origens de Recurso	Valor Aberto
3 - Anulação de Dotações	345.000,00
98 - Não há origem	30.000,00
	108.628,00
	483.628,00

Redução

Origem do Recurso	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Valor da Alteração
3 - Anulação de Dotações	100	01.02017.15.452.1502.1102.4.4.90.52.00.100	10.000,00
		01.02017.15.452.1502.2072.3.3.90.39.00.100	10.000,00
		01.02007.26.782.2601.1014.4.4.90.51.00.100	55.000,00
		01.02007.16.482.1601.1009.4.4.90.51.00.100	80.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**155.000,00**
	116	01.02007.26.782.2601.1013.4.4.90.51.00.116	40.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**40.000,00**
	124	01.02007.04.122.0403.1007.4.4.90.51.00.124	30.000,00
		01.02007.26.782.2601.1013.4.4.90.51.00.124	120.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**150.000,00**
		Total por Origem	**345.000,00**
98 - Não há origem	100	01.02017.15.452.1502.2072.3.3.90.39.00.100	35.000,00
		01.02006.04.123.0406.2056.3.3.90.39.00.100	2.000,00
		01.02006.04.123.0406.2055.3.3.90.39.00.100	728,00
		01.02011.08.244.0801.2131.3.3.90.32.00.100	30.000,00
		01.02016.20.606.2001.1004.4.4.90.52.00.100	12.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**79.728,00**
	102	01.02010.10.302.1001.2123.3.1.90.13.00.102	2.900,00
		01.02010.10.301.1001.1048.4.4.90.52.00.102	8.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**10.900,00**
	123	01.02010.10.301.1001.1050.4.4.90.52.00.123	18.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**18.000,00**
	148	01.02010.10.301.1001.1048.4.4.90.52.00.148	30.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**30.000,00**
		Total por Origem	**138.628,00**
		Total por Tipo da Alteração	**483.628,00**
		Acréscimo	

CACGM / DSEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.:
VISTO

Origem do Recurso	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Valor da Alteração
3 - Anulação de Dotações	100	01.02017.15.452.1502.2072.3.3.90.30.00.100	20.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**20.000,00**
	124	01.02007.26.782.2601.1014.4.4.90.51.00.124	325.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**325.000,00**
		Total por Origem	**345.000,00**
98 - Não há origem	100	01.02017.15.452.1502.2072.3.1.90.11.00.100	20.000,00
		01.02017.15.452.1502.2072.3.1.90.04.00.100	15.000,00
		01.02006.04.123.0406.2056.3.3.90.30.00.100	2.000,00
		01.02006.04.123.0406.2055.3.1.90.04.00.100	364,00
		01.02006.04.123.0406.2057.3.1.90.04.00.100	364,00
		01.02011.08.244.0801.2136.3.1.90.11.00.100	30.000,00
		01.02016.20.606.2001.2020.3.1.90.11.00.100	12.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**79.728,00**
	102	01.02010.10.302.1001.2121.3.1.90.04.00.102	2.900,00
		Total por Fonte de Recurso	**2.900,00**
	123	01.02010.10.301.1001.1049.4.4.90.51.00.123	48.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**48.000,00**
	148	01.02010.10.301.1001.1048.4.4.90.52.00.148	8.000,00
		Total por Fonte de Recurso	**8.000,00**
		Total por Origem	**138.628,00**
		Total por Tipo da Alteração	**483.628,00**

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.:
VISTO

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contem quaisquer selos de valor expedidos pelo TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Protocolo

TCEMG

CGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL.. 112
VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL Nº ____
VISTO
PROTOCOLO

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.:	**988086**
Natureza:	**PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL**
Relator Anterior:	**CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO**
Competência Anterior:	**PRIMEIRA CÂMARA**
Relator Atual:	**CONS. SEBASTIÃO HELVECIO**
Competência Atual:	**PRIMEIRA CÂMARA**
Motivo:	**EM CONFORMIDADE ART. 128 - RI - TCEMG**
Data/Hora:	**21/01/2020 09:00:00**

TERMO GERADO E ANEXADO AUTOMATICAMENTE PELO SGAP.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais

CACGM / DCEM
Análise de Contas de Governo Municipais
FL. 113
VISTO

Município: Itaú de Minas	Exercício: 2015
Nº do Processo: 988086	

Em 14 / 04 2020, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

José Clemente M. Ferreira Santos

Coordenador

TC 3187-6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Protocolo

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL Nº 114 VISTO PROTOCOLO

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.:	**1013061**
Natureza:	**PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL**
Relator Anterior:	**CONS. SEBASTIÃO HELVECIO**
Competência Anterior:	**PRIMEIRA CÂMARA**
Relator Atual:	**CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO**
Competência Atual:	**PRIMEIRA CÂMARA**
Motivo:	**EM CONFORMIDADE ART. 130 - RI - TCEMG**
Data/Hora:	**09/03/2020 08:00:07**

TERMO GERADO E ANEXADO AUTOMATICAMENTE PELO SGAP.

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: 04/04/2020

Data e Hora de Geração do Relatório: 05/04/2020 11:13:42

Situação da opção de semestralidade: Optante

Critérios de seleção: Poder: Executivo, Mês: Agosto

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo

Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**26.731.956,67**
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	**26.731.956,67**
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	**738.942,95**
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	738.691,47
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	251,48
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	**291.741,04**
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	291.741,04
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**3.213.802,61**
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	551,53
3.1.90.04.99 - Outros	3.213.251,08
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	**535.973,59**
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	535.973,59
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**16.511.422,69**
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	51.581,03
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	13.740.955,56
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	1.615.176,84
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	242.519,28
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	89.899,32
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	692.387,73
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	78.902,93
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.700.141,93**
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	6.228,36
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	3.151.896,27
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	885.972,32
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	279.148,67
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	376.896,31
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**192.793,66**
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	192.793,66
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	**26.428,80**
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	23.388,37
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos	3.040,43

Os dados apresentados neste conteúdo transmitido jurisdicionados e não cor

Ordinários do Tesouro	
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**131.004,20**
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	85.770,82
3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	45.233,38
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**389.705,20**
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	389.705,20
Total da Despesa com Pessoal	**26.731.956,67**

Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio[1]	1.030.432,51
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro[2]	536.225,07
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	389.705,20
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	118.174,60
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	20.419,07
Total das Exclusões	**2.094.956,45**
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	**24.637.000,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Executivo	
	Valor	%Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	45.863.538,94	
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.637.000,22	53,72 %
Limite 90% (Art. 59, inciso II do §1º, da LRF)	22.289.679,92	48,60 %
Limite Prudencial 95,00% (Art. 22 parágrafo único, da LRF)	23.527.995,48	51,30 %
Limite Legal (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	24.766.311,03	54,00 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

[1] = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSOES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

Município: 3133758 - Itaú de Minas

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: 04/04/2020

Data e Hora de Geração do Relatório: 05/04/2020 11:45:08

Situação da opção de semestralidade: Optante

Critérios de seleção: Poder: Executivo, Mês: Dezembro

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo

Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**27.436.154,58**
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	**27.436.154,58**
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	**761.169,44**
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	761.169,44
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	**301.355,08**
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	301.355,08
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**2.491.120,32**
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	551,53
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	2.036,25
3.1.90.04.99 - Outros	2.488.532,54
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	**577.923,46**
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	365.086,14
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	212.837,32
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**17.485.654,03**
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	14.811.630,90
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	1.613.244,24
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	242.519,28
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	89.899,32
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	647.062,88
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	81.297,41
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.610.595,03**
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	7.969,16
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	3.076.928,50
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	951.996,37
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	290.069,41
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	283.631,59
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**209.831,63**
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	209.831,63
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	**57.575,85**
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	44.422,69

Os dados apresentados neste conteúdo transmitido r jurisdicionados e não con

118

3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	10.112,73
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	3.040,43
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**80.146,76**
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	54.120,30
3.1.90.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	6.489,30
3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	19.537,16
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**860.782,98**
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	860.782,98
Total da Despesa com Pessoal	**27.436.154,58**

Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio[1]	1.275.361,84
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro[2]	365.086,14
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	860.782,98
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	80.146,76
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	47.727,65
Total das Exclusões	**2.629.105,37**
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	**24.807.049,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Executivo	
	Valor	%Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	48.864.943,01	
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.807.049,21	50,77 %
Limite 90% (Art. 59, inciso II do §1º, da LRF)	23.748.362,30	48,60 %
Limite Prudencial 95,00% (Art. 22 parágrafo único, da LRF)	25.067.715,76	51,30 %
Limite Legal (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	26.387.069,23	54,00 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

[1] = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.